

Ofício GAB/PGM nº 61/2023

São Cristóvão, 02 de Fevereiro de 2023.

A Senhora  
**Mônica Silveira Mendonça**  
Superintendente Executiva de Administração  
Secretaria Municipal de Governo

**Aos cuidados da Diretoria de licitação e compras centralizadas**

**Assunto:** Adesão

Prezada Senhora,

1. Solicitamos que a DLCC da Secretar de Governo, e diante da urgência da demanda da PGM em equipamentos de informática e não haver ata vigente no Município, providencie a formalização de adesão dos computadores identificados abaixo.

Especificação	Quantidade
Computador – DESKTOP – Sistema Operacional Windows 11 Pro; Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5 , Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD, Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4, Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.Cor: Preto	05
Notebook – Sistema Operacional Windows 11 Pro;Processador: 12º geração Core i-7, Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD, Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4, Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.Cor: Preto	03

Atenciosamente,

  
**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
Procuradora Geral do Município

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE  
CNPJ 13.128.855/0001-44  
Email: saocristovao.pgm@gmail.com

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício n.º 129/2023

São Cristóvão/Se, 17 de fevereiro de 2023

Ao Senhor  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se

**A/C da Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Centralizados – DILCC**

**Assunto:** Solicitamos de Adesão de Equipamentos de Informática (Desktops e Notebooks) para o atendimento urgente das necessidades da Secretaria de Governo e Gestão – Segov desta Municipalidade.

Prezado Senhor(a) Secretário(a)

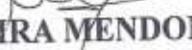
Venho através deste expediente, solicitar que seja autorizado a realização de Adesão a Ata de Registro de Preços de equipamentos de informática (Computadores Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades da Diretoria de Licitações, do Gabinete da Secretaria de Governo e Gestão e do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, unidade vinculada a esta Secretaria de Governo, uma vez que não há Ata de Registro de Preços ou Contrato em vigência neste município, sendo oportuno a formalização da adesão para o regular atendimento das unidades citadas.

Segue em anexo as especificações mínimas e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Notebook</b> - Especificação mínimas: Sistema Operacional Windows 11 Pro; Processador: 12º geração Core i-7; Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2. Cor Preferencial: Preto	03
02	<b>Computador do Tipo Desktop:</b> Sistema Operacional Windows 11 Pro; Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5; Unidade Ótica Integrada; Tamanho da Tela IPS mínima de 23.8 Polegadas Full HD com ajuste de altura e rotação; com Câmera Integrada; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2. Teclado e Mouse com fio; Cor Preferencial: Preto	22

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração – SEPAD

28/03/2023

Ata

para Providências

de

**OFÍCIO Nº 187/2023/SEMINFRA/PMSC**

São Cristóvão, 17 de fevereiro de 2023.

A Ilma. Senhora  
**Mônica Silveira Mendonça**  
Superintendente Executiva de Administração

**Assunto: Aquisição de itens de informática.**

Prezada Senhora,

1 Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar aquisição de itens de informática conforme indicado abaixo:

QTDE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
02	Notebook	Especificação mínimas: Sistema Operacional Windows 11 Pro; Processador: 12º geração Core i-7; Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2. Cor Preferencial: Preto
02	Computador do Tipo Desktop	Sistema Operacional Windows 11 Pro; Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5; Unidade Ótica Integrada; Tamanho da Tela IPS mínima de 23.8 Polegadas Full HD



QTDE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
		com ajuste de altura e rotação; com Câmera Integrada; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2. Teclado e Mouse com fio; Cor Preferencial: Preto

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

*P/ Car*  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PROCESSO Nº 003.2023.0089-PMSC			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	<p><b>Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H</b></p> <p><b>Grupo- Classe 13-01</b> <b>Código NUC 004723-320</b> <b>Detalhamento</b> 449052.35</p> <p>Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe. Sistema Operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.</p>	UND	28	R\$ 6.585,00	R\$184.380,00
EMPRESA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.381.189/0010-01						
Local(is) de prestação:		Prefeitura de São Cristóvão/SE				
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável.				

São Cristóvão, 22 de março de 2023.

**Mônica Silveira Mendonça**  
Superintendente Executiva de Administração

**Edson Fontes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

## AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO N.º 003.2023.0089/PMSC**

### **INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2013 – Procuradoria Geral do Município

Ação 2026 - Gestão e Manutenção PGM

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

U.O.: 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2058 - Gestão e Manutenção SEMINFRA

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a abertura de processo licitatório, N.º 003.2023.0089, destinado à **Adesão a Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão nº 1017/2022, da Universidade do Estado de Santa Catarina, visando adquirir 28 (vinte e oito) desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I, Termo de Referência do edital.



## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 28 (vinte e oito) Desktop para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

A aquisição em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades da Prefeitura de São Cristóvão e se destina a dar continuidade à realização de atividades essenciais aos assuntos que constituem área de competência legal deste Município.

Para tanto, considerando o tempo exímio para implementação de procedimento licitatório para contratação do serviço em comento, e valendo-nos da legislação em vigor que permite a utilização do respectivo procedimento por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do respectivo certame licitatório, leia-se, neste caso, Ata de Registro de Preços do Pregão SRP n. 1017/2022, oriundo da Universidade do Estado de Santa Catarina, mediante prévia consulta pelo órgão demandante ao órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro, a adesão no respectivo certame, ou seja, utilização da mesma para processar a aquisição daquele(s) itens comuns à necessidade do órgão solicitante.

Entretanto, isso se deverá ocorrer depois de cumprido alguns requisitos preliminares, entre eles, consultar o órgão demandante da viabilidade de adesão ao respectivo procedimento, comprovar que a adesão trará vantagem ao órgão solicitante, manifestar interesse ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique os possíveis fornecedores e os preços a serem praticados, facultado ao fornecedor beneficiário aceitar fornecer ou não ao Órgão solicitante, sobre tudo, que o futuro compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, que a contratação por Órgão não participante do certame exceda a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços do Órgão patrocinador do evento, pois bem, todas essas assertivas estão escoimadas no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, c/c o artigo 8º do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Ademais, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços da Universidade do Estado de Santa Catarina, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública (comprovada com proposta anexa obtida pelo sistema de registro de preços gerido pelo Fonte de Preços, através do site [www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br), dados que o preço demonstrou-se menor que os praticados no




mercado e também representando agilidade da aquisição, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial ou Eletrônico, observando que a unidade do Município tem urgência na aquisição dos Desktops para desempenhos das atividades fins da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.


Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de cada órgão solicitante:


ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Governo e Gestão	21
Procuradoria Geral do Município	05
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02

Declaramos para os devidos fins, que cada órgão relacionado acima, será responsável pelo valor correspondente a cada solicitação, realizando e verificando a sua dotação orçamentária e com consequência empenho, liquidação e pagamento por cada secretaria, conforme as informações orçamentárias apresentadas acima.

São Cristóvão/SE, 22 de março de 2023.

  
**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradoria Geral do Município

  
**Júlio Nascimento Júnior**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**Edson Fontes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão -  
SEGOV

Ratifico/Autorizo \_\_\_\_\_

  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

---

**RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**

---

**De :** Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Sex, 03 de mar de 2023 09:37

**Assunto :** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

📎 4 anexos

**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

JO

Prezado Antony, bom dia.

Estamos analisando sua adesão a ata da UDESC, solicitei prioridade para as áreas envolvidas.

A ata SESI SENAI só aceita adesões para instituições do Sistema S, infelizmente não temos como seguir para Prefeitura.

Das atas de notebooks do nosso catálogo podemos analisar as atas abaixo, poderia validar se alguma atende?

UNESP

JFPE

Defensoria Publica – BA

Atenciosamente,

Bárbara Rosa

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA

<[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>

**Sent:** Wednesday, March 1, 2023 1:59 PM

**To:** Rosa, Barbara <[Barbara\\_Rosa@Dell.com](mailto:Barbara_Rosa@Dell.com)>

**Subject:** Re: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

**Importance:** High

[EXTERNAL EMAIL]

Boa Tarde, Sra. Rosa Bárbara

Segue em anexo, os esclarecimentos aos questionamentos formulados, ao tempo que solicitamos manifestação de interesse em fornecer os equipamentos de informática a esta municipalidade, para que possamos seguir com os tramites internos de contratação.

Segue em anexo o Ofício nº 130/2023-SEGOV/PMSC



**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
(79) 99979-1356

**De:** "Rosa, Barbara" <Barbara.Rosa@Dell.com>

**Para:** "ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA"  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 9:11:08

**Assunto:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Prezado Antony, bom dia.

Segue anexo nossos catálogos de atas para validação.

Se alguma ata atender sua necessidade, solicito que me encaminhe o Ofício com a solicitação foraml e as respostas aos questionamentos abaixo.

- 1) Qual o destino final em que o produto irá ser usado?
- 2) Quem vai utilizar o produto (usuário)?
- 3) Qual vai ser o uso do produto?
- 4) Qual o produto/objeto?
- 5) Qual o CNPJ que vai aderir?
- 6) Haverá contrato ou apenas empenho?
- 7) Qual a previsão de envio do pedido? Será em lote único?
- 8) Em quais localidades (cidades) ficarão os equipamentos? Se em outros Estados, que não o que vai empenhar, quais os CNPJ dessas localidades?
- 9) Qual será a fonte de recurso para esta adesão?
- 10) Informar os contatos (Telefone e E-mail) dos responsáveis pelas áreas de recebimento e logística (centralizado e/ou de suas unidades).
- 11) Informar os contatos (Telefone e E-mail) do Gestor do contrato e responsáveis financeiros (ordenador da despesa e responsável pelos pagamentos).

Qualquer duvida, estou à disposição.

**Atenciosamente,**

**Bárbara Rosa**

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo





**From:** Spanhol, Leandro <[Leandro.Spanhol@Dell.com](mailto:Leandro.Spanhol@Dell.com)>  
**Sent:** Thursday, February 23, 2023 2:02 PM  
**To:** Grinspun, Ilan <[Ilan.Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan.Grinspun@Dell.com)>; ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>; Cavalcante, Daniela <[Daniela.Cavalcante@Dell.com](mailto:Daniela.Cavalcante@Dell.com)>; Rosa, Barbara <[Barbara.Rosa@Dell.com](mailto:Barbara.Rosa@Dell.com)>  
**Subject:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Boa tarde a todos.

[@ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA](#) estou repassando este email para [@Rosa, Barbara](#), vocês são super atendidos pelo time dela.  
 Obrigado Ilan por me envolver.

**Leandro Spanhol**

Executivo para municípios e projetos de cidades inteligentes.  
 Região Sul/Sudeste – PR/SC/RS/SP  
 Dell Technologies | Brazil Public Sales  
 Mobile +55 51 991326210  
[Leandro\\_spanhol@dell.com](mailto:Leandro_spanhol@dell.com)

*Nossa missão é melhorar a vida dos cidadãos e servidores públicos através da tecnologia.*  
**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**  
 9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo.



[[worldsmoethicalcompanies.com](http://worldsmoethicalcompanies.com)]

Internal Use - Confidential

**From:** Grinspun, Ilan <[Ilan.Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan.Grinspun@Dell.com)>  
**Sent:** Thursday, February 23, 2023 11:38 AM  
**To:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>; Spanhol, Leandro <[Leandro.Spanhol@Dell.com](mailto:Leandro.Spanhol@Dell.com)>; Cavalcante, Daniela <[Daniela.Cavalcante@Dell.com](mailto:Daniela.Cavalcante@Dell.com)>  
**Subject:** RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Oi Spanhol,  
 Essa prefeitura está contigo? Consegue dar andamento?  
 Obrigado.

Internal Use - Confidential

**De:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:58  
**Para:** Grinspun, Ilan <[Ilan.Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan.Grinspun@Dell.com)>  
**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se  
**Prioridade:** Alta

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

**01 - Notebook (Quantidade: 10)**

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

**02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**  
Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

---

 **Ofício nº 130\_2023\_SEGOV\_PMSC.pdf**  
1 MB

 **Catalogo de Atas - CSG - FEVEREIRO 2023.pdf**  
2 MB

---



Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

---

**Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops -  
Município de São Cristóvão/Se**

---

**De :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

Sex, 17 de fev de 2023 13:57

**Assunto :** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de  
Notebooks e Desktops - Município de São  
Cristóvão/Se

**Para :** ilan grinspun <ilan.grinspun@dell.com>

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

**01 - Notebook (Quantidade: 10)**

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

**02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV

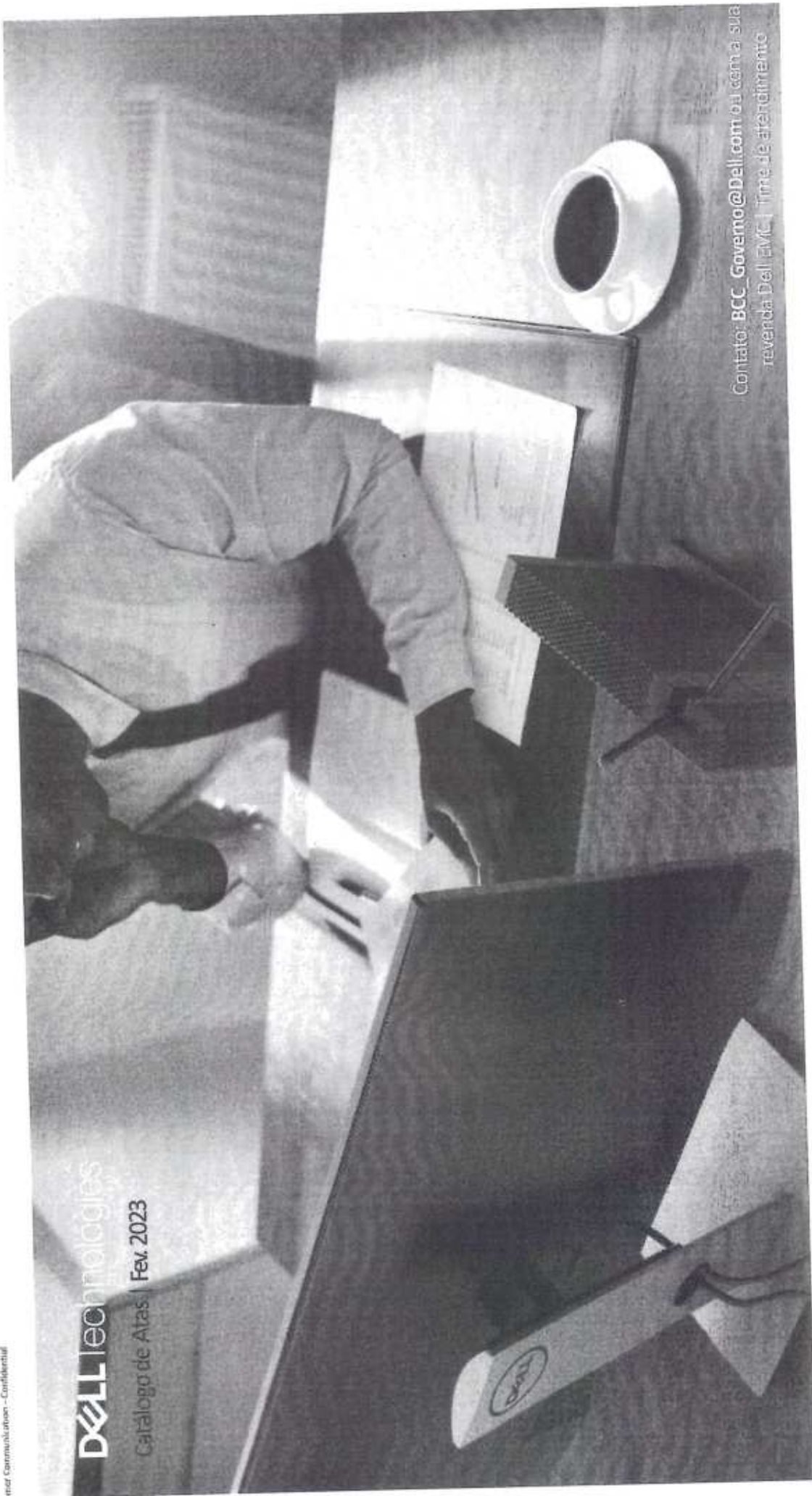


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

---

**DELL** technologies

Catálogo de Atas | Fev. 2023



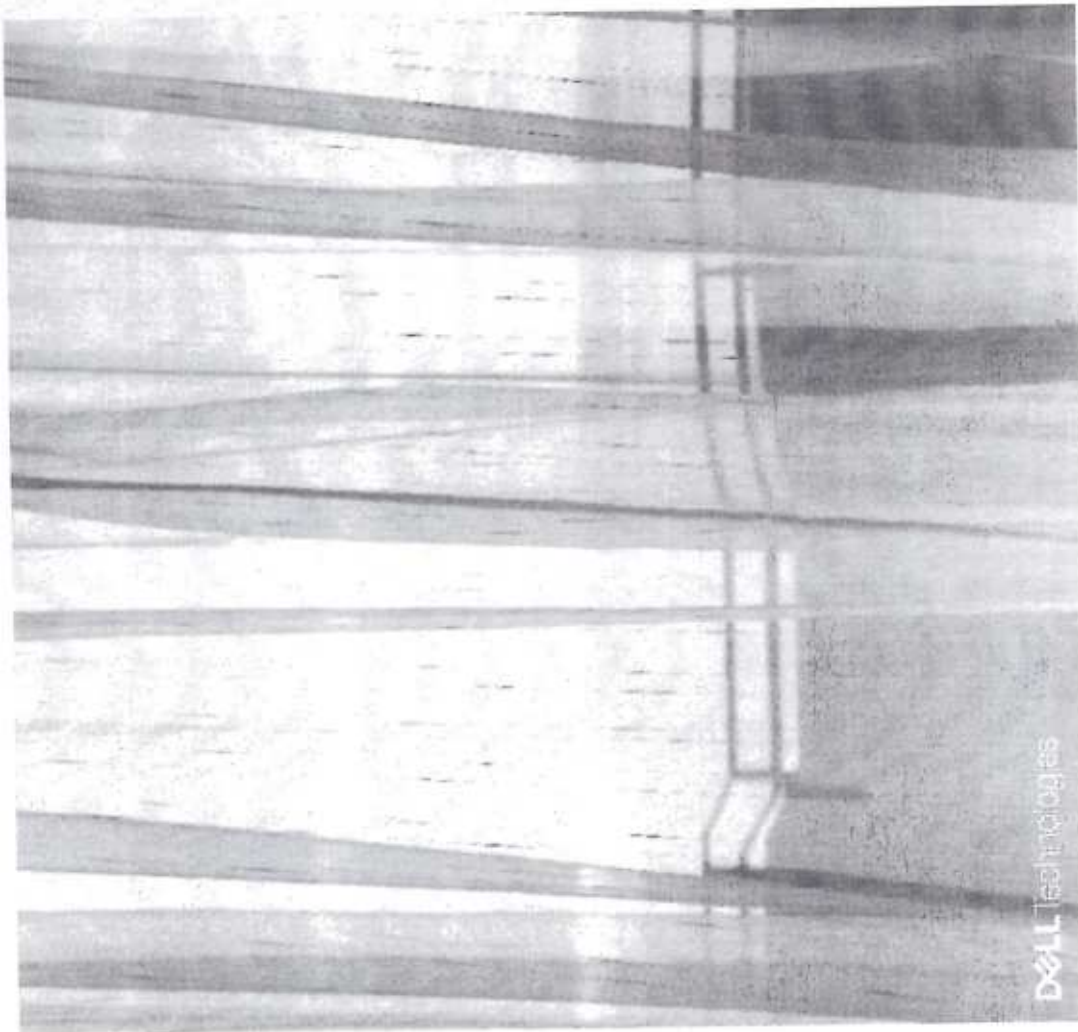
Contato: [BCC\\_Governo@Dell.com](mailto:BCC_Governo@Dell.com) ou com a sua  
revenda Dell | [Dell.com](http://Dell.com) | Time de atendimento



**Consulte-nos sobre produtos com entrega disponível dentro do ano de 2022.**

*"O presente material não tem caráter propositivo, mas meramente informativo, com vistas a reproduzir as informações constantes das atas de registro de preços em que figurem produtos de marca Dell e Dell EMC, tendo por fornecedor beneficiário a própria Dell, Dell EMC ou suas revendas autorizadas. Eventuais adesões e respectivos processos de contratação devem ser pautados nas informações públicas e oficiais constantes das ARPs correspondentes."*





## LISTA DE ATAS

Desktops	05 a 23
Monitores	24 a 26
Workstations	27 a 35
Notebooks	36 a 52





# Desktops

# SESI - RS

**SESI - Rio Grande do Sul**  
**Pregão Eletrônico 59/2022**  
**Validade: Maio 2023**

ITEM 06



Optiplex 5000 SFF

Monitor P2422H

**Preço: R\$ 6.100,00**

**Quantidade: 300 und.**  
**Máx Adesão: 1500 und.**  
**Saldo: 583 und.**

Apenas para Sistema "5"

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

**Processador:** Intel Core i5-12500  
**Memória:** 16GB (2x8GB) 3200MHz DDR4.  
**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe.  
**Sistema Operacional:** Windows 10 Professional (Education).  
**Placa Gráfica:** Nvidia Quadro T400 4GB  
**Unidade Óptica Integrado.**  
**Wireless:** Intel AX211 Wi-fi 6E e Bluetooth 5.2  
**Monitor:** Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.  
**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.  
**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.  
**Garantia:** 3 anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

# FIEPE - PE

Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco

Pregão Eletrônico 33/2021

Validade: Dezembro 2023

ITEM 01



Optiplex 3000 MFF

**Preço: R\$ 3.998,00**

Quantidade: 1.500 und.

Máx Adesão: 7.500 und.

Saldo: 7.500 und.

## Desktop Optiplex 3000 Micro Form Factor

Processador: Intel Core i3-12100T

Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Monitor: Sem Monitor

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell MS819 com fingerprint.

Adicionais:

- Adaptador para instalação no padrão VESA

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Apenas para Sistema "5"





# Desktops – SEGER – ES

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – Espírito Santo

Pregão Eletrônico 01/2022

Validade: Março 2023

ITEM 01



Optiplex 3000 MFF

Monitor C2423H webcam

**Preço: R\$ 6.515,74**

**Quantidade: 5.146 und.**

**Máx Adesão: 16.573 und.**

**Saldo: 13.207 und.**

## Desktop Optiplex 3000 Micro Form Factor

**Processador:** Intel Core i3-12100T

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe.

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

**Sistema Operacional:** Windows 11 Profissional.

**Monitor:** Dell C2423H de 23.8" com webcam integrada

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Adicionais:**

- Suporte para fixar PC na traseira do monitor;

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Desktops

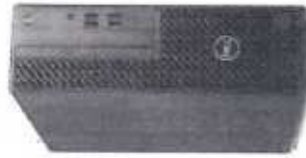
# SEGEP - MA

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - Maranhão

Pregão Eletrônico 15/2022

Validade: Julho 2023

ITEM 01



Optiplex 3000 SFF



Monitor P2222H

**Preço: R\$ 5.068,00**

Quantidade: 3.503 und.

Máx Adesão: 16,227 und.

Saldo: 13.776 und.

## Desktop Optiplex 3000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth.

Unidade Óptica: Gravador de DVD

Monitor: Dell P2222H de 21.5" Polegadas

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Dell

# Desktops

# ETICE - CE

**Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará**

**Pregão Eletrônico 33/2021**

**Validade: Agosto 2023**

**ITEM 01**



**Optiplex 7000 MFF**

**Preço: R\$ 4.342,00**

**Quantidade: 3.000 und.**

**Máx Adesão: 6.000 und.**

**Saldo: 4.611 und.**

\* Apenas Estado do Ceará

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Desktops

# ETICE - CE

**Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará**

**Pregão Eletrônico 33/2021**

**Validade: Agosto 2023**

**ITEM 02**



**Optiplex 7000 MFF**

**Preço: R\$ 5.560,00**

**Quantidade: 1.200 und.**

**Máx Adesão: 2.400 und.**

**Saldo: 2.267 und.**

\* Apenas Estado do Ceará

## Desktop Optiplex 7000 Micro Form Factor

**Processador:** Intel Core i7-12700T

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Sist. Operacional:** Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Monitor:** Sem Monitor

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Adicionais:**

- Conversor DisplayPort-VGA;
- Adaptador VESA

**Garantia:** 4 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

# MPPE-PE

Ministério Público do Estado de Pernambuco

Pregão Eletrônico 91/2022

Validade: Agosto 2023

ITEM 01



Optiplex 7000 SFF

Monitor P2422H

**Preço: R\$ 6.216,00**

Quantidade: 600 und.

Máx Adesão: 1.200 und.

Saldo: ??? und.

## Desktop Optiplex 7000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500

Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Unidade Óptica: Gravador de DVD

Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Adicionais:

- Cabo Y de energia;

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

# UDESC - SC

\* **Universidade do Estado de Santa Catarina**  
**Pregão Eletrônico 1017/2022**  
**Validade: Setembro 2023**

**ITEM 01**



Optiplex 5000 SFF

Monitor C2423H

**Preço: R\$ 6.585,00**

**Quantidade: 179 und.**  
**Máx Adesão: 358 und.**  
**Saldo: 358 und.**

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

**Processador:** Intel Core i5-12500

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe.

**Sistema Operacional:** Windows 11 Profissional.

**Unidade Óptica Integrada.**

**Monitor:** Dell C2423H de 23,8" com câmera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia).

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
 Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DELL**



# Desktops

# UDESC - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

ITEM 02



Optiplex 5000 SFF

Preço: R\$ 4.469,28

Quantidade: 7 und.

Máx Adesão: 14 und.

Saldo: 14 und.

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500

Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Unidade Óptica Integrada.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

# UDESC - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

ITEM 03



Optiplex 5000 SFF

**Preço: R\$ 8.446,53**

Quantidade: 724 und.

Máx Adesão: 1.448 und.

Saldo: 1.448 und.

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

**Processador:** Intel Core i7-12700

**Placa Gráfica:** AMD Radeon 550 2GB GDDR5

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento:** SSD 512GB M.2 NVMe.

**Sistema Operacional:** Windows 11 Professional.

**Unidade Óptica Integrada.**

**Monitor:** Dell C2423H de 23.8" com câmera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB. (5 anos de garantia).

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Dell

# Desktops

# UDESC - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

ITEM 04



Optiplex 5000 SFF

Preço: R\$ 6.812,90

Quantidade: 55 und.

Máx Adesão: 110 und.

Saldo: 110 und.

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i7-12700

Memória: 16GB 3200MHz DDR4.

Placa Gráfica: AMD Radeon 2GB GDDR5.

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Unidade Óptica Integrada.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Desktops

# SENAC – RJ

**SENAC – Rio de Janeiro**  
**Pregão Eletrônico 29/2022**  
**Validade: Setembro 2023**

**ITEM 01**



Optiplex 7000 MFF Monitor P2422H (23.8")

**Preço: R\$ 5.697,58**

**Quantidade: 1.197 und.**  
**Máx Adesão: 2.394 und.**  
**Saldo: 2.394 und.**

## Desktop Optiplex 7000 Micro Form Factor

**Processador:** Intel Core i5-12500T

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe.

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

**Sistema Operacional:** Windows 11 Professional.

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise.

**Monitor:** Dell P2422H 23.8"

**Acessórios:** Teclado KB216 e Mouse USB MS116

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Adicionais:**

- Porta VGA, Suporte Dell MFS22

**Garantia:** 5 Anos ProSupport Plus On-Site



## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Apenas para Sistema "S"

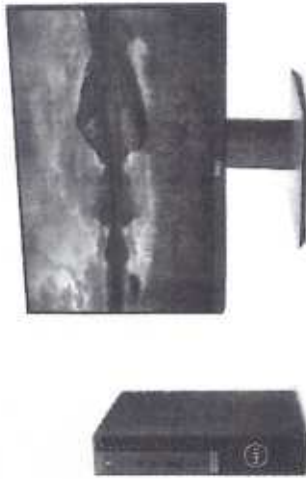


# Desktops

# SENAC – RJ

**SENAC – Rio de Janeiro**  
**Pregão Eletrônico 29/2022**  
**Validade: Setembro 2023**

**ITEM 02**



Optiplex 7000 MFF

Monitor P2422

**Preço: R\$ 6.878,15**

**Quantidade: 206 und.**  
**Máx Adesão: 412 und.**  
**Saldo: 353 und.**

## Desktop Optiplex 7000 Micro Form Factor

**Processador:** Intel Core i7-12700T

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento:** SSD 512GB M.2 NVMe.

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

**Sistema Operacional:** Windows 11 Professional

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise

**Monitor:** Dell P2422H 23.8"

**Acessórios:** Teclado KB216 e Mouse USB MS116

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Adicionais:**

- Porta VGA, Suporte Dell MFS22

**Garantia: 5 Anos ProSupport Plus On-Site**



## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



Apenas para Sistema "S"

# Desktops PRODERJ - RJ

**Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro**

**Pregão Eletrônico 01/2019**

**Validade: Setembro 2023**

**ITEM 03**



**Optiplex 7000 SFF      Monitor P2422H**

**Preço: R\$ 6.490,00**

**Quantidade: 2.124 und.**

**Máx Adesão: 4.248 und.**

**Saldo: 2.163 und.**

## Desktop Optiplex 7000 Small Form Factor

**Processador:** Intel Core i7-12700

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento primário:** SSD 256GB M.2 NVMe.

**Armazenamento secundário:** HDD 1TB 7.2k RPM

**Sist. Operacional:** Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise

**Wireless:** Intel 6E AX211 + Bluetooth 5.2.

**Monitor:** Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB, kit de segurança para gabinete, acessórios e monitor\*

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura serviço de retenção de disco de 5 anos

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Desktops

# PRODERJ - RJ

## Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Pregão Eletrônico 01/2019

Validade: Setembro 2023

ITEM 04



Optiplex 7000 SFF Monitor P2422H (2 unidades)

**Preço: R\$ 7.870,00**

Quantidade: 3.219 und.

Máx Adesão: 6.438 und.

Saldo: 6.248 und.

### Desktop Optiplex 7000 Small Form Factor

**Processador:** Intel Core i7-12700

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4.

**Armazenamento primário:** SSD 256GB M.2 NVMe.

**Armazenamento secundário:** HDD 1TB 7,2k RPM

**Sist. Operacional:** Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise

**Wireless:** Intel 6E AX211 + Bluetooth 5.2.

**Monitor:** 2 unidades do Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB, kit de segurança para gabinete, acessórios e monitor\*

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura serviço de retenção de disco de 5 anos

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Workstations

# SESI / SENAI - SP

**SESI SENAI – São Paulo**  
 Pregão Eletrônico 231/2022  
 Validade: Novembro 2023

ITEM 02



**Optiplex 3000 SFF    Monitor C2423H**

**Preço: R\$ 7.339,03**

**Quantidade: 1.295 und.**  
**Máx Adesão: 6.475 und.**  
**Saldo: 6.475 und.**

Apenas para Sistema "S"

## Optiplex 3000 SFF

**Processador:** Intel Core i5-12500

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Placa Gráfica:** AMD Radeon 550 2GB

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro (Educativo)

**Monitor:** C2423H – Com webcam

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

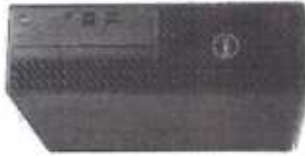
- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Dell

# Desktops Defensoria Pública – BA

Defensoria Pública do Estado da Bahia  
Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703  
Validade: Julho 2023

ITEM 01



Optiplex 3000 SFF

Preço: R\$ 4.945,00

Quantidade: 990 und.

Máx Adesão: 1980 und.

Saldo: 1980 und.

## Desktop Optiplex 3000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i3-12100

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sist. Operacional: Windows 11 Pro/ Windows 10 Pro

Unidade Óptica: Gravador de DVD-RW

Monitor: Sem Monitor

Wireless: Intel 6E AX211 + Bluetooth 5.2.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DETENTOR: Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechnologia.com.br





# Desktops

# SEICT - AC

Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre

Pregão Eletrônico 12/2022 | UASG: 925603

Validade: Junho 2023

ITEM 02



Optiplex 5000 SFF

Monitor P2422H

**Preço: R\$ 9.500,00**

Quantidade: 200 und.

Máx Adesão: 400 und.

Saldo: 40 und.

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i7-12700

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Placa Gráfica: AMD Radeon 550 2GB GDDR5

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Win 10 Pro

Monitor: Dell P2422H de 23,8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DETENTOR: Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br



# Desktops

# CIEX

**Comando do Exército**  
**Pregão Eletrônico 06/2022**  
**Validade: Agosto 2023**

**ITEM 05**



Optiplex 3000 SFF

Monitor E2222HS

**Preço: R\$ 6.400,00**

**Quantidade: 482 und.**  
**Máx Adesão: 964 und.**  
**Saldo: 964 und.**

## Desktop Optiplex 3000 Small Form Factor

**Processador:** Intel Core i5-12500

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Placa Gráfica:** Integrada Intel

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro

**Monitor:** Dell E2222HS 21.5"

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

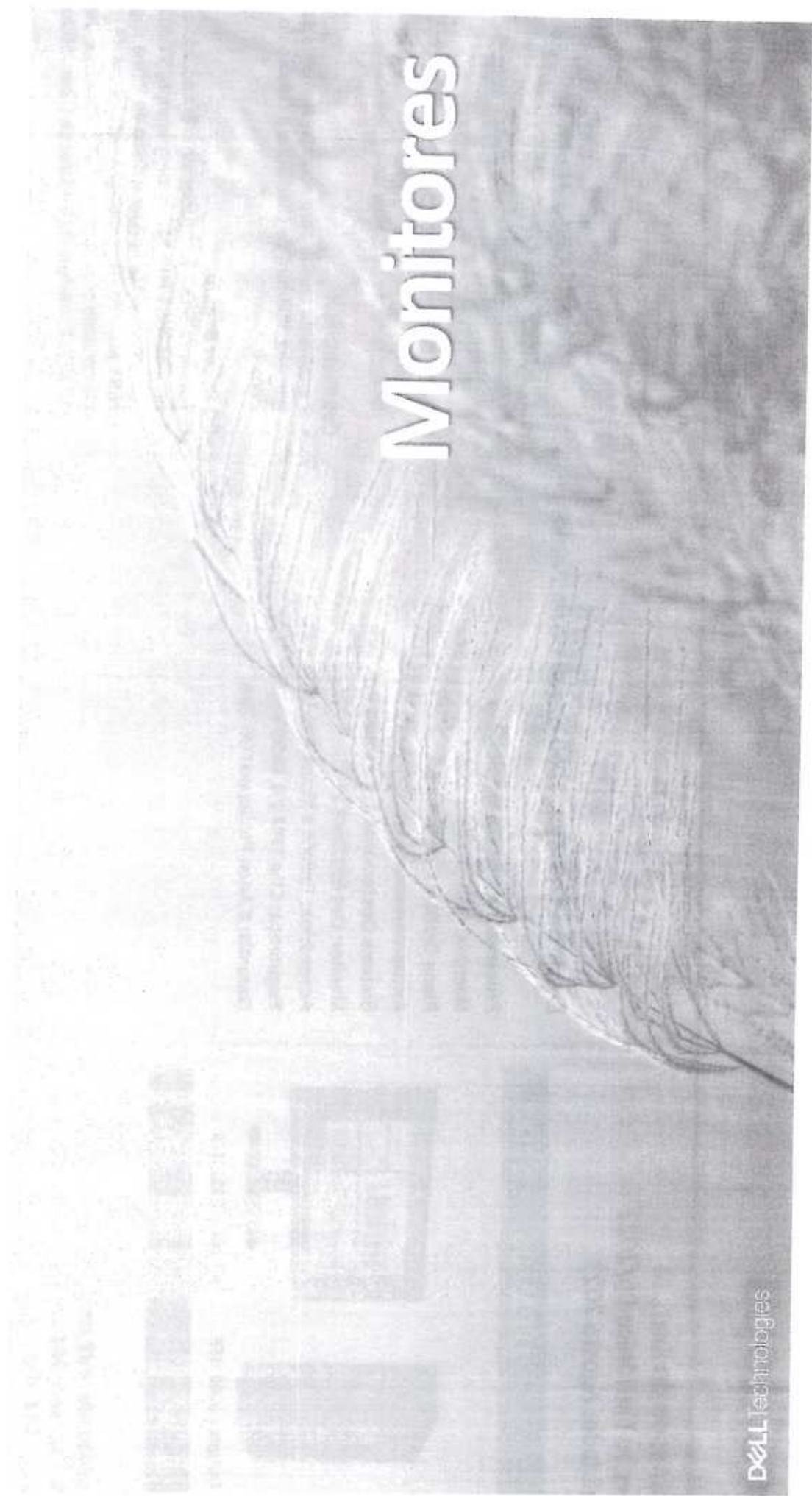
- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** Perfil

Tel: (54) 2628-8302 | E-mail: tiago.carreras@perfil.inf.br



Dell Computer Corporation - Confidential



# Monitores

Dell Technologies



# Monitor

# TRT 22

Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região - Piauí

Pregão Eletrônico 20/2022

Validade: Setembro 2023

ITEM 02



Monitor P2722H 27"

Preço: R\$ 1.850,00

Quantidade: 1.872 und.

Máx Adesão: 3.744 und.

Saldo: 3.744 und.

Apenas para Tribunais do Trabalho

## Monitor Dell P2722H

Tamanho: 27 Polegadas

Resolução: FullHD (1920 x 1080)

Portas USB: 4 Portas USB 3.0

Ajuste de Altura: Sim, 15cm

Rotação de Tela: Sim, 90 Graus

Giro sobre a base (Swivel): Sim, (-45° até 45°)

Portas de Vídeo: VGA, DisplayPort e HDMI

Cabos Inclusos: DisplayPort, HDMI e VGA

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Monitor

# Min. Público - BA

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**  
**Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703**  
**Validade: Julho 2023**

ITEM 02



Monitor P2222H 21.5"

**Preço: R\$ 1.455,00**

**Quantidade: 1.290 und.**  
**Máx Adesão: 2.580 und.**  
**Saldo: 2.580 und.**

## Monitor Dell P2222H

**Tamanho:** 21.5" Polegadas  
**Resolução:** FullHD (1920 x 1080)  
**Portas USB:** 4 Portas USB 3.0  
**Ajuste de Altura:** Sim, 15cm  
**Rotação de Tela:** Sim, 90 Graus  
**Giro sobre a base (Swivel):** Sim, (-45° até 45°)  
**Portas de Vídeo:** VGA, DisplayPort e HDMI  
**Cabos Inclusos:** DisplayPort e HDMI  
**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

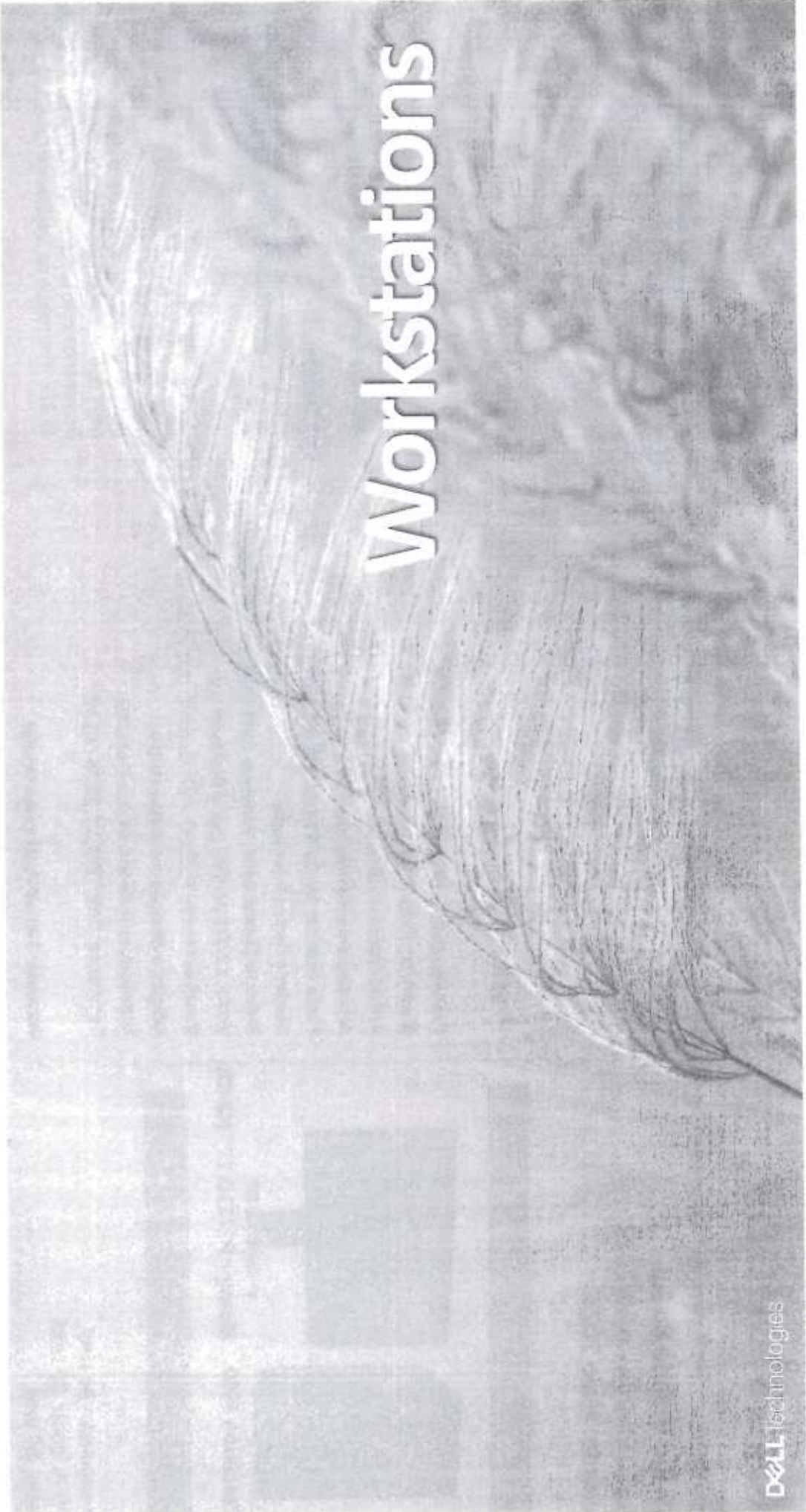
### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechnologia.com.br







# Workstations

# SESI - RS

## SESI Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico 59/2022

Validade: Maio 2023

ITEM 01



Precision 3660 Monitor P2723D 27" (QHD)

Preço: R\$ 18.900,00

Quantidade: 04 und.

Máx Adesão: 20 und.

Saldo: 20 und.

Apenas para Sistema "S"

### Precision 3660 Tower

Processador: Intel Core i5-12600

Memória: 16GB 4800MHz DDR5

Armazenamento primário: SSD 1TB M.2 NVMe.

Armazenamento adicional: 2TB SATA 3.5" 7.2 kRPM.

Placa Gráfica: Nvidia RTX A4000 16GB GDDR6.

Unidade Óptica Integrada.

Sistema Operacional: Windows 10/11 Professional.

Wi-Fi: AX 211 Wi-fi 6E 2x2 + Bluetooth 5.2

Monitor: Monitor P2723D – 27" QuadHD (3K) ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB-A.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Workstations

# SENAC - RJ

**SENAC – Rio de Janeiro**  
**Pregão Eletrônico 29/2022**  
**Validade: Setembro 2023**

ITEM 03



**Precision 3660**

**Monitor P422H 23.8"**

**Preço: R\$ 16.449,27**

**Quantidade: 69 und.**

**Máx Adesão: 138 und.**

**Saldo: 138 und.**

*Apenas para Sistema "S"*

## Precision 3660 Tower

**Processador:** Intel Core i3-12100

**Memória:** 32GB 4400MHz DDR5 ECC

**Armazenamento:** SSD 512GB M.2 NVMe

**Sistema Operacional:** Windows 11 Professional

**Placa Gráfica:** Nvidia RTX A4000 16GB GDDR6

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (WIFI 6) + Bluetooth

**Monitor:** Monitor P2422H de 23.8" ) com ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB-A.

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport Plus On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# SESI - RS

**SESI Rio Grande do Sul**  
Pregão Eletrônico 59/2022  
Validade: Maio 2023

ITEM 05



Precision 7670

Preço: R\$ 21.000,00

Quantidade: 50 und.  
Máx Adesão: 250 und.  
Saldo: 250 und.

## Precision 7670 Mobile

Processador: Intel Core i7-12850HX  
Memória: 16GB 4800MHz DDR5  
Armazenamento: SSD 1TB M.2 NVMe Gen 4  
Placa Gráfica: Nvidia RTX A2000 8GB  
Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro  
Tela: 16" FullHD (1920 x 1080)  
Wi-Fi: Intel AX211 (Wifi 6E) + Bluetooth 5.2  
Bateria: 6 Células 83Wh (garantia de 3 anos).  
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Acessórios: ?

Adicionais:

- Kit Teclado/Mouse Wireless KM5221W

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Apenas para Sistema "S"





# Workstations

# CGU

## Controladoria Geral da União

Pregão Eletrônico 14/2022

Validade: Dezembro 2023

ITEM 01



Precision 3660

**Preço: R\$ 11.882,00**

Quantidade: 218 und.

Máx Adesão: 436 und.

Saldo: 436 und.

## Precision 3660 Tower

Processador: Intel Core i7-12700K

Memória: 32GB (2x16GB) DDR5 4400MHz

Armazenamento: NVMe 512GB M.2 + HD 2TB 7200 RPM

Placa Gráfica: NVIDIA® RTX™ A2000, 6GB GDDR6

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Unidade Óptica: n/a

Monitor: n/a

Acessórios: Adaptador Mini DisplayPort, Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

DETENTOR: CPD Informática

Tel: (61) 2104-3200 | E-mail:

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Workstations

# SESI / SENAI - SP

**SESI SENAI – São Paulo**  
 Pregão Eletrônico 231/2022  
 Validade: Novembro 2023

ITEM 01



Precision 3660

Monitor P2422H

**Preço: R\$ 14.522,00**

Quantidade: 420 und.

Máx Adesão: 2.100 und.

Saldo: 2.100 und.

Apenas para Sistema "5"

## Precision 3660 Tower

Processador: Intel Core i7-12700

Memória: 16GB 4800MHz DDR5

Armazenamento: NVMe 512GB M.2 + HD 1TB 7200 RPM

Placa Gráfica: Nvidia T1000 4GB GDDR6

Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Unidade Óptica: Gravador de DVD

Monitor: P2422H de 23.8"

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# CIEX

**Comando do Exército**  
**Pregão Eletrônico 06/2022**  
**Validade: Agosto 2023**

**ITEM 03**



**Precision 7670**

**Preço: R\$ 13.784,18**

**Quantidade: 69 und.**  
**Máx Adesão: 138 und.**  
**Saldo: 138 und.**

## Precision 7670 Mobile

**Processador:** Intel Core i7-12700H

**Memória:** 16GB (2x8GB) DDR5 4800MHZ

**Armazenamento:** SSD de 1TB PCIe NVMe M.2

**Placa Gráfica:** NVIDIA RTX A1000 com 4GB, DDR6

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro

**Tela:** 15.6" FullHD (1920 x 1080)

**Wi-Fi:** Intel AX211 (Wi-fi 6E) + Bluetooth 5.2

**Bateria:** 4 Células 64Wh (garantia de 3 anos).

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Acessórios:** n/a

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** Perfil

**Tel:** (54) 2628-8302 | **E-mail:** tiago.carreres@perfil.int.br





# Workstations

# CGU

**Controladoria Geral da União**  
**Pregão Eletrônico 14/2022**  
**Validade: Dezembro 2023**

ITEM 02



Precision 3660

**Preço: R\$ 16.387,27**

**Quantidade: 85 und.**  
**Máx Adesão: 170 und.**  
**Saldo: 170 und.**

## Precision 3660 Tower

**Processador:** Intel Core i9-12900K

**Memória:** 64GB (2x32GB) DDR5 4400MHz

**Armazenamento:** SSD 1TB PCIe NVMe + HD 2TB 7200 RPM

**Placa Gráfica:** Nvidia RTX4000, 3660T

**Sistema Operacional:** Windows 10/11 Pro

**Unidade Óptica:** n/a

**Monitor:** n/a

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

**DETENTOR:** CPD Informatica

**Tel:** (61) 2104-3200 | **E-mail:**

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# Workstations

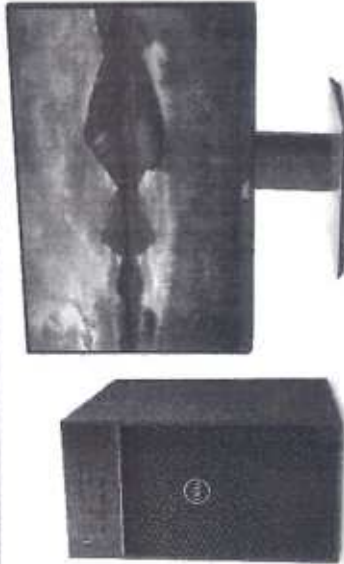
# CIEX

## Comando do Exército

Pregão Eletrônico 06/2022

Validade: Agosto 2023

ITEM 07



Precision 3660

Monitor P2722H

Preço: R\$ 22.135,00

Quantidade: 25 und.

Máx Adesão: 50 und.

Saldo: 50 und.

### Precision 3660 Tower

Processador: Intel Core i7-12700

Memória: 32GB (2x16GB) DDR5 4400MHz

Armazenamento: 256TB PCIe NVMe + HD 1TB 7200 RPM

Placa Gráfica: Nvidia RTX4000 16 GB GDDR6

Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Unidade Óptica: Disco Óptico 8x DVD+/-RW 9.5mm

Monitor: P2722H de 27"

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DETENTOR: Perfil

Tel: (54) 2628-8302 | E-mail: tiago.carreras@perfil.inf.br





# Notebooks

# SESI - RS

**SESI Rio Grande do Sul**  
Pregão Eletrônico 59/2022  
Validade: Maio 2023

ITEM 03



Latitude 3420

**Preço: R\$ 4.380,00**

Quantidade: **200 und.**  
Máx Adesão: **400 und.**  
Saldo: **400 und.**

Apenas para Sistema "S"

Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sistema Operacional: Windows 11Win 10 Pro (Education)

Tela: 14" HD (1366 x 768) com webcam

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Teclado: Português Brasil, sem retroiluminação

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura

Bateria: 3 células 41Wh

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# SESI - RS

**SESI Rio Grande do Sul**  
**Pregão Eletrônico 59/2022**  
**Validade: Maio 2023**

ITEM 02



Latitude 3420

**Preço: R\$ 6.330,00**

**Quantidade: 100 und.**  
**Máx Adesão: 500 und.**  
**Saldo: 500 und.**

*Apenas para Sistema "S"*

## Latitude 3420

**Processador:** Intel Core i5-1135G7

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro

**Tela:** 14" HD (1366 x 768)

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Teclado** com leitor de impressões digitais.

**Acessórios:**

- Teclado/Mouse Wireless KM5221W, DockStation WD19S (3 anos de suporte)

**Garantia:** 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# ETICE - CE

**Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará**

**Pregão Eletrônico 33/2021**

**Validade: Agosto 2023**

ITEM 03



Latitude 5430

**Preço: R\$ 5.550,00**

**Quantidade: 350 und.**

**Máx Adesão: 700 und.**

**Saldo: x und.**

**Latitude 5430**

**Processador:** Intel Core i5-1245U

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" FullHD (1920 x 1080) com webcam integrada

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, Leitor Impressão Digital

**Bateria:** 3 células 41Wh

**Acessórios:**

- Mouse USB Dell MS116

**Garantia:** 4 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

\* Apenas Estado do Ceará





# Notebooks

# SESI - RS

**SESI Rio Grande do Sul**  
**Pregão Eletrônico 59/2022**  
**Validade: Maio 2023**

**ITEM 04**



**Latitude 3420**

**Preço: R\$ 4.430,00**

**Quantidade: 500 und.**  
**Máx Adesão: 2.500 und.**  
**Saldo: 2.410 und.**

*Apenas para Sistema "S"*

## Latitude 3420

**Processador:** Intel Core i3-1115G4

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Sistema Operacional:** Windows 11Win 10 Pro (Education)

**Tela:** 14" FullHD (1920 x 1080) com webcam

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Teclado:** Português Brasil, retroiluminado

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura, Fingerprint

**Bateria:** 3 células 41Wh

**Garantia:** 3 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks SESI SENAI - SP

**SESI SENAI - São Paulo**  
Pregão Eletrônico 124/2022  
Validade: Setembro 2023

ITEM 02



Latitude 3420

**Preço: R\$ 5.590,00**

**Quantidade: 6.165 und.**  
**Máx Adesão: x und.**  
**Saldo: x und.**

Apenas para Sistema "S"

## Latitude 3420

**Processador:** Intel Core i5-1135G7

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro (Educativo)

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" FullHD (1920 x 1080)

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Acessórios:** Mouse Wireless Dell WM126

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

**Softwares Adicionais:**

- Absolute Control (Solução de rastreamento e bloqueio) - 5 Anos

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DELL

# Notebooks

# ETICE - CE

## Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará

Pregão Eletrônico 33/2021

Validade: Agosto 2023

ITEM 04



Latitude 5430

Preço: R\$ 5.550,00

Quantidade: 150 und.  
Máx Adesão: 300 und.  
Saldo: x und.

\* Apenas Estado do Ceará

### Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Sist. Operacional: Windows 10 Pro (opção upgrade Win 11)

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080) com webcam integrada

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, Leitor Impressão Digital

Teclado: Português - retroiluminado

Bateria: 3 células 41Wh

Acessórios:

- Mouse USB Dell MS116

Garantia: 4 Anos ProSupport On-Site.

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Notebooks Defensoria Pública – BA

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**  
**Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703**  
**Validade: Junho 2023**

ITEM 03



Latitude 3420

**Preço: R\$ 6.600,00**

**Quantidade: 460 und.**

**Máx Adesão: 920 und.**

**Saldo: 920 und.**

**Latitude 3420**

**Processador:** Intel Core i5-1135G7

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro / Windows 10 pro

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" HD (1366x768) com webcam

**Teclado:** Português Brasil - retroiluminado

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint

**Bateria:** 3 células 41Wh

**Adicionais:**

- Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell EcoLoop

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

**Soluções Dell**

**Suporte Telefônico 24x7**

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

**Suite de Gerenciamento Dell Command**

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

**Dell TechDirect**

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

**PC Cyber Seguro**

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br



# Notebooks

# SESI SENAI - SP

**SESI SENAI - São Paulo**

**Pregão Eletrônico 124/2022**

**Validade: Setembro 2023**



**ITEM 01**



**Inspiron 15 5510**

**Preço: R\$ 7.085,00**

**Quantidade: 2.611 und.**

**Máx Adesão: x und.**

**Saldo: x und.**

*Apenas para Sistema "S"*

## Inspiron 15 5510

**Processador:** Intel Core i7-11390H

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro

**Interface Gráfica:** Nvidia GeForce MX450, 2GB GDDR5

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 512GB M.2 NVMe

**Tela:** 15.6" FullHD (1920 x 1080)

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

**Acessórios:** Mouse Wireless Dell WM126

**Garantia:** 3 Anos ProSupport On-Site.

**Softwares Adicionais:**

- Absolute Control (Solução de rastreo e bloqueio) – 5 anos

## Soluções Dell

### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# SENAC - RJ

**SENAC – Rio de Janeiro**  
**Pregão Eletrônico 29/2022**  
**Validade: Setembro 2023**

ITEM 08



Latitude 5430

**Preço: R\$ 6.894,65**

**Quantidade: 163 und.**  
**Máx Adesão: 326 und.**  
**Saldo: 326 und.**

Apenas para Sistema "S"

## Latitude 5430

**Processador:** Intel Core i5-1145G7

**Sistema Operacional:** Windows 10 Pro (Educação)

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" FullHD (1920 x 1080)

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (WIFI 6) + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Gerenciamento:** Intel vPro Enterprise.

**Bateria:** 4 Células (Garantia de 3 anos).

**Acessórios:** Mouse USB Dell MS116, adaptador HDMI para VGA, Mousepad Dell, Maleta Dell Pro Slim, Cabo de segurança N17.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

**Serviço de Retenção de disco:** 5 anos\*.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DELL



# Notebooks PM de Sta Luzia - MG

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG**

**Pregão Eletrônico 71/2021**

**Validade: Julho 2023**

**ITEM 04**



**Latitude 3420**

**Preço: R\$ 7.750,00**

**Quantidade: 600 und.**

**Máx Adesão: 1200 und.**

**Saldo: 500 und.**

**Latitude 3420**

**Processador:** Intel Core i5-1135G7

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Sistema Operacional:** Windows 10 Pro

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" HD (1366x768)

**Bateria:** 3 células

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 3 Anos ProSupport On-Site.

**Adicionais:** Mochila, Mouse, Adaptador de tomadas e Cabo de Segurança

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS), Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** VSP Solution

**Tel:** (31) 3378-1330 | **E-mail:** fernando@vsp-solution.com.br



# Notebooks

# JF PE

Justiça Federal de Pernambuco

Pregão Eletrônico 22/2022

Validade: Outubro 2023

LOTE 01 – Item 01 e 02



Latitude 5430



Monitor P2422H

Preço: R\$ 10.606,85

	Latitude	Acessorios
Quantidade:	229 Und	214 Und
Max. Adesão:	458 Und	428 Und
Saldo Adesão:	458 Und	428 Und

## Latitude 5430

Processador: Intel Core i7-1265U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11.AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta EcoLoop, Headset Dell Pro, Monitor 24", Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte Octoo Chrome

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



65

# Notebooks

# PRODERJ - RJ

**Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro**

**Pregão Eletrônico 01/2019**

**Validade: Setembro 2023**

**ITEM 08**



**Latitude 5430**  
**Preço: R\$ 7.790,00**

**Quantidade: 11.237 und.**  
**Máx Adesão: 22.474 und.**  
**Saldo: 22.357 und.**

*Apenas RJ até Março 2023.*

## Latitude 5430

**Processador:** Intel Core i5-1245U

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro (Educatcional)

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" FullHD (1920 x 1080)

**Wi-Fi:** Intel AX211 802.11.AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

**Bateria:** 4 Células (3 anos de garantia).

**Acessórios:** Adaptador HDMI para VGA, Maleta Dell Pro,

**Cabo de Segurança N17, Mouse USB Dell MS116.**

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Notebooks

# Pref. SP

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Pregão Eletrônico 08/2022**  
**Validade: Outubro 2023**

ITEM 05



Latitude 3420

**Preço: R\$ 4.510,00**

**Quantidade: 1737 und.**  
**Máx Adesão: 8685 und.**  
**Saldo: 7770 und.**

## Latitude 3420

**Processador:** Intel Core i3-1115G4

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Sistema Operacional:** Windows 10/11 Pro

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" HD (1366x768)

**Bateria:** 3 células 41Whr

**Wi-Fi:** WLAN Intel/AX201 WLAN Driver + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 3 Anos ProSupport On-Site.

**Adicionais:** Cabo de segurança

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# JF PE

Justiça Federal de Pernambuco

Pregão Eletrônico 22/2022

Validade: Outubro 2023

LOTE 02 – Item 03 e 04



Latitude 5430

Monitor P2422H

Preço: R\$ 9.279,80

Latitude	Acessorios
Quantidade: 1230 Und	1430 Und
Max. Adesão: 2460 Und	2860 Und
Saldo Adesão: 2460 Und	2860 Und

## Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11 AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta EcoLoop, Headset Dell Pro, Monitor 24".

Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte Octoo Chrome

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# UNESP

Universidade estadual Paulista Júlio Mesquita Filho

Pregão Eletrônico 30/2022

Validade: Maio 2023

ITEM 06



Latitude 3420

Preço: R\$ 4.510,00

Quantidade: 578 und.

Máx Adesão: 2890 und.

Saldo: 2860 und.

Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768)

Bateria: 3 células 41Whr

Wi-Fi: WLAN Intel AX201 WLAN Driver + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Adicionais: Cabo de segurança

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Notebooks

# Pref. SP

**Prefeitura do Município de São Paulo**

**Pregão Eletrônico 08/2022**

**Validade: Outubro 2023**

**ITEM 06**



**Latitude 3420**

**Preço: R\$ 4.510,00**

**Quantidade: 578 und.**

**Máx Adesão: 2890 und.**

**Saldo: 2860 und.**

**Latitude 3420**

**Processador:** Intel Core i3-1115G4

**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4

**Sistema Operacional:** Windows 10/11 Pro

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" HD (1366x768)

**Bateria:** 3 células 41Whr

**Wi-Fi:** WLAN Intel AX201 WLAN Driver + Bluetooth

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 3 Anos ProSupport On-Site.

**Adicionais:** Cabo de segurança

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



## CONTATOS POR REGIÃO

### Distrito Federal

larissa\_barth@dell.com  
robson\_rodrigues@dell.com

### Região Norte

ubiratan\_rosa@dell.com

### Região Nordeste

daniela\_cavalcante@dell.com

### Rio de Janeiro e Petrobras

gisele\_cassel@dell.com

### MG, MS, ES, MT e GO

andre\_rossetto@dell.com

### São Paulo

V\_mella@dell.com  
lucelia\_oliveira@dell.com

### Região Sul

alexandre\_silva@dell.com

### Pref. TO, AL, RO, RR, AP, AC, AM

inaja\_teixeira\_viana@dell.com

### Pref. SP e MG

barbara\_rosa@dell.com

### Pref. RS, SC, PR, RJ, ES

desiree\_rost@dell.com

### Pref. MA, PI, CE, BA, PE, RN, PB, SE

mahara\_carpes@dell.com

### Outros

bcc\_governo@dell.com

Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

---

**RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**

---

**De :** Grinspun, Ilan <Ilan.Grinspun@dell.com>

Qui, 23 de fev de 2023 11:38

**Assunto :** RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antony.silva@saocristovao.se.gov.br>, Spanhol, Leandro <Leandro.Spanhol@dell.com>, Cavalcante, Daniela <Daniela.Cavalcante@dell.com>



Oi Spanhol,  
Essa prefeitura está contigo? Consegue dar andamento?  
Obrigado.

Internal Use - Confidential

**De:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:58

**Para:** Grinspun, Ilan <Ilan\_Grinspun@Dell.com>

**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

**Prioridade:** Alta

[EXTERNAL EMAIL]

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

#### **01 - Notebook (Quantidade: 10)**

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

#### **02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

---

**RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**

---

**De :** Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Ter, 28 de fev de 2023 09:11

**Assunto :** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

📎 4 anexos

**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antony.silva@saocristovao.se.gov.br>



Prezado Antony, bom dia.

Segue anexo nossos catálogos de atas para validação.

Se alguma ata atender sua necessidade, solicito que me encaminhe o Ofício com a solicitação foraml e as respostas aos questionamentos abaixo.

- 1) Qual o destino final em que o produto irá ser usado?
- 2) Quem vai utilizar o produto (usuário)?
- 3) Qual vai ser o uso do produto?
- 4) Qual o produto/objeto?
- 5) Qual o CNPJ que vai aderir?
- 6) Haverá contrato ou apenas empenho?
- 7) Qual a previsão de envio do pedido? Será em lote único?
- 8) Em quais localidades (cidades) ficarão os equipamentos? Se em outros Estados, que não o que vai empenhar, quais os CNPJ dessas localidades?
- 9) Qual será a fonte de recurso para esta adesão?
- 10) Informar os contatos (Telefone e E-mail) dos responsáveis pelas áreas de recebimento e logística (centralizado e/ou de suas unidades).
- 11) Informar os contatos (Telefone e E-mail) do Gestor do contrato e responsáveis financeiros (ordenador da despesa e responsável pelos pagamentos).

Qualquer duvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

**Bárbara Rosa**

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** Spanhol, Leandro <Leandro\_Spanhol@Dell.com>

**Sent:** Thursday, February 23, 2023 2:02 PM

**To:** Grinspun, Ilan <Ilan\_Grinspun@Dell.com>; ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antony.silva@saocristovao.se.gov.br>; Cavalcante, Daniela <Daniela\_Cavalcante@Dell.com>; Rosa, Barbara <Barbara\_Rosa@Dell.com>

**Subject:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Boa tarde a todos.

@ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA estou repassando este email para @Rosa,

Barbara, vocês são super atendidos pelo time dela.

Executivo para municípios e projetos de cidades inteligentes.  
Região Sul/Sudeste – PR/SC/RS/SP  
Dell Technologies | Brazil Public Sales  
Mobile +55 51 991326210  
[Leandro\\_spanhol@dell.com](mailto:Leandro_spanhol@dell.com)

*Nossa missão é melhorar a vida dos cidadãos e servidores públicos através da tecnologia.*  
**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**  
9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo.



Internal Use - Confidential

**From:** Grinspun, Ilan <[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>  
**Sent:** Thursday, February 23, 2023 11:38 AM  
**To:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>;  
Spanhol, Leandro <[Leandro\\_Spanhol@Dell.com](mailto:Leandro_Spanhol@Dell.com)>; Cavalcante, Daniela  
<[Daniela\\_Cavalcante@Dell.com](mailto:Daniela_Cavalcante@Dell.com)>  
**Subject:** RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e  
Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Oi Spanhol,  
Essa prefeitura está contigo? Consegue dar andamento?  
Obrigado.

Internal Use - Confidential

**De:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:58  
**Para:** Grinspun, Ilan <[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>  
**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops -  
Município de São Cristóvão/Se  
**Prioridade:** Alta

[EXTERNAL EMAIL]

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

76

**Especificação mínimas:**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

**02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo Sata 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**  
Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



---

 **Catalogo de Atas - CSG - FEVEREIRO 2023.pdf**  
2 MB

 **Catalogo de Atas - ISG - FEVEREIRO 2023.pdf**  
2 MB

---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 130/2023

São Cristóvão/Se, 01 de março de 2023

A Senhora  
**BÁRBARA ROSA**  
Gerente de Vendas para Clientes Públicos  
Dell EMC | Brazil Public Sales

**Assunto:** Informações aos questionamentos formulados pela DELL EMC, ao pedido de Adesão de Equipamentos de Informática (Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Prezada Senhora Gerente,

Venho através deste expediente, apresentar as informações e esclarecimentos aos questionamentos formulados no Correio eletrônico, encaminhado aos 28 dias de fevereiro de 2023, ao Diretor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se, no tocante a intenção de aderir, a Ata de Registro de Preços de equipamentos de informática (Computadores - Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades das unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal, momento que qual esclarecemos os seguintes questionamentos:

1) Qual o destino final em que o produto irá ser usado?

**Resposta:** Os computadores serão utilizados pelos Órgãos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Infraestrutura e para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

2) Quem vai utilizar o produto (usuário)?

**Resposta:** Os Servidores Públicos lotados nas unidades acima identificadas.

3) Qual vai ser o uso do produto?

**Resposta:** O uso será para os exercícios das funções administrativas dos servidores no período laboral.

4) Qual o produto/objeto?

**Resposta:** Os itens que atendem as necessidades da Prefeitura Municipal é o Item 01 (Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor) da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 1017/2022 – UDESC – SC (28 UNIDADES) e o Item 01 (Notebook Inspiron 15 5510) da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 124/2022 – SESI SENAI – SP (10 UNIDADES).

5) Qual o CNPJ que vai aderir?

**Resposta:** CNPJ de n.º 13.128.855/0001-44.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**6) Haverá contrato ou apenas empenho?**

Resposta: Haverá a formalização de Contrato.

**7) Qual a previsão de envio do pedido? Será em lote único?**

Resposta: Os quantitativos serão encaminhados em lote único, assim que o Contrato for assinado entre as partes. Sendo autorizado, logo em seguida, a ordem de fornecimento.

**8) Em quais localidades (cidades) ficarão os equipamentos? Se em outros Estados, que não o que vai empenhar, quais os CNPJ dessas localidades?**

Resposta: Todos os equipamentos serão utilizados e terão guarda no Município de São Cristóvão – Estado de Sergipe, mais especificamente lotados na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se. Assim, a Procuradoria Municipal, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Governo, compõem o mesmo CNPJ, sendo necessário a formalização de apenas um único contrato de fornecimento.

**9) Qual será a fonte de recurso para esta adesão?**

Resposta: A Fonte de Recursos são próprios (FR: 1500.0000 – Recursos Próprios não Vinculados de Impostos).

**10) Informar os contatos (Telefone e E-mail) dos responsáveis pelas áreas de recebimento e logística (centralizado e/ou de suas unidades).**

Resposta:

**Área de Recebimento e Logística:**

Responsável: Josenilson Silva Santos – Diretor de Tecnologia da Informação – DITIN

Telefone: (79) 3045-4933 Ramal: 7026

E-mail: [josenilson.santos@saocristovao.se.gov.br](mailto:josenilson.santos@saocristovao.se.gov.br)

**11) Informar os contatos (Telefone e E-mail) do Gestor do contrato e responsáveis financeiros (ordenador da despesa e responsável pelos pagamentos).**

Resposta:

**Responsável pela Gestão de Contratos:**

Responsável: Diana Almeida Centurion – Coordenação de Contratos e Atas Centralizadas – COCAC

Telefone: (79) 99601-8319

E-mail: [diana.centurion@saocristovao.se.gov.br](mailto:diana.centurion@saocristovao.se.gov.br)

**Ordenador de Despesa:**

Responsável: Marcos Antonio de Azevedo Santana – Prefeito do Município de São Cristóvão/Se

Telefone: (79) 3045-4011

E-mail: [marcos.santana@saocristovao.se.gov.br](mailto:marcos.santana@saocristovao.se.gov.br)

**Responsável pelo Pagamento:**

Responsável: Eldro Cardoso da França – Secretário Municipal da Fazenda e do Planejamento – SEMFOP

Telefone: (79) 3045-4924

E-mail: [eldro.franca@saocristovao.se.gov.br](mailto:eldro.franca@saocristovao.se.gov.br)




GABINETE DO SECRETÁRIO

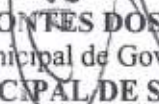
---

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA**  
Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Centralizados – DILCC

  
**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração – SEPAD

  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

Limbra

**RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**

De : Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Sex, 03 de mar de 2023 09:37

Assunto : RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

4 anexos

Para : ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

Prezado Antony, bom dia.

Estamos analisando sua adesão a ata da UDESC, solicitei prioridade para as áreas envolvidas.

A ata SESI SENAI só aceita adesões para instituições do Sistema S, infelizmente não temos como seguir para Prefeitura.

Das atas de notebooks do nosso catálogo podemos analisar as atas abaixo, poderia validar se alguma atende?

UNESP

JFPE

Defensoria Publica – BA

Atenciosamente,

Bárbara Rosa

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA

<[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>

**Sent:** Wednesday, March 1, 2023 1:59 PM

**To:** Rosa, Barbara <[Barbara\\_Rosa@Dell.com](mailto:Barbara_Rosa@Dell.com)>

**Subject:** Re: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

**Importance:** High

[EXTERNAL EMAIL]

Boa Tarde, Sra. Rosa Bárbara

Segue em anexo, os esclarecimentos aos questionamentos formulados, ao tempo que solicitamos manifestação de interesse em fornecer os equipamentos de informática a esta municipalidade, para que possamos seguir com os tramites internos de contratação.

Segue em anexo o Ofício nº 130/2023-SEGOV/PMSC



GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 130/2023

São Cristóvão/Se, 01 de março de 2023

A Senhora  
**BÁRBARA ROSA**  
Gerente de Vendas para Clientes Públicos  
Dell EMC | Brazil Public Sales

Assunto: Informações aos questionamentos formulados pela DELL EMC, ao pedido de Adesão de Equipamentos de Informática (Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Prezada Senhora Gerente,

Venho através deste expediente, apresentar as informações e esclarecimentos aos questionamentos formulados no Correio eletrônico, encaminhado aos 28 dias de fevereiro de 2023, ao Diretor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se, no tocante a intenção de aderir ao Registro de Preços de equipamentos de informática (Computadores - Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades das unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal, momento em que esclarecemos os seguintes questionamentos:

1) Qual o destino final em que o produto irá ser usado?

Resposta: Os computadores serão utilizados pelos Órgãos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal para o desenvolvimento das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Infraestrutura e para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

2) Quem vai utilizar o produto (usuário)?

Resposta: Os Servidores Públicos lotados nas unidades acima identificadas.

3) Qual vai ser o uso do produto?

Resposta: O uso será para os exercícios das funções administrativas dos servidores no período laboral.

4) Qual o produto/objeto?

Resposta: Os itens que atendem as necessidades da Prefeitura Municipal é o Item 01 (Desktop Optiplex 5090 Small Form Factor) da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1017/2022 - LIMPSC - SEMI (12 UNIDADES) e o Item 01 (Notebook Inspiron 15 5510) da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 124/2022 - SESI SENAI - SP (10 UNIDADES).

5) Qual o CNPJ que vai aderir?

Resposta: CNPJ de nº 13.128.855/0001-44.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6) Haverá contrato ou apenas empenho?

Resposta: Haverá a formalização de Contrato.

7) Qual a previsão de envio do pedido? Será em lote único?

Resposta: Os quantitativos serão encaminhados em lote único, assim que o Contrato for assinado entre as partes. Sendo autorizado, logo em seguida, a ordem de fornecimento.

8) Em quais localidades (cidades) ficarão os equipamentos? Se em outros Estados, que não é que vai empenhar, quais os CNPJ dessas localidades?

Resposta: Todos os equipamentos serão utilizados e terão guarda no Município de São Cristóvão – Estado de Sergipe, mais especificamente lotados na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se. Assim, a Procuradoria Municipal, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Governo, compõem o mesmo CNPJ, sendo necessário a formalização de apenas um único contrato de fornecimento.

9) Qual será a fonte de recurso para esta adesão?

Resposta: A Fonte de Recursos são próprios (FR: 1500.0000 – Recursos Próprios não Vinculados – Imposios).

10) Informar os contatos (Telefone e E-mail) dos responsáveis pelas áreas de recebimento e logística (centralizado e/ou de suas unidades).

Resposta:

**Área de Recebimento e Logística:**

Responsável: Josenilson Silva Santos – Diretor de Tecnologia da Informação – DITIN

Telefone: (79) 3045-4933 Ramal: 7026

E-mail: [josenilson.santos@saocristovao.se.gov.br](mailto:josenilson.santos@saocristovao.se.gov.br)

11) Informar os contatos (Telefone e E-mail) do Gestor do contrato e responsável financeiro (ordenador da despesa e responsável pelos pagamentos).

Resposta:

**Responsável pela Gestão de Contratos:**

Responsável: Diana Almeida Centurion – Coordenação de Contratos e Atas Centralizadas – COCAC

Telefone: (79) 99601-8319

E-mail: [diana.centurion@saocristovao.se.gov.br](mailto:diana.centurion@saocristovao.se.gov.br)

**Ordenador de Despesa:**

Responsável: Marcos Antonio de Azevedo Santana – Prefeito do Município de São Cristóvão/Se

Telefone: (79) 3045-4011

E-mail: [marcos.santana@saocristovao.se.gov.br](mailto:marcos.santana@saocristovao.se.gov.br)

**Responsável pelo Pagamento:**

Responsável: Eldro Cardoso da França – Secretário Municipal da Fazenda e do Planejamento – SEMFOP

Telefone: (79) 3045-4924

E-mail: [eldro.franca@saocristovao.se.gov.br](mailto:eldro.franca@saocristovao.se.gov.br)

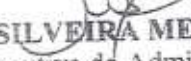
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

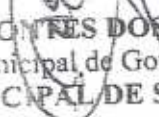
---

Sem mais para o momento. subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA**  
Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Centralizados – DILCC

  
**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração – SEPAD

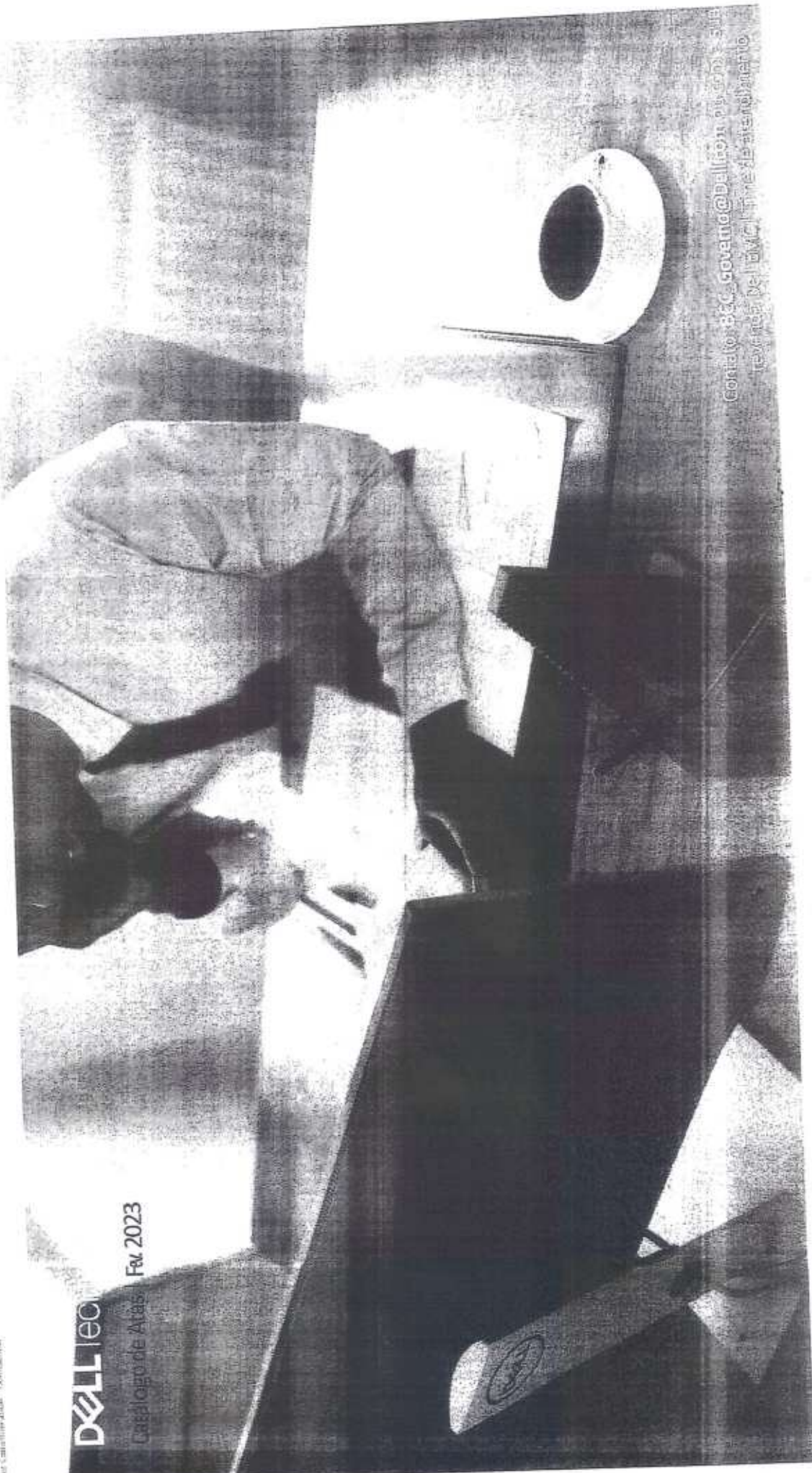
  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



Intellicare Communication - Qualifica

**DALL'EC**

Castello de Atas | Fm 2023



Contato: [plc.governo@dalliec.com](mailto:plc.governo@dalliec.com) - SUE  
Tecnologia Dell EMC | Time de Atendimento

# Notebooks

# JF PE

Justiça Federal de Pernambuco

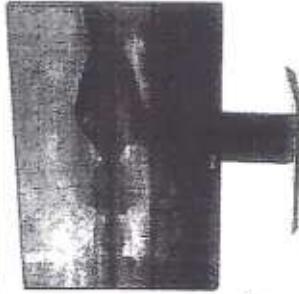
Pregão Eletrônico 22/2022

Validade: Outubro 2023

LOTE 01 – Item 01 e 02



Latitude 5430



Monitor P2422H

Preço R\$ 10.606,85

	Latitude	Acessórios
Quantidade:	229 Und	214 Und
Max. Adesão:	458 Und	428 Und
Saldo Adesão:	458 Und	428 Und

## Latitude 5430

Processador: Intel Core i7-1265U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11 AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta EcoLoop, Headset Dell Pro, Monitor 24",

Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte Octo Chrome

Garantia: 5 Anos ProSupport On Site.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Notebooks Defensoria Pública - BA

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**  
**Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703**  
**Validade: Junho 2023**

ITEM 03



Latitude 3420

Preço: R\$ 5.600,00

Quantidade: 460 und.  
Máx Adesão: 920 und.  
Saldo: 920 und.

Latitude 3420

**Processador:** Intel Core i5-1135G7  
**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4  
**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro / Windows 10 pro  
**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe  
**Tela:** 14" HD (1366x768) com webcam  
**Teclado:** Português Brasil - retroiluminado  
**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth  
**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint  
**Bateria:** 3 células 41Wh  
**Adicionais:**

- Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell EcoLoop

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DEFENSOR: Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systemtecknologia.com.br





# Notebooks

# JF PE

Justiça Federal de Pernambuco

Pregão Eletrônico 22/2022

Validade: Outubro 2023

LOTE 02 – Itens 03 e 04



Latitude 5430



Monitor P2422H

Pregão R\$ 9.279,80

Quantidade:	Latitude	Acessorios
1430 Und		1430 Und
2460 Und		2860 Und
2460 Und		2860 Und

## Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11 AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta EcoLoop, Headset Dell Pro, Monitor 24",

Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte

Octo Chrome

Garantia: 5 Anos ProSupport On Site

## Soluções Dell

### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibemética).



Ofício GAB/PGM nº 130/2023

São Cristóvão, 06 de Março de 2023.

A Senhora  
**Mônica Silveira Mendonça**  
Superintendente Executiva de Administração  
Secretaria Municipal de Governo

**Aos cuidados da Diretoria de licitação e compras centralizadas**

**Assunto:** Adesão a ata – Dotação Orçamentária

Prezados Senhores,


1. Em resposta ao Ofício Circular nº 148/2023-SEPAD/SEGOV, optamos pela ata da Defensoria Pública da Bahia por possuir especificações que mais atende às nossas necessidades administrativas.

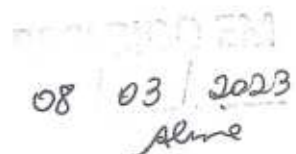
**Dotação Orçamentária:**

Ação: 04.122.0010: 2026 – Gestão e manutenção –PGM

449052-1704.0000 – Equipamentos e Material

Atenciosamente,

  
**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
Procuradora Geral do Município

  
08/03/2023  
Aline

A D L C C



**Mônica Silveira Mendonça**  
Superintendente Executiva de Administração  
Secretaria de Governo e Gestão  
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE



Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

---

**RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**

---

**De :** Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Ter, 07 de mar de 2023 11:34

**Assunto :** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se 3 anexos**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>**Cc :** Grinspun, Ilan <Ilan.Grinspun@dell.com>

Prezado Antony, bom dia.

Segue anexo aceite da Dell em resposta ao Ofício 130/2023 (ID 476).

Peço para atentarem aos dados de faturamento da Dell que estão no aceite.

Dados NF:

Dell Computadores do Brasil Ltda.  
Av. da Emancipação, 5000  
Bairro Parque dos Pinheiros  
13184-654 - Hortolândia, SP  
CNPJ: 72.381.189/0010-01  
Inscrição Estadual: 748.130.921.116

O presente aceite também fica condicionado ao recebimento, pela DELL, dos documentos abaixo listados:

- a) Ofício do órgão gerenciador da ARP autorizando esta adesão;
- b) Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento; e,
- c) Contrato assinado (caso haja necessidade), conforme minuta de contrato da ata que estão aderindo.

Atenciosamente,  
**Bárbara Rosa**  
Inside Sales Account Management – Public Accounts  
Dell EMC | Brazil Public Sales  
Escritório +55 51 3376-1316  
[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)  
Nossa Cultura é a Transformação.  
#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA

<[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>

**Sent:** Monday, March 6, 2023 1:51 PM

**To:** Rosa, Barbara <[Barbara\\_Rosa@Dell.com](mailto:Barbara_Rosa@Dell.com)>

**Cc:** atendimento@systechtecnologia.com.br; gabriely@systechtecnologia.com.br;

Grinspun, Ilan <[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>; norma@systechtecnologia.com.br

**Subject:** Re: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

**Importance:** High

Boa Tarde, Sra. Barbara Rosa

Somente para constar a adesão de Notebooks serão de 10 (dez) unidades. Já para os computadores do tipo desktops serão 28 (vinte e oito) unidades.

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

---

**De:** "Barbara Rosa" <[Barbara.Rosa@Dell.com](mailto:Barbara.Rosa@Dell.com)>

**Para:** "ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA"

<[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>, [atendimento@systechtecnologia.com.br](mailto:atendimento@systechtecnologia.com.br),  
[gabriely@systechtecnologia.com.br](mailto:gabriely@systechtecnologia.com.br)

**Cc:** "ilan grinspun" <[Ilan.Grinspun@dell.com](mailto:Ilan.Grinspun@dell.com)>, [norma@systechtecnologia.com.br](mailto:norma@systechtecnologia.com.br)

**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de março de 2023 13:35:02

**Assunto:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Boa tarde Antony,

Para agilizar sua adesão à ata da Defensoria Pública da BA, estou copiando o time da Systech, responsável por essa ata.

[@gabriely@systechtecnologia.com.br](mailto:@gabriely@systechtecnologia.com.br), poderia priorizar o atendimento, visto a urgência do cliente?

CNPJ 13.128.855/0001-44

28unidades



# Notebooks Defensoria Publica – BA

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703

Validade: Junho 2023

ITEM 03



Latitude 3420

Preço: R\$ 6.600,00

Quantidade: 460 und.

Máx Adesão: 920 und.

Saldo: 920 und.

## Latitude 3420

Processador: Intel Core i5-1135G7

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768) com webcam

Teclado: Português Brasil - retroiluminado

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint

Bateria: 3 células 41Wh

Adicionais:

- Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell EcoLoop

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

DETENTOR: System

Tel: (61) 3342-3701 | E-mail: atendimento@systemtecnologia.com.br

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-80 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

DELL

Atenciosamente,  
**Bárbara Rosa**  
 Inside Sales Account Management – Public Accounts  
 Dell EMC | Brazil Public Sales  
 Escritório +55 51 3376-1316  
[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)  
 Nossa Cultura é a Transformação.  
 #DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**  
 9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo

**2021** | WORLD'S MOST  
**ETHICAL**  
**COMPANIES**  
 WWW.ETHISPHERE.COM  
**9 - TIME HONOREE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, Dilmar Baretta, CI nº 2876321/SSPSC, CPF 824.161.769-00, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**(TABELA DE LOTES / ITENS E OS RESPECTIVOS VENCEDORES – ANEXA À ATA DE SRP. NELA ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO E SEUS FUTUROS PRESTADORES)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.

§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos**

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

**CLÁUSULA QUARTA –** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

**Florianópolis/SC,**

*(Assinatura Digital)*

**Órgão Gerenciador**

Fundação Universidade do  
Estado de Santa Catarina

*(Assinatura Digital)*

**Contratada**

Athenas Automação Ltda

*(Assinatura Digital)*

**Contratada**

CEK Informática Eireli ME

*(Assinatura Digital)*  
**Contratada**  
Comp1 Informática Ltda

*(Assinatura Digital)*  
**Contratada**  
Dell Computadores do Brasil  
Ltda

*(Assinatura Digital)*  
**Contratada**  
Esfera Prestações de Serviços e  
Comércio Ltda ME

*(Assinatura Digital)*  
**Contratada**  
Microtécnica Informática Ltda

*(Assinatura Digital)*  
**Contratada**  
MWV Web Site Comércio de  
Produtos Eletroeletrônicos Ltda  
ME

*(Assinatura Digital)*  
**Contratada**  
Pratika Soluções Ltda



ANEXO DA ARP - PE 1017/2022

Lote	Item	Empresa	Especificação - conforme complementação Termo de Referência	Marca	Modelo	Grupo-Classe	Código NUC	Detalhamento	QUANT. TOTAL	Preço Unitário	Preço Total	Total por Lote
1	1	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0010-01	Microcomputador Básico Completo - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Dell	Optiplex 5000 SFF + Monitor C2423H	13-01	004723-320	449052-35	179	R\$ 6.585,00	R\$ 1.178.715,00	R\$ 1.209.999,96
	2		Microcomputador Básico Sem Monitor - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Dell	Optiplex 5000 SFF	13-01	004723-320	449052-35	7	R\$ 4.469,28	R\$ 31.284,96	
2	3	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0010-01	Microcomputador Avançado Completo - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Dell	Optiplex 5000 SFF + Monitor C2423H	13-01	004723-321	449052-35	724	R\$ 6.446,53	R\$ 6.115.287,72	R\$ 6.483.997,22
	4		Microcomputador Avançado Sem Monitor - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Dell	Optiplex 5000 SFF	13-01	004723-321	449052-35	55	R\$ 6.612,90	R\$ 374.709,50	
3	5	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 01.425.676/0005-13	Notebook Básico - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Lenovo	K14 Gen1 AMD	13-01	041815-035	449052-35	131	R\$ 6.035,00	R\$ 790.585,00	R\$ 790.585,00
4	6	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 01.425.676/0005-13	Notebook Avançado - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Lenovo	K14 Gen1 AMD	13-01	041815-036	449052-35	267	R\$ 7.900,00	R\$ 2.109.300,00	R\$ 2.109.300,00
5	7	CEK INFORMATICA ERELI ME, CNPJ 00.948.640/0001-42	Tablet - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Samsung	ST FE	13-01	116645-001	449052-35	143	R\$ 3.604,02	R\$ 515.374,86	R\$ 515.374,86
6	8	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0007-79	Monitor 27" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DELL	P2722H	13-01	004669-053	449052-35	385	R\$ 2.129,66	R\$ 819.996,10	R\$ 819.996,10
7	9	MVV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ 10.513.136/0001-59	Monitor 4K (CEART)	LG	27UL650-W	13-01	004669-053	449052-35	56	R\$ 2.679,80	R\$ 150.073,84	R\$ 150.073,84
10	12	COMP1 INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.299.289/0001-20	Estação de Trabalho "WorkStation" (CESFI)	DELL	T7820	13-01	004723-372	449052-35	1	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
11	13	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 05.328.910/0001-11	Monitor 23" (ESAC)	LG 24 24b6550J	LG 24 24b6550J	13-1	004669-053	449052-35	30	R\$ 1.414,00	R\$ 42.420,00	R\$ 42.420,00
12	14	PRATIKA SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.387.556/0001-59	Scanner (CCT)	EPSON	E8200	13-01	00468 5 001	449052-35	15	R\$ 1.949,25	R\$ 29.238,75	R\$ 37.749,97
	15		Scanner (CEAVI)	EPSON	D5-1630	13-01	00468 5 001	449052-35	1	R\$ 2.767,63	R\$ 2.767,63	
14	16	MVV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ 10.513.136/0001-59	Scanner (FAED)	FUJITSU	SV600	13-01	00468 5 001	449052-35	1	R\$ 5.743,59	R\$ 5.743,59	R\$ 6.198,66
	19		Mesa Digitalizadora	Wacom	PTH660	13-01	00464 2 001	449052-35	2	R\$ 3.099,33	R\$ 6.198,66	
											R\$ 12.233.505,61	



Código para verificação: **B8O39B7P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 27/09/2022 às 18:42:10  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIO ALEXANDRE TRAPP** (CPF: 792.XXX.989-XX) em 28/09/2022 às 13:13:52  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/07/2022 - 09:11:00 e válido até 04/07/2023 - 09:11:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANDRE FELIPE HENKIN** (CPF: 418.XXX.540-XX) em 28/09/2022 às 13:35:51  
Emitido por: "AC REDE IDEIA RFB", emitido em 26/05/2022 - 15:52:06 e válido até 26/05/2023 - 15:52:06.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA FERREIRA DE MELO** (CPF: 007.XXX.779-XX) em 28/09/2022 às 14:03:13  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 24/05/2022 - 09:00:00 e válido até 24/05/2025 - 09:00:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARLOS EDUARDO KELLNER** (CPF: 041.XXX.599-XX) em 28/09/2022 às 14:18:29  
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 08/08/2022 - 16:26:00 e válido até 08/08/2023 - 16:26:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **COMP1 INFORMATICA LTDA** (CPF: 050.XXX.749-XX) em 28/09/2022 às 16:30:51  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/06/2022 - 17:18:44 e válido até 29/06/2023 - 17:18:44.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES** (CPF: 327.XXX.266-XX) em 28/09/2022 às 16:40:17  
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 09/02/2022 - 10:26:00 e válido até 09/02/2023 - 10:26:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA ANTONIETA MONTEIRO SOARES SA** (CPF: 815.XXX.940-XX) em 30/09/2022 às 11:26:38  
Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 07/12/2021 - 22:46:39 e válido até 07/12/2022 - 22:46:39.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA** (CPF: 126.XXX.988-XX) em 30/09/2022 às 15:11:36  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 19/10/2021 - 09:48:00 e válido até 19/10/2022 - 09:48:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017 / 2022 / UDESC

	Item	MARCA / MODELO	QTD	Valor unitário produto	Valor Total
2	3	Microcomputador Dell OptiPlex 5000 SFF + Dell monitor C2423H	724	R\$ 8.474.95	R\$ 6,135,863.80
	4	Microcomputador Dell OptiPlex 5000 SFF	55	R\$ 6.438.84	R\$ 354,136.20
Total					R\$ 6,490,000.00





## Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjgzNThfMjg0MDIfMjAyMI9COE8zOUI3UA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028358/2022** e o código **B8039B7P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

- Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social	Dell Computadores do Brasil Ltda.	
CNPJ N°	72.381.189/0010-01	
Endereço	Avenida Emancipação	
N°	500 Compl. Parte B	Bairro: Parque dos Pinheiros
Cidade: Hortolândia	UF: SP	CEP: 13184-654
Telefone (S)	E-mail	Home-page: www.dell.com.br
Banco Citibank – 745	Agência 0011 - Corporate	Conta 35434210

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	Maurício Luis Cassalta de Paula Couto
CPF 021.055.837-76	RG 088552955 IFP RJ
E-mail mauricio_couto@dell.com	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Eldorado do Sul/RS, 24 de agosto de 2022

MARIA ANTONIETA MONTEIRO SOARES SA:81548494020  
Digitally signed by MARIA ANTONIETA MONTEIRO SOARES SA:81548494020  
Date: 2022.08.24 10:14:12 -03'00'

**Dell Computadores do Brasil Ltda.**  
**Maria Antonieta Monteiro Soares Sá – Executiva de Contas**  
**(MATRIZ – BCC) – CNPJ. 723.381.189/0001-10**  
**(FILIAL - BFC) – CNPJ. 72.381.189/0010-01**

## PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 1017/2022.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, para selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC**, conforme especificações constantes do **Anexo I e II**.

**LOTES: 8, 10, 11, 12, 13 E 14 DO PROCESSO SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

site: <http://e-lic.sc.gov.br/>

e-mail: [licita@udesc.br](mailto:licita@udesc.br)

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 – Envio de proposta: a partir das 14h do dia 05/08/2022.**

**1.2 – Abertura da sessão: a partir das 14h do dia 23/08/2022.**

**1.3 – Início da disputa: a partir das 14h15min do dia 23/08/2022.**

**1.4 – O pregão eletrônico será realizado via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC, <http://e-lic.sc.gov.br/>).**

**1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Udesc, denominados pregoeiro e equipe de apoio, conforme atribuições normatizadas pela Resolução nº 060/2010 - Consuni.**

**1.6 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.**

**1.7 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:**

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Quadro de Quantitativo(s) e Especificação(ões) Mínima(s) do(s) Item(s);**

**Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IV – Minuta de Contrato;**

**Anexo V – Modelo de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;**

**Anexo VI – Informações da empresa vencedora para contratação**

### 2 – DA LICITAÇÃO

**2.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição/contratação, conforme Anexo I e Anexo II deste edital.**

**2.1.1 – As quantidades licitadas e informadas no Anexo II são **estimativas**, podendo a contratante requisitar conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.**

**2.2 – Do Convênio ICMS nº 26/03**

**2.2.1 – De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no**



respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003.

**2.2.2** - Nos termos do Convênio ICMS 26/03, por se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**2.2.3** - Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.

**2.2.4** - A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

- a) dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) saída promovida por contribuinte enquadrado no simples nacional;
- c) saída de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

**2.2.5** – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br);

## **2.3 – Da Execução da Licitação**

**2.3.1** – O processamento da licitação será pela Udesc na qualidade de Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da Universidade.

**2.4** Da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, as partes devem acordar o seguinte:

**I** – A UDESC e a licitante vencedora declaram que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, em situação de violação de tais regras.

**II** – A UDESC e a licitante vencedora se comprometem no sentido de que somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente avença/instrumento e jamais para qualquer outra finalidade.

**III** – A UDESC e a licitante vencedora assumem o compromisso de confidencialidade e de não compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais, que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, deverá haver deliberação conjunta sobre tal pedido e suas decorrências.

**IV** - A UDESC e a licitante vencedora ficam obrigadas a denunciar eventual incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## **2.5 – Do acordo anticorrupção:**

**2.5.1** – De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes contratante e contratada:

**I** - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de:

3.2.1 – Empresas punidas com o impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores da Udesc.

3.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável do edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta licitação.

3.4 – O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Udesc.

3.4.1 – Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema E-lic e/ou o informado no Anexo VI;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

4.1 – O interessado em participar do pregão eletrônico deve dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis emitidas pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina.

4.1.1 – Os interessados deverão estar previamente qualificados para fornecimento do objeto referente ao grupo-classe indicado no **Anexo II**.

4.1.2 – O procedimento para inscrição e alterações do Cadastro encontra-se disponível no site do Portal de Compras, pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>.

4.2 – A licitante credenciada responsabiliza-se legalmente, independente da fase do certame, por seus atos praticados e por declarações falsas. Ainda, assume como verdadeiras suas propostas/lances, presumindo-se a legitimidade de seu representante para realização das transações no pregão eletrônico, já que é a única responsável pelo sigilo da senha.

### **5 – PARTICIPAÇÃO**

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2 – Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

5.3 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá manifestar o pleno conhecimento em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e enquadramento da empresa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.4 – Caberá à licitante acompanhar a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens do sistema ou de sua desconexão.

### **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**



## **6.1 – Da proposta on-line:**

**6.1.1** – Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, não poderá ser mais retirada ou substituída.

**6.1.2** – Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

**6.1.3** – A proposta on-line, para cada item, deverá ser preenchida, obrigatoriamente, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

**a)** Indicando o valor unitário de cada item, expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, no campo “valor da proposta”;

**b)** Indicando a Marca/Modelo/Procedência do objeto cotado no campo correspondente a cada item, somente as informações solicitadas pelo sistema para cada item/lote.

**6.1.4** – As licitantes deverão ofertar preços para todos os itens do lote cotado, sob pena de Desclassificação.

**6.1.5** – Qualquer documentação que identifique a licitante deve ser inserida como anexo ou enviado por e-mail, conforme determinação do Pregoeiro, somente após à fase de lances

**6.1.6** – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

**6.1.7** – A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

**6.1.8** – O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) não poderá ser superior ao estabelecido no Anexo I, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato.

**6.1.9** - Para comprovação das especificações exigidas, a licitante vencedora, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar em formato digital (disponível no site do fabricante ou fornecido em mídia), sob pena de desclassificação da proposta, os prospectos técnicos e/ou catálogos do fabricante dos equipamentos cotados, informando marca, o modelo e o fabricante do equipamento, não sendo aceita a simples cópia da especificação geral do edital, **no prazo de 01 (um) dia útil** a contar da convocação;

**6.1.10** - O equipamento cotado deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, sendo que o mesmo não deverá estar na lista de produtos à serem descontinuados (**End-of-Life e End- of-Sale**);

**6.1.11** - Caso solicitado para o vencedor, deverá ser fornecido, um documento que faça a associação do item especificado no Termo de Referência (Anexo I-B) com o documento técnico que comprove a validação do mesmo.

**6.1.12** - É pré-requisito obrigatório, para fins de comercialização e utilização no país, a certificação de Produtos de Telecomunicação classificáveis nas Categorias I, II e III do artigo 4o da Resolução Anatel 242/2000.

### **6.1.13 – QUALIFICAÇÃO E AMOSTRA DOS EQUIPAMENTOS**

**6.1.13.1** - A Comprovação para atendimento as especificações dos itens, caso solicitado, deverá ser enviada por meio eletrônico, pelo endereço [licita@udesc.br](mailto:licita@udesc.br), **em até 01 (um) dia útil** a contar da data da convocação do pregoeiro, somente das empresas melhores classificadas nos lotes.

**6.1.13.2** - Será desclassificada no lote a proposta da licitante vencedora que não atender (no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos), as exigências prescritas no Edital, ou estejam fora das exigências previstas em Lei ou neste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

**6.1.13.3** - Enquanto não houver licitante classificada, as demais licitantes serão convocadas para apresentarem, conforme o caso, a documentação, **em até 01 (um) dia útil** a contar da convocação, pela ordem de classificação na etapa de lances, sucessivamente, até se obter uma licitante classificada, desde



que o lance ofertado e registrado por esta seja igual ou inferior ao limite estabelecido pelo valor de referência, e, caso este seja ultrapassado, os itens resultarão frustrados.

**6.1.13.4** - A Contratante reserva-se o direito de solicitar, também, na entrega do objeto, os documentos mencionados neste item.

**6.1.13.5** - Poderá ser solicitada pelo Pregoeiro/Responsável Técnico **AMOSTRA** dos itens, que devem ser apresentadas na Reitoria da UDESC pela empresa classificada com o menor lance, conforme endereço constante no Termo de Referência (Anexo I-A), **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, das 13h às 19h. Das amostras de cada um dos itens serão verificadas as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no Termo de Referência. Esta avaliação ficará sob responsabilidade do Responsável Técnico juntamente com equipe técnica da SETIC. Serão recusados todos os lotes em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, nome e telefone do representante legal, número do processo licitatório e número do item. As amostras serão válidas somente para esta licitação.

**6.1.13.6** - A solicitação será formalizada via "CHAT", devendo a empresa entregar **no prazo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de desclassificação do lote, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

**6.1.13.7** - As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente a homologação do Pregão.

**6.1.13.8** - A não apresentação das amostras ou caso a(s) amostra(s) solicitada(s) não corresponder(em) à(s) especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todo o lote da empresa vencedora dos lances, justificado com análise em parecer técnico.

**6.1.13.9** - Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

**6.1.13.10** - O prazo para envio da documentação referente à comprovação das especificações mínimas exigidas em edital e para o envio das amostras poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, desde que a justificativa da empresa seja aceita pelo Pregoeiro.

## **6.2 – Da proposta on-line readequada:**

**6.2.1** – Quando houver cotação de proposta por lote, a vencedora do lote deverá readequar sua proposta no próprio e-Lic, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total do lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração.

**6.2.2** – Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na primeira proposta e nem superior ao preço máximo dos itens, conforme Anexo II.

**6.2.3** – A empresa vencedora deverá enviar por e-mail as informações constantes do Anexo VI, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento da sessão.

**6.2.3.1** – O endereço eletrônico (e-mail) fornecido no Anexo VI (Informações da Empresa Vencedora para Contratação) será considerado como legítimo canal de comunicação entre a UDESC e a licitante para quaisquer fins.

**6.2.3.2** – A verificação rotineira das mensagens encaminhadas a tal e-mail é de inteira responsabilidade da licitante, não podendo invocar qualquer falha ocorrida em tal sistema - ainda que por fato imputável a terceiro - ou a negligência na sua checagem como razão para eximir-se de obrigação eventualmente imposta em tais comunicações, especialmente em relação ao cumprimento de prazos que venham a ser estipulados pela Administração.



**6.2.3.3** – É de responsabilidade exclusiva da licitante manter atualizado o endereço eletrônico a que se refere o item 6.2.3.1. Eventual troca desse deverá ser imediatamente comunicado à UDESC pelo e-mail da primeira página deste Edital.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES**

**7.1** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

**7.1.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

**7.1.2** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos (diligências).

**7.1.3** – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer dos lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.1.4** – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo mais de dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes por e-mail do cadastro no e-Lic.

**7.2** – A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do Pregão com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.3** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.1** – O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 3 (três) minutos para solicitar reconsideração.

**7.4** – O Sistema ordenará automaticamente, fazendo sorteio quando tiver valores iguais, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**7.5** – Aberta a etapa de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.1** – Os licitantes deverão encaminhar lances somente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente computado e visualizado seu horário de registro e valor no link “histórico de lances”.

**7.5.2** – Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

**7.5.3** – Os lances aceitos ofertados serão no valor unitário do item (quando da cotação por item) ou valor total do lote (quando da cotação por lote).

**7.5.4** – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da própria licitante, registrado anteriormente no sistema.

**7.5.5** – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances.

**7.5.6** – A etapa de lances da sessão pública que terá o tempo de duração mínima de 5 (cinco) minutos, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema, findo o qual, será automaticamente encerrada a etapa de lances.

**7.6.** – Depois de encerrados os itens/lotes, encerrar-se-á a etapa da disputa e o Sistema emitirá aviso no Chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

**7.7** – O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar a redução dos preços com o proponente.

**7.7.1** – O pregoeiro decidirá sobre a aceitação dos preços, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**7.7.2** – A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (Chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8** – Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



para as MicroEmpresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**7.8.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada;

**7.8.2** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á, automaticamente, da seguinte forma:

- a) o sistema aplicará o benefício, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei.
- b) o sistema convocará a ME/EPP mais bem classificada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME/EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos da Lei Complementar, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

**7.9** – O disposto no subitem 7.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

**7.10** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.11** – Encerrada a recepção de lances dos beneficiários da Lei Complementar nº 123, quando houver, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.12** – O sistema anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão previstas nos itens anteriores.

**7.13** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.14** – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – Será verificada a situação de regularidade da licitante detentora da melhor oferta, da seguinte forma:

**8.1.1** – Consulta do Certificado de Cadastro de Fornecedores(CCF), pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação.

**8.1.1.1** – O CCF que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente no prazo de até 30 minutos.

**8.1.1.2** – Para suprir a documentação vencida, no que diz respeito à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, relacionada no CCF, o Pregoeiro poderá verificar nos sites dos emissores de certidões, o documento hábil correspondente, constituindo meio legal de prova.

**8.2** – A regularidade fiscal das ME/EPP's, que apresentem restrição (documento vencido) no CCF, poderá ser comprovada no prazo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.2.1** – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da ME/EPP à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultada à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato/ARP ou revogar a licitação.

**8.3** - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, com plano de recuperação deferido e homologado judicialmente, que apresentarem certidão positiva deverão apresentar ainda certidão de aptidão financeira emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de licitação nos termos das Leis 8.666/1993 e 11.101/2005.

**8.3.1** – Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

**8.3.2** – Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

**8.4** – O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online:

**8.4.1** – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**8.4.2** – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br / improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

## **9 – JULGAMENTO**

**9.1** – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos deste edital, apresentar o **menor preço por lote, conforme Anexo II**.

**9.2** – Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT ou, na ausência de parâmetros oficiais, o Pregoeiro adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

**9.3 – Serão desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que conflitem com a legislação em vigor;
- c) a pedido da licitante, devidamente justificada, analisada e aceita pelo Pregoeiro;
- d) que não cotarem marca/modelo conforme solicitado pelo sistema e-Lic.

**9.4** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

**9.5** – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *chat* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** – Qualquer pessoa até dois dias úteis antes da abertura da sessão poderá impugnar o Edital por meio do Sistema eletrônico, no espaço destinado ao “Registro de Impugnação ao Edital”.

**10.1.1** – Fornecedores cadastrados podem optar por registrar a impugnação efetuando o login, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

**10.1.2** – Excepcionalmente, a impugnação poderá ser realizada pelo e-mail: [licita@udesc.br](mailto:licita@udesc.br).

**10.1.3** – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.



**10.2** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada no prazo de 30 minutos, **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**10.2.1** – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

**10.2.2** – Os recursos devem ser registrados no Sistema.

**10.2.3** – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, contados no sistema.

**10.2.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - Os atos de homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) desta licitação serão de competência do Magnífico Sr. Reitor;

**11.2** – Homologado o procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada, por e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

**11.2.1** – A assinatura da ARP se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de até 1 (um) dia útil da convocação, por meio do sistema SGPe.

**11.2.2** – Orientações sobre como assinar documentos no Sistema do Estado podem ser acessadas por meio do site: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/novo-portal-de-processos-digitais/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/novo-portal-de-processos-digitais/)

**11.3** - O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC);

**11.3.1** - Dentro do prazo de vigência da ARP, as licitantes registradas ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e a manter todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**11.4** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente e a UDESC registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.5** – Os fornecedores classificados, subsequentemente, poderão registrar os seus preços na ARP, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

**11.6** - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Udesc e será procedida pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Contrato;

**11.6.1** – A UDESC encaminhará ao licitante registrado a AF, conforme Anexo V, via e-mail com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

**11.6.2** – Quando necessário a emissão de contrato, conforme minuta Anexo IV, será solicitada a assinatura via sistema SGPe no prazo de 03 dias úteis.

**11.7** - A existência de preços registrados não obriga os órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência dar-se-á caso os órgãos participantes optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

**11.8** – A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório (carona), mediante anuência da Unidade Gerenciadora e do licitante registrado, conforme Decreto Estadual 558, de 14 de Abril de 2020.



**11.8.1.** De acordo com o DECRETO Nº 558, DE 14 DE ABRIL DE 2020, as aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP, nem tampouco poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes aderentes.

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** – A Udesc efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: fabricante/marca/modelo/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível)/descrição exaustiva que permita à Administração identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Indispensável ainda informar os números do Contrato, Licitação e empenho;

**12.4** – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura os dados bancários para pagamento, como: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

## **13 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

**13.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do Contrato/ARP estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**13.2** - A advertência será emitida quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**13.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato/ARP, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou execução de serviços, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/ARP, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato/ARP, exceto prazo de entrega;

**13.3.1** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**13.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**13.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**13.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**13.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**13.4** - A penalidade de impedimento impossibilitará a participação da empresa em licitações, ficando suspenso o seu registro no Cadastro Geral de Fornecedores/SC, de acordo com os prazos a seguir:



- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a receber a autorização de fornecimento ou assinar o Contrato/ARP;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora, que: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de SC; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber multas previstas no item anterior;

**13.4.1** - A penalidade de impedimento, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

**13.4.2** – O impedimento do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**13.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração/SEA;

**13.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**13.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**13.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) a penalidade de impedimento acarretará na suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**13.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**13.8** - Compete ao Setor de Gestão de Contratos da CLC/Reitoria, após análise a indicação das penalidades deste edital, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente;

**13.9** - A interessada poderá interpor recurso contra a aplicação das penalidades deste edital, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente;

**13.10** - Homologadas e publicadas as penalidades serão registradas Cadastro Geral de Fornecedores;

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Informações, impugnações e esclarecimentos sobre o edital serão protocoladas pelo interessado, acessando o pregão eletrônico, no portal de compras e-Lic, sendo que:

**14.1.1** - Para pedidos de informações e esclarecimentos, deve ser utilizada a opção “fórum” do edital;

**14.1.2** - Para pedidos de impugnação deve ser utilizada a opção “Impugnação” do edital.

**14.2** – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:



**14.2.1** – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <https://e-lic.sc.gov.br/>

**14.2.2** – Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/>, informando o nº do processo UDESC 00028358/2022.

**14.2.3** – A Udesc não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem nos sites informados anteriormente.

**14.3** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**14.3.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.4** – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

**14.5** – A Udesc poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.6** – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Udesc, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas.

**14.6.1** – Caso ocorram alterações neste edital, elas serão disponibilizadas no Portal de compras;

**14.7** – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.8** – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

**Florianópolis/SC, 3 de agosto de 2022.**

**DILMAR BARETTA**  
**REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I-A**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para a UDESC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de Ata de Registro de Preços para a UDESC.
2. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DE OBJETO – Conforme Anexo II.**
3. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
  - 3.1. **Locais –** Os produtos serão entregues e/ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Contrato/Autorização de Fornecimento – AF - de cada Centro Participante no presente processo.

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
Campus I Florianópolis	<b>REITORIA</b> Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis/SC CEP 88035-001
	<b>ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas</b> Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis/SC CEP 88035-001
	<b>CEART - Centro de Artes</b> Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis/SC CEP 88035-001
	<b>FAED - Centro de Ciências da Educação</b> Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis/SC CEP 88035-001
	<b>CEAD - Centro de Educação a Distância</b> Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis/SC CEP 88035-001
	<b>CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte</b> Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros - Florianópolis/SC CEP 88080-350
	<b>CCT - Centro de Ciências Tecnológicas</b> Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte - Joinville/SC CEP 89219-710
CAMPUS II Norte Catarinense	<b>CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte</b> R. Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário - São Bento do Sul/SC CEP 89283-081



<b>CAMPUS III</b> Planalto Serrano	<b>CAV: Centro de Ciências Agroveterinárias</b> Av. Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro - Lages/SC CEP 88520-000
<b>CAMPUS IV</b> Oeste Catarinense	<b>Chapecó 1 (Zootecnia/ Administrativo)</b> Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio - Chapecó/SC CEP 89815630
	<b>Chapecó 2 (Enfermagem)</b> Rua Sete de Setembro, 91D, Centro - Chapecó/SC CEP 89801-140
	<b>Pinhalzinho 1 (Sede)</b> Rod. BR-282, Km 573, Linha Santa Terezinha - Pinhalzinho/SC CEP 89870-000
	<b>Pinhalzinho 2 (Usinas)</b> Rod. SC 160, Km 68, saída para Saudades - Pinhalzinho/SC CEP 89870-000
<b>CAMPUS V</b> VALE DO ITAJAÍ	<b>CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí</b> Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista - Ibirama/SC CEP 89140-000
	<b>CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí</b> Ed. Alcides Abreu – Av. Alameda Lourival Cesário Pereira s/n, Nova Esperança - Balneário Camboriú/SC CEP 88336-275
<b>CAMPUS VI</b> SUL CATARINENSE	<b>CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul</b> Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso - Laguna/SC CEP 88790-000

**3.2.** As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando os materiais a serem adquiridos, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.

3.2.1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Autorização de Fornecimento (AF)/Contrato vigente.

3.2.2. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços constantes nas solicitações será de até 60 dias após a Autorização formal para entrega do material, por escrito pelo Fiscal do Contrato de cada Centro, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

3.2.3. A Contratada receberá por e-mail a AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais ou será convocada para assinatura do Contrato, conforme o caso.

**3.3.** As AFs/Contrato podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.



- 3.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 3.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
- 3.6. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
  - 3.6.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 3.7. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
- 3.8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.9. **GARANTIA:** O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será conforme item 5.1;
- 3.10. A garantia será "on-site" (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;
- 3.11. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.
- 3.12. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.
- 3.13. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.
- 3.14. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, revendedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.
- 3.15. Solução de problemas – deverá ser garantida a solução de problemas no equipamento em até 3 (tres) dias úteis após o chamado.
- 3.16. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
- 4.2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
- 4.3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
- 4.4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
- 4.5. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da AF.
- 4.6. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
- 4.7. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.
- 4.8. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
- 4.9. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a nãoutilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
- 4.10. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais.

#### **5. GARANTIA:**

- 5.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será do tipo on-site para todos os itens de edital, com os seguintes períodos:
  - 5.1.1. 1 (um) ano para os itens: 14, 15 e 16;
  - 5.1.2. 2 (dois) anos para o item: 19;
  - 5.1.3. 3 (três) anos para os itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17 e 18;
  - 5.1.4. 5 (cinco) anos para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 13.
- 5.2. A garantia será "on-site" (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até 3 (três) dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;



- 5.3. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.
- 5.4. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.
- 5.5. A incidência de problemas em mais de 10% (dez por cento) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerada baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

## **6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 6.1. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, revendedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.
- 6.2. Solução de problemas – deverá ser garantida a solução de problemas no equipamento em até 3 (três) dias úteis após o chamado.
- 6.3. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

## **7. DA FORMATAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DO VENCEDOR:**

- 7.1. Para comprovação das especificações exigidas, a licitante vencedora, caso solicitado, deverá apresentar em formato digital (disponível no site do fabricante ou fornecido em mídia), sob pena de desclassificação da proposta, os prospectos técnicos e/ou catálogos do fabricante dos equipamentos cotados, informando marca, o modelo e o fabricante do equipamento, não sendo aceita a simples cópia da especificação geral do edital;
- 7.2. O equipamento cotado deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, sendo que o mesmo não deverá estar na lista de produtos a serem descontinuados (End-of-Life e End-of-Sale);
- 7.3. Caso solicitado para o vencedor, deverá ser fornecido, um documento que faça a associação do item especificado neste Anexo com o documento técnico que comprove a validação do mesmo.
- 7.4. É pré-requisito obrigatório, para fins de comercialização e utilização no país, a certificação de Produtos de Telecomunicação classificáveis nas Categorias I, II e III do artigo 4o da Resolução Anatel 242/2000.

## **8. QUALIFICAÇÃO E AMOSTRA DOS EQUIPAMENTOS:**

- 8.1 A Comprovação para atendimento as especificações dos itens, caso solicitado, deverão ser enviados por meio eletrônico, pelo endereço [licitação.reitoria@udesc.br](mailto:licitação.reitoria@udesc.br), em até 1 (um) dia útil a contar da data da convocação do pregoeiro, somente das empresas melhores classificadas nos lotes.
- 8.2 Será desclassificada no lote, a proposta da licitante vencedora que não atender (no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da convocação do pregoeiro para a apresentação dos

- documentos), as exigências prescritas no Edital, ou estejam fora das exigências previstas em Lei ou neste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.
- 8.3** Enquanto não houver licitante classificada, no que tange às exigências deste item (**7 – Documentos Adicionais e Amostras**), as demais licitantes serão convocadas para apresentarem, conforme o caso, a documentação, em até 1 (um) dia útil a contar da convocação, pela ordem de classificação na etapa de lances, sucessivamente, até se obter uma licitante classificada, desde que o lance ofertado e registrado por esta, seja igual ou inferior ao limite estabelecido pelo valor de referência, e, caso este seja ultrapassado, os itens resultarão frustrados.
- 8.4** A Contratante reserva-se o direito de solicitar, também, na entrega do objeto, os documentos mencionados neste item.
- 8.5** Podem ser solicitados **AMOSTRA** pelo Pregoeiro/Responsável Técnico, que devem ser apresentados pela empresa classificada com o menor lance, e esta deverá apresentar as amostras na Reitoria, conforme endereço do item 3 deste Termo de referência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, das 13h às 19h. Das amostras de cada um dos itens serão verificadas as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no termo de referência. Esta avaliação ficará sob responsabilidade do Responsável Técnico juntamente com equipe técnica da SETIC. Serão recusados todos os lotes em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- 8.6** A solicitação será formalizada via “CHAT”, devendo a empresa entregar no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação do lote, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.
- 8.7** As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente a homologação do Pregão.
- 8.8** A não apresentação das amostras ou se a amostra(s) solicitada não corresponder às especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todo o lote da empresa vencedora dos lances, justificado em análise e parecer técnico.
- 8.9** Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.



**ANEXO I-B**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2022**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Item 1 – Microcomputador Básico Completo**

<b>Características Mínimas</b>
<p>1) <b>Processador</b> com performance mínima de <b>17.120 pontos</b> no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>, fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador <b>Intel Core i5-11400</b>, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.</p>
<p>2) <b>Placa-mãe</b> projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p>
<p>3) <b>BIOS</b> Plug &amp; Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p>
<p>4) <b>TPM</b>, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software.</p>
<p>5) <b>DDR4 SDRAM 8 Gb</b>, 2933 Mhz, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração da memória solicitada.</p>
<p>6) Unidade de disco <b>SSD de 240 Gb</b>, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5" ou 2.5" sem a necessidade de suportes adicionais;</p>
<p>7) Unidade de <b>DVD-RW</b>, SATA;</p>
<p>8) <b>Teclado</b> 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB;</p>
<p>9) <b>Mouse</b> 1000 dpi, dois botões, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad;</p>
<p>10) <b>Monitor de vídeo com WebCam integrada</b> do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo via regime de OEM, retro iluminado por LED, wide, <b>21,5"</b> FHD, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug &amp; Play", resolução de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação, rotação e altura; webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels.</p>



11) Interface controladora gráfica de vídeo compartilhada, endereçando 1 Gb de memória, resolução 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas, sendo uma digital (fornecer um adaptador Digital -> Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais), com cabo compatível com o item 10 e suporte a dois monitores simultâneos;
12) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada;
13) 9 (nove) portas USB externas nativas no total, sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI;
14) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe;
15) Controladora de periféricos integrada a placa mãe;
16) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm <sup>3</sup> , disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar;
17) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;
18) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento;
19) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento;
20) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;
21) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
22) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.
<b>Condições Gerais</b>
a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
c) Fabricante Membro "Promoters" ou "Contributors" do UEFI.ORG <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> ;
d) HCL Windows 11 X64 <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/Ip/">https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/Ip/</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296;
f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
h) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série.
i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
j) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
k) Indicação no site do fabricante do produto proposto.



## Item 2 – Microcomputador Básico Sem Monitor

Características Mínimas
<p>1) <b>Processador</b> com performance mínima de <b>17.120 pontos</b> no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>, fabricado a partir de 2021;</p> <p>* Para efeitos de referência, foi utilizado o processador <b>Intel Core i5-11400</b>, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.</p>
<p>2) <b>Placa-mãe</b> projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</p>
<p>3) <b>BIOS</b> Plug &amp; Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p>
<p>4) <b>TPM</b>, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software.</p>
<p>5) <b>DDR4 SDRAM 8 Gb</b>, 2933 Mhz, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração da memória solicitada.</p>
<p>6) Unidade de disco <b>SSD de 240 Gb</b>, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5" ou 2.5" sem a necessidade de suportes adicionais;</p>
<p>7) Unidade de DVD-RW, SATA;</p>
<p>8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB;</p>
<p>9) Mouse 1000 dpi, dois botões, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad;</p>
<p>10) Interface controladora gráfica de <b>vídeo compartilhada, endereçando 1 Gb de memória</b>, resolução 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas, sendo uma digital (fornecer um adaptador Digital -&gt; Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais) e suporte a dois monitores simultâneos;</p>
<p>11) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada;</p>
<p>12) 9 (nove) portas USB externas nativas no total, sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI;</p>
<p>13) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe;</p>
<p>14) Controladora de periféricos integrada a placa mãe;</p>



15) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm <sup>3</sup> , disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar;
16) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;
17) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento;
18) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento;
19) Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;
20) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
21) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.
<b>Condições Gerais</b>
a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
c) Fabricante Membro “Promoters” ou “Contributors” do UEFI.ORG <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> ;
d) HCL Windows 11 X64 <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/">https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296;
f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
h) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série.
i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
j) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
k) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

### Item 3 – Microcomputador Avançado Completo

Características Mínimas
1) Processador com performance mínima de <b>20.570 pontos</b> no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> , fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i7-11700, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
2) Placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.



- 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- 4) TPM, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software.
- 5) DDR4 SDRAM **16 Gb**, 2933 Mhz, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração das memórias solicitadas.
- 6) Unidade de DVD-RW, SATA;
- 7) Unidade de disco **SSD de 480 Gb**, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5" ou 2.5" sem a necessidade de suportes adicionais;
- 8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB;
- 9) Mouse 1000 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad;
- 10) **Monitor de vídeo com WebCam integrada** do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo via regime de OEM, retro iluminado por LED, wide, **23,8"** FHD, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug & Play", resolução de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação, rotação e altura; webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels.
- 11) Placa de vídeo PCI Express 3.0 com **2 Gb de memória dedicada (GDDR5, 28 GB/s)**, resolução 4K a 60 Hz em 16 milhões de cores, com duas saídas, sendo uma digital (fornecer um adaptador Digital -> Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais), com cabo compatível com o item 10 e suporte a dois monitores simultâneos;
- 12) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada;
- 13) 9 (nove) portas USB externas nativas no total, sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI;
- 14) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe;
- 15) Controladora de periféricos integrada na placa mãe;
- 16) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm3, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar;
- 17) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;



18) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento;
19) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento;
20) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;
21) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
22) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.
<b>Condições Gerais</b>
a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
c) Fabricante Membro “Promoters” ou “Contributors” do UEFI.ORG <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> ;
d) HCL Windows 11 X64 <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/">https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296;
f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
h) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série;
i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
j) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
k) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

#### Item 4 – Microcomputador Avançado Sem Monitor

Características Mínimas
1) Processador com performance mínima de <b>20.570 pontos</b> no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> , fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador <b>Intel Core i7-11700</b> , serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
2) Placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.
3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de



<p>executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p>
<p>4) <b>TPM</b>, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software.</p>
<p>5) <b>DDR4 SDRAM 16 Gb</b>, 2933 Mhz, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração das memórias solicitadas.</p>
<p>6) Unidade de DVD-RW, SATA;</p>
<p>7) Unidade de disco <b>SSD de 480 Gb</b>, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5" ou 2.5" sem a necessidade de suportes adicionais;</p>
<p>8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB;</p>
<p>9) Mouse 1000 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad;</p>
<p>10) Placa de vídeo PCI Express 3.0 com <b>2 Gb de memória dedicada (GDDR5, 28 GB/s)</b>, resolução 4K a 60 Hz em 16 milhões de cores, com duas saídas, sendo uma digital (fornecer um adaptador Digital -&gt; Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais) e suporte a dois monitores simultâneos;</p>
<p>11) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada;</p>
<p>12) 9 (nove) portas USB externas nativas no total, sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI;</p>
<p>13) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe;</p>
<p>14) Controladora de periféricos integrada na placa mãe;</p>
<p>15) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm<sup>3</sup>, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar;</p>
<p>16) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;</p>
<p>17) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento;</p>
<p>18) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento;</p>
<p>19) Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;</p>
<p>20) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;</p>
<p>21) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.</p>
<p><b>Condições Gerais</b></p>
<p>a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;</p>
<p>b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;</p>



c) Fabricante Membro “Promoters” ou “Contributors” do UEFI.ORG <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> ;
d) HCL Windows 11 X64 <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/">https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296;
f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
h) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série;
i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
j) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
k) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

#### Item 5 – Notebook Básico

Características Mínimas
1) Processador com performance mínima de <b>15380 pontos</b> no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> , fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador <b>AMD Ryzen 5 5600U</b> , serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
2) DDR4 SDRAM <b>8 Gb</b> , 3200 Mhz.
3) <b>BIOS</b> Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
4) <b>TPM</b> , chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software.
5) Unidade de disco <b>SSD de 240 Gb</b> formato M.2, interface PCIe NVME.
6) Teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquido;



14) Interface wireless 802.11 a/b/g/n/ac;
15) Interface Bluetooth 5.2;
16) USB tipo-C 3.2
17) Suporte a acesso 5G;
18) Peso máximo de 0,7 Kg;
19) Espessura máxima de 8 mm;
20) Bateria Li-Po interna com 10000 mAh;
21) Fonte de alimentação/carregador de bateria operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz;
22) Capa protetora do tipo envelope/book, compatível com o equipamento;
23) Película de vidro frontal já instalada, compatível com o equipamento.
<b>Condições Gerais</b>
a) Garantia de hardware de 3 anos, disponibilizada pelo fabricante e realizada pelo mesmo ou por empresa autorizada oficialmente, com tempo de solução em até cinco dias;
b) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
c) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
d) Indicação no site do fabricante do produto proposto;
e) O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL.

#### Item 8 – Monitor 27”

<b>Características Mínimas</b>
1) Monitor com tecnologia LED;
2) Tela anti-reflexiva e anti-estática;
3) Plug-and-play;
4) Área visível de 27 polegadas;
5) Formato tela 16:9 (wide);
6) Resolução de vídeo de 1920x1080 dpi a 60Hz;
7) Contraste estático de 1000:1;
8) Tempo de resposta de 8 ms;
9) Brilho de 300 cd/m <sup>2</sup> ;
10) Ângulo de visão (H/V) de 178/178;
11) Apresentação de 16 milhões de cores;
12) 1 Porta HDMI, 1 Porta DisplayPort, 1 Porta VGA, 1 USB 3.2 lateral;
13) Visualização de ajustes na tela;
14) Função de ajuste de imagem automático;
15) Consumo de energia de 15W;
16) Peso máximo de 7 Kg;
17) Suporte com ajuste de inclinação, rotação e altura;
18) Dispositivo anti-roubo tipo “Kensington”;
19) Fonte de alimentação interna automática operando na faixa de 100 a 240 VAC, F/N/T, 60 Hz.
<b>Condições Gerais</b>
a) Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
b) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante;
c) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado



no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, deverá contemplar a troca do monitor em caso de queima de 1 pixel aceso.

d) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;

e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante contemplado os requisitos solicitados;

f) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

#### **Item 9 – Monitor 27” 4K (CEART)**

Monitor 27” LCD com retro iluminação LED, taxa de atualização 60hz, tipo de painel IPS, relação de aspecto 16:9, resolução nativa 4K 3840 x 2160px@60Hz, brilho 350cd/m2, relação de contraste 1000:1 (Dinâmico), suporte de cor 1,07 Bilhões de cores, gama de cores 99% sRGB, tempo de resposta 8 ms (GtG), 8 ms (GtG) ângulo de Visualização Horizontal 178,8 ms (GtG), ângulo de Visualização Vertical 178, revestimento de tela anti-ofuscamento, Interfaces HDMI, Display Port, Ajustes da Posição do Visor Inclinação, altura e pivotagem, Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), garantia de 3 anos.

#### **Item 10 – Estação de Trabalho “WorkStation” (CEO)**

- 1) Processador (CPU) com pontuação de no mínimo 3.500 (segundo <https://www.cpubenchmark.net/singleThread.html>). Deve operar a partir de 3,3 GHz, cache de 12MB, com 6 núcleos; \*Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Xeon W-1350, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark;
- 2) Processador e chipset do mesmo fabricante;
- 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através post de equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser suficiente para abertura de chamado em garantia;
- 4) DDR4 ECC 3200MHz UDIMM 16GB, dois (2x8GB) pentes em tecnologia duplo canal (preferencialmente) ou 1x16GB;
- 5) Unidade de DVD-RW, SATA;
- 6) Unidade de disco rígido com capacidade de 512 Gb do tipo SSD com suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
- 7) Unidade de disco rígido com capacidade de 1Tb com velocidade de 7200RPM;
- 8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB, Bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão por uso prolongado;
- 9) Mouse 800 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico, USB;
- 10) Monitor retro iluminado por LED, 27 polegadas, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 350 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, “Plug & Play”, resolução de 4K 3840 x 2160 a 60 Hz em 16 milhões de cores, entrada digital, ângulo de visão



(H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação, rotação e altura, USB lateral 3.0 ou superior, HDMI (HDCP 2.3), USB-C 3.2 Gen 1 upstream, LAN (RJ-45);

11) Placa de vídeo dedicada (GPU) com pontuação mínima de 9.255 (segundo [https://www.videocardbenchmark.net/high\\_end\\_gpus.html](https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html)). PCI Express 4.0 com 8GB de memória dedicada (GDDR6, largura de banda 224GB/s) resolução 4K a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas ou quatro saídas digitais simultâneas e cabo e/ou adaptador compatível com monitor 27" 4K; \*Para efeitos de referência, foi utilizado a placa de vídeo AMD Radeon Pro W5500, 8 GB, 4 DP, serão aceitas outras placas de vídeo de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark;

12) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2,

sendo aceito um conector com funcionalidade combinada;

13) 6 interfaces USB 3.1, conector A, sendo 2 frontais;

14) Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe

15) Wi-Fi 6 (802.11ax) para bandas de 2.4 Ghz e 5 Ghz com Bluetooth integrado.

16) Controladora de periféricos integrado à placa mãe;

17) Gabinete desktop (SFF) ou torre (TW), volume mínimo de 20.000cm<sup>3</sup>, disponibilizando proteção

física contra abertura tipo;" Kensington" ou similar;

18) Sistema de alerta para abertura de gabinete via programa de gerenciamento;

19) Manuseio de disco rígido sem uso de ferramentas ("tool-less") sendo aceito a abertura do gabinete

com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para a sua abertura/fechamento;

20) Implementação de segurança padrão TPM 2.0;

21) Gabinete, teclado, mouse e placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.

22) Monitor, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;

23) Fonte de alimentação interna universal com potência mínima de 460W, com certificação 80 Plus Gold em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60 Hz;

24) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivo drivers

#### Condições Gerais

a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;

b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;

c) Fabricante Membro "Promoters" ou "Contributors" do UEFI.ORG

<http://www.uefi.org/members>;

d) HCL Windows 10X64 <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/>;

e) Atender as normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296;

f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;

g) Leitor de cartões deverá ser compatível com a leitura dos cartões SmartCards compatíveis com as normas ISO 7816-1, ISO 7816-2, ISO 7816-3.

h) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;



- i) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante com tempo de solução até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
- j) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
- k) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
- m) Indicação no sítio do fabricante do produto proposto.

### Item 11 – Notebook (CERES)

- 1) Processador CPU deve pertencer à linha AMD Ryzen 7 ou superior, Intel Core i7 ou superior, com performance mínima de 21.000 pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), \* Para efeitos de referências, foram utilizados os processadores: Intel Core 11800H e AMD Ryzen 7 5800h. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
- 2) DDR4 SDRAM 16 Gb [2x 8GB], velocidade mínima de 3200MHz, expansível até 32GB
- 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Tela. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia.
- 4) Unidade de disco SSD, mínimo de 500GB, formato M.2, interface PCIe NVME.
- 5) Teclado padrão ABNT2, retroiluminado, com teclado numérico, resistente a derramamento de líquido;
- 6) Dispositivo apontador tipo TrackPoint e/ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem;
- 7) Monitor em tecnologia a LED antirreflexiva, máximo de 15.6”, resolução a partir de 1920 x 1080;
- 8) Interface de áudio estéreo com amplificador e alto falantes integrados ao gabinete;
- 9) Possuir 3 (três) ou mais portas USB, sendo, 01 (uma) porta USB 3.2 Gen1, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Gen1 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis;
- 10) Interface controladora gráfica de vídeo dedicada (GPU) com 6GB GDDR6, pertencer à linha AMD Radeon® RX® ou a linha NVIDIA® GeForce® RTX, com performance mínima de 12.500 pontos no “PassMark - G3D Mark” da Passmark® Software, comprovado por intermédio dos resultados de BenchMark, [https://www.videocardbenchmark.net/high\\_end\\_gpus.html](https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html)
- 11) Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT/TX;
- 12) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11ax (2x2) + Bluetooth 5,0, interna ao gabinete;
- 13) Microfone embutido no gabinete;
- 14) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido ou P2 Combo, acopladas no gabinete;
- 15) Web câmera com resolução de 720p HD, integrada ao gabinete;



- 16) Disponibilidade de uma saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort).
- 17) Gabinete deve, em todo ou na tampa do LCD, possuir em sua composição, materiais como: abs, alumínio, liga de magnésio, fibra de carbono e/ou vidro;
- 18) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136;
- 19) Bateria interna recarregável, com no mínimo 60 Wh;
- 20) Mochila para transporte do equipamento, específica para notebooks.
- 21) Programa de restauração automática da configuração inicial do equipamento;
- 22) Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso e respectivos drivers.

**Condições Gerais:**

- a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
- b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;
- c) Fabricante Membro “Promoters” ou “Contributors” do UEFI.ORG  
<http://www.uefi.org/members>;
- d) HCL Windows 10 X64 <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
- e) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
- f) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
- g) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
- h) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
- i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
- j) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

**Item 12 – Estação de Trabalho “WorkStation” (CESFI)**

- 1) Placa-mãe projetada compatível com o restante do equipamento ofertado, com no mínimo dois slots para placas de vídeo.
- 2) Processador com performance mínima de 27.478 pontos no Performance Test 10 da Passmark Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), fabricado partir de 2019; \* Para referência foi utilizado o processador Dual Intel Xeon Silver 4210R. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.
- 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, acessível através do post do equipamento, sem senha, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo



deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS.

4) Placas de vídeo: conjunto (uma ou mais) de placas de vídeo idênticas instaladas, compatível com a placa mãe, cuja soma da memória das placas seja de no mínimo 32 Gb, e cuja performance em precisão simples, somando-se as placas de vídeo do conjunto, seja de no mínimo 23.94 TFLOPS, garantida pelo fabricante.

5) Memória RAM: DDR4 SDRAM 32 Gb, com 2 slots disponíveis após a configuração de memória solicitada.

6) Unidade de disco 500 GB tipo: i) SSD interface PCIe-x4 NVME; ou ii) HDD SATA, 7200 RPM 3.5".

7) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/TWT, 32 bits, integrada a placa mãe.

8) Fonte de alimentação interna universal, compatível com o equipamento em sua potência nominal, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz.

Condições Gerais:

a) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante.

b) Assistência técnica tipo remota disponibilizada pela empresa, com tempo de diagnóstico de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente; e com tempo de solução de até 30 dias. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento.

c) O equipamento não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).

d) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados

### Item 13 – Monitor 23" (ESAG)

1) Monitor com tecnologia LED;

2) Tela anti-reflexiva e anti-estática;

3) Plug-and-play;

4) Área visível de 23 polegadas;

5) Formato tela 16:9 (wide);

6) Resolução de vídeo de 1920x1080 dpi a 60Hz;

7) Tempo de resposta de 8 ms ou menor;

8) Brilho de 250 cd/m<sup>2</sup> ou maior;

9) Angulo de visão (H/V) de 178/178;

10) Apresentação de 16 milhões de cores;

11) 1 Porta HDMI, 1 Porta DisplayPort

12) Visualização de ajustes na tela;

13) Função de ajuste de imagem automático;

14) Suporte com ajuste de inclinação, rotação e altura;

15) Fonte de alimentação interna automática operando na faixa de 100 a 240 VAC, F/N/T, 60 Hz.

Condições Gerais:

a) Compatibilidade com Microsoft Windows 10;

b) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante;

- c) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, deverá contemplar a troca do monitor em caso de queima de 1 pixel aceso.
- d) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
- e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante contemplado os requisitos solicitados;
- f) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

#### Item 14 – Scanner (CCT)

Tipo de scanner: alimentação vertical, scanner duplex, colorido;  
Resolução óptica: 600 dpi;  
Resolução de hardware: 600 dpi  
Resolução interpolada: 1200 dpi  
Fonte de luz: LED RGB de 3 cores;  
Velocidade de digitalização: 25 ppm / 50 ipm2 : 300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido;  
Profundidade de bit de cor: RGB x 48 bits de entrada / 25 bits de saída;  
Alimentador automático de documentos: até 20 páginas;  
Tamanhos de documento: Máx.: 21,59 x 111,76cm; Mín.: 5 x 7cm;  
Ciclo de trabalho diário: Até 500 páginas;  
Gramatura do papel: 51,8 - 230 g/m<sup>2</sup>;

#### Condições Gerais:

Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, MacOS® X 10.6.8 - 10.12.x;  
Requisitos de energia: voltagem AC 120 – 240 V  
Umidade: 15 - 80% (sem condensação);  
Dimensões: 28,8 x 8,8 x 5,1 cm;  
Peso: 1,1 kg;  
Garantia: 1 ano.

\* Para efeitos de referência, foi utilizado o scanner Epson Workforce ES-200, será aceito outro Scanner com configuração igual ou superior.

#### Item 15 – Scanner (CEAVI)

- 1) Tipo de scanner: Scanner de documentos colorido com base plana;
- 2) Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / 600 dpi;
- 3) Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi;
- 4) Fonte de luz: LED RGB de 3 cores;
- 5) Velocidade de digitalização: 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e branco, tons de cinza, colorido);
- 6) Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático:  
Colorida: RGB x 30 bits interno / externo Tons de cinza: 8 bits interno / externo;
- 7) Alimentador automático de documentos: Capacidade: 50 páginas;



7) Dispositivo apontador tipo TrackPoint e/ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem;
8) Monitor em tecnologia LED antirreflexiva, máximo de 15", resolução de 1920 x 1080;
9) Interface de áudio estéreo com amplificador e alto falantes integrados ao gabinete;
10) Possuir 3 (três) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.1, 1 (uma) porta no padrão USB 3.1 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis;
11) Interface controladora gráfica de <b>vídeo compartilhada endereçando 1 Gb de RAM</b> , resolução 1920 x 1080 a 60 Hz;
12) Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT/TX;
13) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11ax (2x2) e Bluetooth 5.0, interna ao gabinete;
14) Microfone embutido no gabinete;
15) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido ou P2 Combo, acopladas no gabinete;
16) Web câmera com resolução de 720p HD, integrada ao gabinete, com filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações.
17) Disponibilidade de uma saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), fornecer adaptador Digital -> Analógico (VGA);
18) Gabinete deve, em todo ou na tampa do LCD, possuir em sua composição, materiais como: abs, alumínio, liga de magnésio, fibra de carbono e/ou vidro, com altura máxima de 2,1 cm e com peso máximo de 1,80 Kg;
19) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136;
20) Bateria interna recarregável, com no mínimo 40 Whr;
21) Maleta para transporte do equipamento;
22) Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso e respectivos drivers.
<b>Condições Gerais</b>
a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
c) Fabricante Membro "Promoters" ou "Contributors" do UEFI.ORG <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> ;
d) HCL Windows 11 X64 <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/">https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
e) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
f) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
g) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
h) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
j) Indicação no site do fabricante do produto proposto.



### Item 6 – Notebook Avançado

Características Mínimas
1) Processador com performance mínima de <b>18910 pontos</b> no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> , fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador <b>AMD Ryzen 7 5800U</b> , serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
2) DDR4 SDRAM <b>16 Gb</b> , 3200 Mhz, expansível a 32 Gb.
3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
4) <b>TPM</b> , chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software.
5) Unidade de disco <b>SSD de 480 Gb</b> formato M.2, interface PCIe NVME.
6) Teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquido;
7) Dispositivo apontador tipo TrackPoint e/ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem;
8) Monitor em tecnologia a LED antirreflexiva, máximo de 15”, resolução de 1920 x 1080;
9) Interface de áudio estéreo com amplificador e alto falantes integrados ao gabinete;
10) Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.1, 1 (uma) porta no padrão USB 3.1 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis;
11) Interface controladora gráfica de <b>vídeo compartilhada endereçando 4 Gb de RAM</b> , resolução 1920 x 1080 a 60 Hz;
12) Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT/TX;
13) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11ax (2x2) + Bluetooth 5,0, interna ao gabinete;
14) Microfone embutido no gabinete;
15) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido ou P2 Combo, acopladas no gabinete;
16) Web câmera com resolução de 720p HD, integrada ao gabinete, com filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações.
17) Disponibilidade de uma saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), fornecer adaptador Digital -> Analógico (VGA);



18) Gabinete deve, em todo ou na tampa do LCD, possuir em sua composição, materiais como: abs, alumínio, liga de magnésio, fibra de carbono e/ou vidro, com altura máxima de 2,3 cm e com peso máximo de 1,85 Kg;
19) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136;
20) Bateria interna recarregável, com no mínimo 40 Whr;
21) Maleta para transporte do equipamento;
22) Programa de restauração automática da configuração inicial do equipamento;
23) Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso e respectivos drivers.
<b>Condições Gerais</b>
a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
c) Fabricante Membro “Promoters” ou “Contributors” do UEFI.ORG <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> ;
d) HCL Windows 11 X64 <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/">https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/</a> ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
e) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
f) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
g) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
h) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).;
i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;
j) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

#### Item 7 – Tablet

<b>Características Mínimas</b>
1) Processador Octa Core operando a 2 x 2.2 Ghz e 6 x 1.8 Ghz;
2) Tamanho de tela de 9 a 12.4 polegadas;
3) Tela com tecnologia touch screen, resolução 2560 x 1600 pixels, suporte a 16 milhões de cores;
4) Memória RAM 6 Gb;
5) Memória interna de 128 Gb;
6) Slot Interno para microSDXC de no mínimo 128 Gb;
7) Sistema Android 11 ou superior;
8) Teclado virtual de tamanho completo (QWERTY);
9) Interface para cartão SIM (ou similar) (5G);
10) Câmera traseira de 8.0 Megapixel, foco automático e gravação de vídeo FHD (1920 x 1080p @ 30fps);
11) Câmera frontal resolução 5.0 Megapixel;
12) Microfone e alto-falante embutidos no gabinete;
13) Dispositivo de GPS;

- 8) Tamanhos de documento: Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex  
Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex;  
9) Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas;  
10) Gramatura do papel: 50 a 120 g/m<sup>2</sup>;  
11) Consumíveis: Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex;

**Condições Gerais:**

- a) Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x  
b) Umidade: 20 - 80% (sem condensação);  
c) Dimensões: 45,1 x 31,8 x 12,1 cm;  
d) Peso: 3,9 kg;  
e) Características ecológicas: RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR®, fonte de luz LED livre de Mercúrio;  
f) Garantia: 1 ano.

\* Para efeitos de referência, foi utilizado o scanner Epson Workforce DS-1630, será aceito outro Scanner com configuração igual ou superior.

**Item 16 – Scanner (FAED)**

Scanner A3 de mesa, digitalização de documentos genéricos no formato A3 ou superior;  
Mesa digitalizadora plana;  
Colorido;  
Resolução de 600 dpi ou superior;  
Interface USB;  
Compatível com Windows.

**Item 17 – Impressora Plotter 36” Multifuncional (CERES)**

Impressora Plotter 36 polegadas, com função de impressão, cópia e digitalização;  
Digitalizado de até 91cm de largura;  
Alimentação por folhas e rolo;  
Alimentador de folhas de até 91cm de largura;  
Cortador horizontal automático;  
Cabeça de impressão independente dos cartuchos de tinta;  
4 cores (C, M, Y, K);  
Com tela (visor) colorido, com função touch;  
Deve possuir pedestal/suporte incluso, fazendo parte do equipamento, ou que seja do mesmo fabricante e específico para o modelo do equipamento;  
Imprimir a partir de tablets e smartphones;  
\*Para efeitos de referência, foi utilizado a impressora "HP Plotter Designjet T830 F9A30D".  
Serão aceitas outras impressoras de performance igual ou superior.

**Item 18 – Impressora Plotter 36” (CERES)**

Impressora Plotter 36 polegadas, função de impressão;  
Alimentação por folhas e rolo;



Alimentador de folhas de até 91cm de largura;  
Cortador horizontal automático;  
Cabeça de impressão independente dos cartuchos de tinta;  
4 cores (C, M, Y, K);  
Com tela (visor) colorido, com função touch;  
Deve possuir pedestal/suporte incluso, fazendo parte do equipamento, ou que seja do mesmo fabricante e específico para o modelo do equipamento;  
Imprimir a partir de tablets e smartphones;  
\*Para efeitos de referência, foi utilizado a impressora "HP Plotter Designjet T730 F9A29D".  
Serão aceitas outras impressoras de performance igual ou superior.

### Item 19 – Mesa Digitalizadora (PROEX)

Tipo de produto: Mesa Gráfica  
Tamanho: 338 x 219 x 8 mm  
Área Ativa: 224 x 148 mm / 8,7 x 5,8 pol  
Peso: 700g / 1.54lbs  
Cor: Preto  
Multitoque: Sim  
Caneta sensível à pressão, sem fio, sem bateria  
Níveis de pressão da caneta: 8.192 ponta da caneta e borracha  
Reconhecimento de inclinação: ±60 níveis  
Botões: 2 botões laterais na caneta, botão de desabilitar entradas de toque na mesa gráfica  
Pontas de reposição: 10 (6 padrão, 4 de feltro)  
Suporte da caneta: Sim  
Empunhadreira: Borracha de silicone sem látex  
Tecnologia: Método de ressonância eletromagnética patenteada  
Resolução: 5.080 lpi  
ExpressKeys: 8 personalizáveis, específicos da aplicação  
Touch Ring: Sim, 4 funções personalizáveis  
Express View Display (hud): Sim  
Radial menu: Sim  
Alterna a exibição: Sim  
Tamanho do pincel, zoom, rolagem e deslocamento dedicado: Sim  
Caneta sem fio: Sim  
Modo de Precisão: Sim  
Cabo incluído: Cabo USB 2m (6.6FT)  
Conexão PC e Mac: USB ou Bluetooth Classic para conexão sem fio  
Wireless incluso: Sim  
Requisitos do sistema: Porta USB; Acesso à Internet; PC: Windows 7 SP1 ou superior; Mac OS 10.10 ou superior, Bluetooth Classic para conexão sem fio ao PC ou Mac; Bluetooth LE para conexão sem fio a dispositivos móveis (no modo papel); Conexão à Internet para download do driver e software  
Garantia: 2 anos  
*Para efeitos de referência foi usado o equipamento "Wacom Intuos Pro Media PTH660", serão aceitas outras mesas digitalizadoras de performance igual ou superior.*

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2022**

Quadro de Quantitativo e Especificação Mínima dos Itens

# ANEXO AO EDITAL



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1017/2022**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, Dilmir Baretta, CI nº 2876321/SSPSC, CPF 824.161.769-00, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ..... – Bairro ...../SC, doravante, denominada fornecedora.					

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.

§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos**

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

**CLÁUSULA QUARTA –** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

**Florianópolis/SC,**

(Assinatura Digital)  
**Órgão Gerenciador**  
Fundação Universidade do  
Estado de Santa Catarina

(Assinatura Digital)  
**Contratada 1**

(Assinatura Digital)  
**Contratada 2**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1017/2022**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC E A EMPRESA .....**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, com sede na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC – CEP 88035-901, inscrito no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, Reitor Dilmar Baretta, CI nº xxxxx/SSPSC, CPF xxxxxx, e de outro lado a empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC, de acordo com as especificações e condições para execução do objeto, descritos no Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação e seus anexos, os documentos, proposta e informações apresentadas pela Contratada que deram suporte ao julgamento do referido pregão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos itens, Do Preço e do Reajuste.**

**§ 1º Do Preço**

I - O valor total deste Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote/Item	Características Mínimas	Marca/ modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

II - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “ d ” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato**

I - O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**



I – A UDESC e a licitante vencedora declaram que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, em situação de violação de tais regras.

II – A UDESC e a licitante vencedora se comprometem no sentido de que somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente avença/instrumento e jamais para qualquer outra finalidade.

III - A UDESC e a licitante vencedora assumem o compromisso de confidencialidade e de não compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais, que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, deverá haver deliberação conjunta sobre tal pedido e suas decorrências.

IV - A UDESC e a licitante vencedora ficam obrigadas a denunciar eventual incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **I - DA CONTRATADA**

a) - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, sobretudo do Termo de Referência, assumindo com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

#### **II - DA CONTRATANTE**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital deste Pregão Eletrônico e seus anexos;

c) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como, por qualquer dano causado a outrem, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

d) Efetuar os recolhimentos tributários incidentes sobre o objeto da licitação, na proporção prevista na legislação aplicável a matéria;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do Contrato será realizada pela Udesc devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa UDESC Nº 017, de 25 de novembro de 2019.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Udesc, para esse fim, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como na Instrução Normativa UDESC Nº 017, de 25 de novembro de 2019.

A fiscalização exercida pelo(s) fiscal(ais) do Contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e conforme antevisto no Edital do certame.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Digitalmente.

**Florianópolis/SC**, conforme datas das assinaturas digitais.

(Assinatura Digital)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA - UDESC  
**CONTRATANTE**

(Assinatura Digital)

**CONTRATADA**



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1017/2022**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO**

Autorização de fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022  
Autorização de fornecimento / Ordem de Serviço nº \_\_\_\_/2022

Fornecedor:		Endereço:		CEP:	
CNPJ/MF:		Bairro:		UF:	
Banco:		Agência:		Município:	
		Conta:		e-mail:	
		Telefone:			
ITEM	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
01					
02					
TOTAL DA AF (R\$):					
<b>ATENÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL EM NOME DE</b>					
(Centro participante – Anexo I e II)					
Local da Entrega:					
Fiscal da AF:					
Vigência da AF:					
<b>ATENÇÃO:</b>					
1) Frete – CIF					
2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; INSS e FGTS;					
3) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução desta A.F. estarão sujeitas às sanções previstas;					
4) são partes integrantes desta Autorização de fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.					
Florianópolis, .....					
					Assinatura do Ordenador Primário

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2022**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO**

**Razão Social/Nome:**

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefones: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

**Representante legal/Nome responsável pela assinatura da ARP/Contratos:**

CPF:

Documento de Identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefones: ( )      Celular: ( )

Local e data, .....

**NOME, CARGO E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO POR LOTE

Informações geradas em 21/09/2022 16:28:15

Por Patricia Michels Sandrinl

Unidade compradora	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Reitoria		
Nº do processo de licitação	PE-1017/2022	Situação	Homologado
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para a UDESC.		
Número do edital	PE-1017/2022		
Início de recebimento de proposta	05/08/2022 14:00	Término das propostas	23/08/2022 14:00
Abertura de propostas	23/08/2022 14:04	Início da disputa	23/08/2022 14:15
Data de adjudicação	15/09/2022 18:37	Data de homologação	21/09/2022 14:45

Empresa MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME vencedora do(s) lote(s):

Lote 7 - 7

Valor de referência	R\$ 150.474,24	Valor de proposta	R\$ 150.474,24
Valor final	R\$ 150.073,84		
Valor economizado de referência	R\$ 400,40	Índice de economia de referência	0,27 %
Valor economizado na negociação	R\$ 400,40	Índice de economia na negociação	0,27 %
Lote 14 - 14			
Valor de referência	R\$ 6.198,66	Valor de proposta	R\$ 9.164,00
Valor final	R\$ 6.198,66		
Valor economizado de referência	R\$ 0,00	Índice de economia de referência	0,00 %
Valor economizado na negociação	R\$ 2.965,34	Índice de economia na negociação	32,36 %

Empresa COMP1 INFORMÁTICA LTDA vencedora do(s) lote(s):

Lote 10 - 10

Valor de referência	R\$ 74.505,93	Valor de proposta	R\$ 74.500,00
Valor final	R\$ 61.900,00		
Valor economizado de referência	R\$ 12.605,93	Índice de economia de referência	16,92 %
Valor economizado na negociação	R\$ 12.600,00	Índice de economia na negociação	16,91 %

Empresa CEK INFORMATICA EIRELI ME vencedora do(s) lote(s):

Lote 5 - 5

Valor de referência	R\$ 515.376,29	Valor de proposta	R\$ 529.100,00
Valor final	R\$ 515.374,86		
Valor economizado de referência	R\$ 1,43	Índice de economia de referência	0,00 %
Valor economizado na negociação	R\$ 13.725,14	Índice de economia na negociação	2,59 %

Empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA vencedora do(s) lote(s):

Lote 3 - 3

Valor de referência	R\$ 790.794,60	Valor de proposta	R\$ 790.794,60
Valor final	R\$ 790.585,00		
Valor economizado de referência	R\$ 209,60	Índice de economia de referência	0,03 %
Valor economizado na negociação	R\$ 209,60	Índice de economia na negociação	0,03 %

Lote 4 - 4

Valor de referência	R\$ 2.245.624,86	Valor de proposta	R\$ 2.245.624,86
Valor final	R\$ 2.109.300,00		
Valor economizado de referência	R\$ 136.324,86	Índice de economia de referência	6,07 %
Valor economizado na negociação	R\$ 136.324,86	Índice de economia na negociação	6,07 %

Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA vencedora do(s) lote(s):

Lote 1 - Lote 1

Valor de referência	R\$ 1.304.527,96	Valor de proposta	R\$ 1.304.480,00
Valor final	R\$ 1.209.999,96		
Valor economizado de referência	R\$ 94.528,00	Índice de economia de referência	7,25 %
Valor economizado na negociação	R\$ 94.480,04	Índice de economia na negociação	7,24 %

Lote 2 - 2

Valor de referência	R\$ 7.226.621,20	Valor de proposta	R\$ 7.226.450,00
Valor final	R\$ 6.489.997,22		
Valor economizado de referência	R\$ 736.623,98	Índice de economia de referência	10,19 %
Valor economizado na negociação	R\$ 736.452,78	Índice de economia na negociação	10,19 %

Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME vencedora do(s) lote(s):

Lote 11 - 11

Valor de referência	R\$ 60.749,10	Valor de proposta	R\$ 60.839,10
Valor final	R\$ 42.420,00		
Valor economizado de referência	R\$ 18.329,10	Índice de economia de referência	30,17 %
Valor economizado na negociação	R\$ 18.419,10	Índice de economia na negociação	30,28 %

Empresa PRATIKA SOLUCOES LTDA vencedora do(s) lote(s):

Lote 12 - 12

Valor de referência	R\$ 38.118,29	Valor de proposta	R\$ 38.055,00
Valor final	R\$ 37.749,97		
Valor economizado de referência	R\$ 368,32	Índice de economia de referência	0,97 %
Valor economizado na negociação	R\$ 305,03	Índice de economia na negociação	0,80 %



Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA vencedora do(s) lote(s):

Lote 6 - 6

Valor de referência	R\$ 1.171.882,25	Valor de proposta	R\$ 1.171.882,25
Valor final	R\$ 819.996,10		
Valor economizado de referência	R\$ 351.886,15	Índice de economia de referência	30,03 %
Valor economizado na negociação	R\$ 351.886,15	Índice de economia na negociação	30,03 %

Total negociado: R\$ 12.233.595,61

Total economizado nesta negociação (total negociado x total propostas): R\$ 1.367.768,44

Total economizado nesta negociação (valor total referência x total negociado): R\$ 1.351.277,77

HOMOLOGO, nos termos dos pareceres anteriores; ADJUDICO o objeto a(s) vencedoras(s) e autorizo a despesa/o registro de preço.

---

**Dilmar Baretta**

Autoridade

---

**Camila de Almeida Luca**

Pregoeiro

---

**Patricia Michels Sandrini**

Apoio

---

**Leticia Koslowsky Mees Mattos**

Apoio

---

**Érico Kretzer Junior**

Apoio

---

**Lais Bibiana Rodrigues Lagos**

Apoio





# Desktop Optiplex 5000

Pesquisa iniciada no dia 03/03/2023 10:09 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
 CNPJ: 13.128.855/0001-44  
 Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
 Matrícula: 2015000557

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
Microcomputador	3	R\$ 8.444,06	1.00	R\$ 8.444,06	
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer					
1	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	COMPRASNET	NºPregão:142022/UASG:240129	6.00	24/11/2022 - 16:28:12	R\$ 7.580,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins					
2	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	COMPRASNET	NºPregão:892022/UASG:925956	6.00	25/11/2022 - 14:45:45	R\$ 8.752,19
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Universidade Estadual do Pará					
3	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	COMPRASNET	NºPregão:172022/UASG:925611	10.00	04/11/2022 - 15:54:10	R\$ 9.000,00
<b>Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.444,06</b>					

**Valor Total da Cotação: R\$ 8.444,06**

## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: Microcomputador

**Quantidade:** 1.0000 Unidade

#### Descrição:

Desktop Dell Optiplex 5000SFF, 12ª geração Intel® Core i5-12500 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, até 4.6GHz Turbo), Windows 11 Pro Português Brasileiro, Placa Gráfica AMD Radeon 550, 2GB GDDR5, low profile, 2 DP, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM), Teclado com fio da Dell KB813 preto (Português Brasileiro), Mouse óptico Dell - MS116 (preto), Disco Rígido (HDD) Adicional de 2,5", 1TB, 7200 RPM, Qualificado ENERGY STAR, EPEAT 2018 Registered (Gold), Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Eficiente, 80 Plus Platinum, Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Monitor 21.5" Dell P2222H, 3 anos de assistência básica no local

**Justificativas:** -

**Preço ( COMPRASNET ) [ 1 ]**

**R\$ 7.580,00**

#### Órgão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de estações de trabalho, desktops, notebooks e Computador multiprocessado GPU, Impressoras e acessórios de TIC.

#### Descrição

Microcomputador / Desktop Dell Optiplex 5000SFF, 12ª geração Intel® Core i5-12500 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, até 4.6GHz Turbo), Windows 11 Pro Português Brasileiro, Placa Gráfica AMD Radeon 550, 2GB GDDR5, low profile, 2 DP, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM), Teclado com fio da Dell KB813 preto (Português Brasileiro), Mouse óptico Dell - MS116 (preto), Disco Rígido (HDD) Adicional de 2,5", 1TB, 7200 RPM, Qualificado ENERGY STAR, EPEAT 2018 Registered (Gold), Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Eficiente, 80 Plus Platinum, Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Monitor 21.5" Dell P2222H, 3 anos de assistência básica no local

#### Dados

**Data:** 24/11/2022 - 16:28:12 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 3  
**Identificação:** Nº Pregão: 142022 / UASG: 240129  
**Quantidade:** 6.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP  
**Fabricante:** Dell **Modelo:** Optiplex 5000  
**Marca:** Dell

#### Fornecedor

**Razão Social:** INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **Nº:** 441  
**CNPJ:** 05.213.235/0001-85 **Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** R RAFAEL ANDRADE DUARTE **Bairro:** NOVA CAMPINAS **UF:** SP  
**Complemento:** **Município:** CAMPINAS **Telefone:** (19) 3705-5310 **Email:** cesar@interquattri.com.br

#### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	05213235000185	10.553,45	7.580,00

## Desktop Optiplex 5000

Pesquisa iniciada no dia 03/03/2023 10:09 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
 CNPJ: 13.128.855/0001-44  
 Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
 Matrícula: 2015000557

### Preço ( COMPRASNET ) [ 2 ]

**R\$ 8.752,19**

#### Órgão

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de informática (microcomputadores)

#### Descrição

Microcomputador / 12ª geração Intel® Core i5-12500T (6-core, cache de 18MB, até 4.4GHz) [338-CCYD] Windows 10 Pro, inclui licença para Windows 11 Pro - português [619-AQPC] Memória de 16GB DDR4 (1x16GB) [370-AGQO] SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) [400-BOEZ] Teclado com fio da Dell KB216, preto (português do Brasil) [580-ADRO] Mouse óptico Dell - MS116 (preto) [570-ABIE] Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5,2 com Antena Interna [555-BHDV] Cabo de Alimentação - Brasil [470-ABZU] Qualificado ENERGY STAR [387-BBLW] EPEAT 2018 Registered (Gold) [379-BDZ8] Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) [329-BB]L] Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client [452-BDTW] Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) [450-AKIF] (27) 3075-0240 second@secondst.com.br www.secondst.com.br SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA - ME Desktop OptiPlex 3000 Micro [210-BCSI] Informações regulamentares, ambientais e de segurança (inglês/português brasileiro) [340-AGIM] Material de envio [340-CQYM] Etiqueta regulatória para OptiPlex 3000 Micro 65W [389-ECUY] Dell Applications for Windows 10/11 com IRST [525-BBCL] Driver Wireless, Intel AX210 BCC [389-DYYK] Etiqueta para Processador Intel® Core i5 [340-CUEW] 3 anos de serviço ProSupport [916-4839] Office Home e Business 2021 [630-ABMD] CFI Required SKUs [364-1846] Monitor 23.8" Dell P2422H [210-BCDO] 3 anos de ProSupport com suporte avançado para monitor [815-7150] Demais descrições nos catálogos do equipamento

#### Dados

**Data:** 25/11/2022 - 14:45:45      **Modalidade:** Pregão Eletrônico      **SRP:** SIM  
**Fonte:** COMPRASNET      **Código do item:** 601761      **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** Nº Pregão: 892022 / UASG: 925956  
**Quantidade:** 6.00      **Unidade:** Unidade      **UF:** TO  
**Fabricante:** Dell  
**Marca:** Dell      **Modelo:** OptiPlex 3000 Micro

#### Fornecedor

**Razão Social:** SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 32.286.542/0001-69      **Nome Fantasia:** SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA  
**Logradouro:** R CONSTRUTOR SEBASTIAO SOARES DE SOUZA      **Nº:** 40  
**Complemento:** SALA 1003      **Bairro:** PRAIA DA COSTA  
**Município:** VILA VELHA      **UF:** ES  
**Telefone:** (27) 3063-6563      **Email:** procad@mdmcontabilidade.com.br

#### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	32286542000169	12.013,00	8.752,19

### Preço ( COMPRASNET ) [ 3 ]

**R\$ 9.000,00**

#### Órgão

Universidade Estadual do Pará

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente e Consumo aprovado no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2019 para atender ao Curso de Engenharia de Software do Campus de Parauapebas, através da Cooperação firmada entre Município de Parauapebas e UEPA.

#### Descrição

Microcomputador / COMPUTADOR VOSTRO SMALL DESKTOP INTEL CORE I5 12400 WINDOWS 10 PRO MEM 8GB DDR4 2666MHZ SSD 512GB PCIE NVME M.2 + TECLADO DELL KB216 + MOUSE DELL MS116 PRETO COM FIO + 3 ANOS DE GARANTIA + MONITOR 21,5 DELL P2222H

#### Dados

**Data:** 04/11/2022 - 15:54:10      **Modalidade:** Pregão Eletrônico      **SRP:** NÃO  
**Fonte:** COMPRASNET      **Código do item:**      **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** Nº Pregão: 172022 / UASG: 925611  
**Quantidade:** 10.00      **Unidade:** Unidade      **UF:** PA  
**Fabricante:** DELL  
**Marca:** DELL      **Modelo:** VOSTRO SMALL

#### Fornecedor

**Razão Social:** HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI  
**CNPJ:** 40.689.972/0001-50      **Nome Fantasia:** HYPER TECHNOLOGIES  
**Logradouro:** AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA      **Nº:** 01  
**Complemento:**      **Bairro:** NUCLEO BANDEIRANTE



## Desktop Optiplex 5000

Pesquisa iniciada no dia 03/03/2023 10:09 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
CNPJ: 13.128.855/0001-44  
Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
Matricula: 2015000557

Município: BRASÍLIA

UF: DF

Telefone: (61) 9831-5551/ (61) 3032-5291

Email: hypertechnologiesadm@gmail.com

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	<b>HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS</b>	<b>40689972000150</b>	<b>9.237,28</b>	<b>9.000,00</b>
2	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRI	42254594000107	9.237,00	9.237,00
3	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000110	22.000,00	22.000,00

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

155

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS - PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 1017/2022

### 1. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme pesquisa realizada utilizando-se a ferramenta de Cotação de Preços na fonte de Preços, que possibilita a pesquisa pelos mais variados períodos de tempo, e que permite, ainda, atender às determinações legais de tomar como base as contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades públicas, como dispositivo o [www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br) e orçamentos.

ITEM	ITEM	Ministério da Ciência e Tecnologia Centro de Pesquisas Renato Archer	Governo do Estado de Tocantis	Universida de Estadual do Pará	BANCO DE PREÇOS (média)
01	<p><b>Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H</b></p> <p><b>Grupo- Classe 13-01</b> <b>Código NUC 004723-320</b> <b>Detalhamento</b> 449052.35</p> <p>Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.</p>	R\$ 7.580,00	R\$ 8.752,19	R\$ 9.000,00	R\$ 8.444,06



De acordo com o relatório de cotação obtido, o preço proposto para aquisição compatibiliza-se aos praticados no mercado, sendo mais oportuna a efetivação da adesão, o que denota a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** a que estabelece a legislação, estando cabalmente justificada e fundamentada a adesão à referida Ata de Registro de Preços pretendida.

São Cristóvão/SE, 21 de março de 2023.



**LEONARDO FERREITA DA CRUZ**  
Assessor Administrativo (Responsável pela Cotação)  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG

Ofício Externo n.º 104/2023

São Cristóvão/Se, 16 de março de 2023

Ao Senhor  
**MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COLTO**  
Diretor Responsável  
**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação de interesse para o fornecimento do Lote 01 - Item 01 constantes da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP n.º 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente, informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, possui interesse em aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de adquirir **28 (vinte e oito) unidades de Desktop (Lote 01 - Item 01)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão SRP n.º 1017/2022.

Portanto, solicitamos desta respeitada empresa Dell Computadores do Brasil, através de seu representante legal, **que se manifeste se possui interesse em fornecer os itens de informática (Desktop) de interesse desta municipalidade**, para que possamos continuar com a formalização do processo administrativo interno de contratação da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Eldorado do Sul, 7 de Março de 2023

**PREFEITURA DE SAO CRISTOVAO  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**

Ofício nº 130/2023

Att.: Antony Michael Mitchel Oliveira Silva, Mônica Silveira Mendonça, Edson Fontes dos Santos

Prezado(a),

A **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** ("DELL"), com sede na Av. Industrial Belgraf n. 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 72.381.189/0001-10, e com filial na Av. Da Emancipação, 5000, Hortolândia/SP, sob o CNPJ nº 72.381.189/00010-01, vem, por meio desta, informar o seu interesse em efetuar o fornecimento do(s) item(s) discriminado(s) abaixo referente(s) ao seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **o Universidade do Estado de Santa Catarina - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1017/2022 ("ARP")**, considerando os dados cadastrais de faturamento da DELL:

**\*Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01\***

Item 01, Qunatidade 28, Valor Unitário R\$ 6,585.00

Cabe salientar que o presente aceite fica condicionado aos pressupostos abaixo. Não cumpridas tais condições e nos dentro dos prazos mencionados, esta carta de aceite estará automaticamente expirada e sem validade, independentemente de notificação prévia.

- 1) Autorização do órgão gerenciador da ARP em relação ao pedido de adesão ora aceito, o qual deverá ser obtido em até 30 dias da data de emissão desta carta;
- 2) Após a autorização referida no item acima, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP, através do envio de nota de empenho e/ou assinatura e publicação de minuta contratual nos mesmo termos e condições da ARP firmada com o **o Universidade do Estado de Santa Catarina - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1017/2022**, conforme previsto em lei, principalmente, mas não se limitando no que diz respeito a: (a) Prazo de entrega, (b) Condições de Faturamento e Pagamento, (c) Penalidades e (d) Modelo e configuração do(s) equipamento(s);
- 3) Aos limites dos quantitativos conforme disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Além do disposto acima, o presente aceite também fica condicionado ao recebimento, pela DELL, dos documentos abaixo listados, os quais deverão ser enviados aos cuidados de **Rosa Barbara**, para o

seguinte endereço: Av. Industrial Belgraf, 400, Eldorado do Sul, RS, cep: 92.990-000, e-mail: **barbara\_rosa@dell.com**, Fone: (51) 3376-1316.

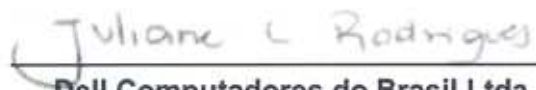
- a) Ofício do órgão gerenciador da ARP autorizando esta adesão;
- b) Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento; e,
- c) Contrato assinado (caso haja necessidade).

Por fim, é importante referir que o presente aceite não prejudicará as obrigações assumidas pela DELL junto ao órgão gerenciador da ARP e aos órgãos ou entidades participantes.

Cumpridas as exigências acima e estando o órgão gerenciador da ARP de acordo em seguir com seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **o Universidade do Estado de Santa Catarina - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1017/2022**, colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01**

Colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
\_\_\_\_\_  
**Dell Computadores do Brasil Ltda**  
Juliane C. Rodrigues – Gerente de Vendas



**Ofício Externo n.º 105/2023**

São Cristóvão/Se, 16 de março de 2023

Ao Senhor

**DILMAR BARRETA**

Reitor Responsável pela Adesão

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para Adesão do Lote 01 - Item 01 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP n.º 1017/2022.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente, informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se, possui interesse em aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1017/2022, com a finalidade de adquirir 28 (vinte e oito) unidades do Desktop (Lote 01 - Item 01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão SRP n.º 1017/2022.


Ao tempo, solicitados a minuta de contrato editável, anexa ao edital do PE SRP n.º 1017/2022, para podermos confeccionar e celebrar o contrato junto ao fornecedor da Ata em comento.

**Portanto, solicitamos desta respeitada Universidade do Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, que se manifeste se possui interesse em fornecer os itens de informática de interesse desta municipalidade, para que possamos formalizar o processo administrativo interno de contratação da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

Reitoria  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

**Of. Nº 011/2023**

Florianópolis, 17 de março de 2023

Prezado Prefeito Municipal de São Cristóvão - SE,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a cedência do quantitativo solicitado do item 01, Lote 01, para adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 1017/2022:

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantitativo Cedido Prefeitura de Goiânia	Preço Registrado Unitário
01	01	Microcomputador Básico Completo - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	28	R\$ 6.585,00

Cabe destacar que o Órgão não participante (carona) deve cumprir os demais requisitos do Edital, do Decreto Estadual 2.617/2009-SC e da Instrução Normativa SEA 17/2020, em especial ao prazo limite para emissão de Autorizações de Fornecimento que para a ata de registro de preços PE 1017/2022, é até 30/09/2023.

Ademais, colocamo-nos a disposição em caso de quaisquer demandas adicionais.

Respeitosamente,

**Dilmar Baretta**

Reitor da Universidade do Estado de Santa  
Catarina  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor  
Marcos Antonio de Azevedo Santana - Prefeito Municipal  
Prefeitura de São Cristóvão - SE  
Paço Municipal, Praça São Francisco, 11 Centro São Cristóvão - SE  
CEP 49100-071





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8F80DQ7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 17/03/2023 às 16:43:06  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTA1NTVfMTA1NjVfMjAyM184RjgwRFE3RA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010555/2023** e o código **8F80DQ7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento UDESC 00010555/2023

Dados do Cadastro

---

**Entrada:** 17/03/2023 às 13:21

**Setor origem:** UDESC/REIT/SEGECON - Setor de Gestão de Contratos

**Setor de competência:** UDESC/REIT/CLC - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Interessado:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

**Classe:** Ata de Registro de Preço

**Assunto:** Aquisições e Contratações

**Detalhamento:** Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 1017/2022-SRP pela Prefeitura de São Cristovão SE. Empresa registrada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.





**Documento UDESC 00010555/2023 Vol.: 0**

**Origem**

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/REIT/GABR - GABINETE DO REITOR  
**Responsável:** LETICIA CASSETARI SAIDY  
**Data encam.:** 17/03/2023 às 16:54

**Destino**

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/REIT/CLC - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para providências  
**Encaminhamento:** Assinado ofício número 11 de 2023, de concordância em adesão à ATA ARP pedido da Prefeitura de São Cristóvão SE.



1246/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contr.: 21870  
Nome.....:DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF.:72.381.189/0001-10  
Endereço.:INDUSTRIAL BELGRAF, AV , 400 -  
Bairro...:Industrial  
Cidade...:ELDORADO DO SUL / RS CEP: 92990000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*

Eldorado do Sul, 13/03/2023.

Código de controle de autenticidade: 690400567690400



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://186.216.241.46:8085/cidadao>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**CNPJ 67.995.027/0001-32**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

<b>Inscrição Cadastral:</b>	Mobiliário 30340	<b>Código Cadastro:</b>	123920
<b>Contribuinte:</b>	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	<b>Vínculo:</b>	Razão social
<b>CNPJ:</b>	72.381.189/0010-01	<b>Situação do cadastro:</b>	Ativo
<b>Endereço:</b>	AVN DA EMANCIPAÇÃO, 5000 PARTE B - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-654		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.  
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 17 de Fevereiro de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 16/08/2023**

Certidão emitida por GERALDO FERREIRA ANDRADE - Certidão Emitida às 15:07:36 do dia 17/02/2023 - Código para Validação da certidão: L5LGS6UAOSEYZO9TO0K4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:  
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110654323-69  
Data e hora da emissão 29/11/2022 15:19:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ base: **72.381.189/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 24 DEBITO(S):  
24 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23099029**  
Autenticação: **33192484**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 72.381.189/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:22 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **1820.F29F.6BEB.7CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 72.381.189/0011-92

C.C.M: 5.872.962-3

Contribuinte : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R VERBO DIVINO 1488 1488 BLOCO A ANDAR 4  
BLOCO C SALA 43C COND TRANSATLANTICO  
Bairro : CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)  
CEP : 04719-904  
Telefone : (51) 3274-8333  
Início de Funcionamento : 16/10/2017  
Data de Inscrição : 04/01/2018  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 087.479.0212-4  
Última Atualização Cadastral : 04/08/2020  
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	26/06/2020
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal	16/10/2017
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	26/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	01/06/2020	ISS	5	
2684	01/06/2020	ISS	2,9	
2919	01/06/2020	ISS	2,9	
3158	01/06/2020	ISS	5	
5762	01/06/2020	ISS	5	
32301	16/10/2017	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 72.381.189/0011-92

C.C.M: 5.872.962-3



Expedida em 03/01/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Qi7d9AHk**

Data de validade: **03/04/2023**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0001-10  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV INDUSTRIAL BELGRAF 400 400 / MEDIANEIRA / ELDORADO DO SUL / RS / 92990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031000491474779859

Informação obtida em 10/03/2023 09:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0010-01  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV AVENIDA DA EMANCIPACAO 5000 5000 / PARQUE DOS PINHEIRO / HORTOLANDIA / SP / 13184-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031000491474779859

Informação obtida em 10/03/2023 09:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ base: **72.381.189/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 24 DEBITO(S):  
24 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23962846**  
Autenticação: **34092180**





 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.381.189/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL BELGRAF</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>92.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ELDORADO DO SUL</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BR_TAX@DELL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3274-5500</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.381.189/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL BELGRAF</b>		NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>92.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ELDORADO DO SUL</b>		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BR_TAX@DELL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3274-5500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.381.189/0010-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA EMANCIPACAO	NUMERO 5000	COMPLEMENTO PARTE B	
CEP 13.184-654	BARRIO/DISTRITO PARQUE DOS PINHEIROS	MUNICIPIO HORTOLANDIA	UF SP
ENDERECO ELETRONICO BR_TAX@DELL.COM	TELEFONE (51) 3274-4528/ (51) 3376-0639		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Código para verificação: **8F80DQ7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 17/03/2023 às 16:43:06

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA1NTVfMTA1NjVfMjAyM184RjgwRFE3RA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010555/2023** e o código **8F80DQ7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Documento UDESC 00010555/2023**

**Dados do Cadastro**

---

**Entrada:** 17/03/2023 às 13:21

**Setor origem:** UDESC/REIT/SEGECON - Setor de Gestão de Contratos

**Setor de competência:** UDESC/REIT/CLC - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Interessado:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

**Classe:** Ata de Registro de Preço

**Assunto:** Aquisições e Contratações

**Detalhamento:** Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 1017/2022-SRP pela Prefeitura de São Cristovão SE. Empresa registrada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.



**Documento UDESC 00010555/2023 Vol.: 0**

**Origem**

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/REIT/GABR - GABINETE DO REITOR  
**Responsável:** LETICIA CASSETARI SAIDY  
**Data encam.:** 17/03/2023 às 16:54

**Destino**

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/REIT/CLC - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para providências  
**Encaminhamento:** Assinado ofício número 11 de 2023, de concordância em adesão à ATA ARP pedido da Prefeitura de São Cristóvão SE.





1246/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contr.: 21870  
Nome.....:DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF.:72.381.189/0001-10  
Endereço.:INDUSTRIAL BELGRAF, AV , 400 -  
Bairro...:Industrial  
Cidade...:ELDORADO DO SUL / RS CEP: 92990000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*

Eldorado do Sul, 13/03/2023.

Código de controle de autenticidade: 690400567690400



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://186.216.241.46:8085/cidadao>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**CNPJ 67.995.027/0001-32**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

<b>Inscrição Cadastral:</b>	Mobiliário 30340	<b>Código Cadastro:</b>	123920
<b>Contribuinte:</b>	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	<b>Vínculo:</b>	Razão social
<b>CNPJ:</b>	72.381.189/0010-01	<b>Situação do cadastro:</b>	Ativo
<b>Endereço:</b>	AVN DA EMANCIPAÇÃO, 5000 PARTE B - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-654		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.  
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 17 de Fevereiro de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 16/08/2023**

Certidão emitida por GERALDO FERREIRA ANDRADE - Certidão Emitida às 15:07:36 do dia 17/02/2023 - Código para Validação da certidão: L5LGS6UAOSEYZO9TO0K4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:  
<https://portalcontribuinte.gixonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110654323-69  
Data e hora da emissão 29/11/2022 15:19:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ base: **72.381.189/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 24 DEBITO(S):  
24 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23099029**  
Autenticação: **33192484**



*pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, (ix) atividades de serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; (x) licenciamento e cessão de uso de programas de computação; (xi) o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos; (xii) agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, (xiii) a representação de qualquer natureza, inclusive comercial, (xiv) conserto de máquinas; (xv) a instalação de bens; (xvi) a locação de bens móveis;*

*(vii) Filial – Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200, BL-004, Sala 0104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, NIRE 3390155710-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0015-16, que operará com as atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;*

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

4. Em decorrência das alterações acima referida, as sócias decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE  
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/ME nº 72.381.189/0001-10  
NIRE 43.2.0414983.1**

**Título I  
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, FILIAIS E PRAZO DE  
DURAÇÃO**

**Cláusula 1.** A Sociedade denomina-se Dell Computadores do Brasil Ltda. e tem sede na Avenida Industrial Belgraf nº 400, CEP 92.990-000, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado



do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação das sócias.

**Cláusula 2.** A Sociedade tem por objeto:

- a. a industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes;
- b. a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas;
- c. a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento em informática, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação;
- d. a intermediação negocial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing);
- e. a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;
- f. o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos;
- g. a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;
- h. prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
- i. atividades administrativas;
- j. treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;
- k. licenciamento e cessão de uso de programas de computação;
- l. a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring);
- m. o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
- n. agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação





- por quaisquer meios;
- o. a representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
  - p. conserto de máquinas;
  - q. a instalação de bens; e
  - r. a locação de bens móveis.

**Cláusula 3.** A Sociedade possui matriz e filiais nas localidades abaixo, nas quais são praticadas as seguintes atividades, dentre as previstas no objeto social:

(i) Matriz - localizada em Eldorado do Sul, RS, Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, NIRE 43.2.0414983.1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0001-10, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes; a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas; prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação; a intermediação negocial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing); a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos, bem como atividades administrativas; a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos; a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; atividades administrativas; e treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; licenciamento e cessão de uso de programas de computação; a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por



quaisquer meios; agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios; a representação de qualquer natureza, inclusive comercial; conserto de máquinas; a instalação de bens; e a locação de bens móveis.

(ii) Filial - localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte A, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35903062215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0006-25, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção e construção, comercialização, importação, exportação e distribuição de computadores e de outros produtos de informática;

(iii) Filial - localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0010-01, na qual são realizadas as atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática;

(iv) Filial – localizada em São Paulo, SP, na Rua Verbo Divino, 1488, Blocos A, B, C e D, 4º andar, Condomínio Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, NIRE 35905373056, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0011-92, na qual serão realizadas atividades administrativas da Sociedade, treinamento e serviços de hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres;

(v) Filial – localizada em Barueri, SP, na Avenida Tamboré, nº 1.180, módulo B-06, mezanino, salas 06 e 10, condomínio Múltiplo Tamboré, CEP 06.460-000, Tamboré, NIRE 3592002004-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0012-73, na qual serão realizadas as atividades de importação, exportação, comercialização de licenças de uso de software e de grande variedade de produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes, e prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

(vi) Filial – localizada em Barueri, SP, na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 803, CEP 06.454-000, Alphaville Industrial, NIRE 3592002005-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0013-54, na qual serão realizadas as atividades de: (i) prestação de



serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação (“TI”), (2) suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador, (3) desenvolvimento e customização de programas de computador, (4) a prestação de serviços de assistência técnica especializada em informática; (ii) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; (iii) a intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing); (iv) a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); (v) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; (vi) a locação e o arrendamento de equipamentos; (vii) o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; (viii) a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, (ix) atividades de serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; (x) licenciamento e cessão de uso de programas de computação; (xi) o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos; (xii) agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, (xiii) a representação de qualquer natureza, inclusive comercial, (xiv) conserto de máquinas; (xv) a instalação de bens; (xvi) a locação de bens móveis;

(vii) Filial – Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200, BL-004, Sala 0104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, NIRE 3390155710-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0015-16, que operará com as atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;

(viii) Filial – localizada na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, bloco 400, parte C, abertura 02, bairro empresarial Colina, Distrito de Jordanésia, CEP 07750-020, NIRE 3592002006-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0014-35, que operará com as atividades de (i) comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de



outros produtos de informática, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação e (ii) tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não perigosos; e

(ix) Filial localizada em Fortaleza, estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, 2456, loja 01, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-162, NIRE 2392001132-1, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0017-88, a qual exercerá atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação, responsabilidade social e em áreas relacionadas; (ii) cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos, inclusive no auxílio a instrução, treinamentos e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; e (iii) atividades administrativas e de suporte interno a auditorias e *compliance*, relacionadas ao objeto social da Sociedade.

**Cláusula 4.** A Sociedade terá vigência por prazo indeterminado.

## Título II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5.** O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 930.607.325,00 (novecentos e trinta milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), dividido em 930.607.325 (novecentos e trinta milhões, seiscentas e sete mil, trezentas e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Quotas	R\$	%
Dell Global Holdings III BV	1	1,00	0,0000001%
Dell Global BV	930.607.324	930.607.324,00	99,9999999%
<b>Total</b>	<b>930.607.325</b>	<b>930.607.325,00</b>	<b>100</b>

§ 1º. Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações das sócias.

§ 2º. A responsabilidade das sócias é limitada ao total do capital social da Sociedade, sendo todas responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não

integralizado, conforme art. 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

**Cláusula 6.** A cessão e transferência das quotas da Sociedade a quaisquer terceiros dependerá do prévio e expresso consentimento da outra sócia, ficando-lhe assegurado o direito de preferência sobre as referidas quotas, em igualdade de condições com os terceiros que pretendam adquiri-las, sendo nula qualquer cessão ou transferência que seja feita sem obediência a esta Cláusula.

#### Título IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por Diretores, sócios ou não, residentes no Brasil, nomeados e a qualquer tempo destituíveis por deliberação das sócias.

**Cláusula 8.** A Diretoria, com prazo de mandato indeterminado, será composta pelos Srs. DIEGO TOMASETTO PUERTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 4025469034, emitido pela SSP/RS, e no CPF sob o nº 715.326.170-20, com endereço profissional Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, e JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob nº 582340, emitido pelo SSP/ES, e no CPF sob o nº 802.836.087-49, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990-000.

**Cláusula 9.** Os Diretores estão investidos de todos os poderes para, isoladamente, representar a Sociedade, bem como para gerir os negócios sociais e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, respeitadas as demais disposições previstas neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à prática dos atos necessários para:

- a) assegurar a observância da lei e deste Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões da Diretoria;
- b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da Sociedade e comprar, vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da Sociedade, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições;
- c) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes relacionadas à administração da Sociedade;



- d) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração;
- e) nomear procuradores em nome da Sociedade, devendo o respectivo instrumento de procuração conter, de modo preciso e completo, os poderes conferidos e ter prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, salvo os mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado; e
- f) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**Cláusula 10.** Qualquer ato praticado por qualquer sócio, diretor, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades estranhas aos negócios ou ao seu objeto social, será considerado expressamente nulo e ineficaz em relação à Sociedade.

**Cláusula 11.** Os Diretores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

#### **Título V DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 12.** As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada pelos Diretores ou pelos sócios, por correio, e-mail ou por qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia.

**Cláusula 13.** Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula 14.** A reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer quórum.

**Cláusula 15.** As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.



# Desktop Optiplex 5000

Pesquisa iniciada no dia 03/03/2023 10:09 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
 CNPJ: 13.128.855/0001-44  
 Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
 Matrícula: 2015000557

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Microcomputador	3	R\$ 8.444,06	1.00	R\$ 8.444,06
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer				
1 Fonte	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
COMPASNET	NºPregão:142022/UASG:240129	6.00	24/11/2022 - 16:28:12	R\$ 7.580,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins				
2 Fonte	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
COMPASNET	NºPregão:892022/UASG:925956	6.00	25/11/2022 - 14:45:45	R\$ 8.752,19
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Universidade Estadual do Pará				
3 Fonte	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
COMPASNET	NºPregão:172022/UASG:925611	10.00	04/11/2022 - 15:54:10	R\$ 9.000,00
<b>Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8.444,06</b>				

**Valor Total da Cotação: R\$ 8.444,06**

## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: Microcomputador

**Quantidade:** 1.0000 Unidade

#### Descrição:

Desktop Dell Optiplex 5000SFF, 12ª geração Intel® Core i5-12500 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, até 4.6GHz Turbo), Windows 11 Pro Português Brasileiro, Placa Gráfica AMD Radeon 550, 2GB GDDR5, low profile, 2 DP, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM), Teclado com fio da Dell KB813 preto (Português Brasileiro), Mouse óptico Dell - MS116 (preto), Disco Rígido (HDD) Adicional de 2,5", 1TB, 7200 RPM, Qualificado ENERGY STAR, EPEAT 2018 Registered (Gold), Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Efficente, 80 Plus Platinum, Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Monitor 21.5" Dell P2222H, 3 anos de assistência básica no local

**Justificativas:** -

**Preço ( COMPASNET ) [ 1 ]**

**R\$ 7.580,00**

#### Órgão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de estações de trabalho, desktops, notebooks e Computador multiprocessado GPU, Impressoras e acessórios de TIC.

#### Descrição

Microcomputador / Desktop Dell Optiplex 5000SFF, 12ª geração Intel® Core i5-12500 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, até 4.6GHz Turbo), Windows 11 Pro Português Brasileiro, Placa Gráfica AMD Radeon 550, 2GB GDDR5, low profile, 2 DP, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM), Teclado com fio da Dell KB813 preto (Português Brasileiro), Mouse óptico Dell - MS116 (preto), Disco Rígido (HDD) Adicional de 2,5", 1TB, 7200 RPM, Qualificado ENERGY STAR, EPEAT 2018 Registered (Gold), Power Supply Unit (PSU) interno 300W, 92% Efficente, 80 Plus Platinum, Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Monitor 21.5" Dell P2222H, 3 anos de assistência básica no local

#### Dados

**Data:** 24/11/2022 - 16:28:12

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Fonte:** COMPASNET

**Código do item:**

**Lote/Item:** 3

**Identificação:** Nº Pregão: 142022 / UASG: 240129

**Quantidade:** 6.00

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

**Fabricante:** Dell

**Modelo:** Optiplex 5000

**Marca:** Dell

#### Fornecedor

**Razão Social:** INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

**CNPJ:** 05.213.235/0001-85

**Nome Fantasia:**

**Logradouro:** R RAFAEL ANDRADE DUARTE

**Nº:** 441

**Complemento:**

**Bairro:** NOVA CAMPINAS

**Município:** CAMPINAS

**UF:** SP

**Telefone:** (19) 3705-5310

**Email:** cesar@interquattri.com.br

#### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	05213235000185	10.553,45	7.580,00

## Desktop Optiplex 5000

Pesquisa iniciada no dia 03/03/2023 10:09 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
CNPJ: 13.128.855/0001-44  
Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
Matricula: 2015000557

### Preço ( COMPRASNET ) [ 2 ]

R\$ 8.752,19

#### Órgão

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de informática (microcomputadores)

#### Descrição

Microcomputador / 12ª geração Intel® Core i5-12500T (6-core, cache de 18MB, até 4,4GHz) [338-CCYD] Windows 10 Pro, inclui licença para Windows 11 Pro - português [619-AQPC] Memória de 16GB DDR4 (1x16GB) [370-AGQO] SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) [400-BOEZ] Teclado com fio da Dell KB216, preto (português do Brasil) [580-ADRO] Mouse óptico Dell - MS116 (preto) [570-ABIE] Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna [555-BHDV] Cabo de Alimentação - Brasil [470-ABZU] Qualificado ENERGY STAR [387-BBLW] EPEAT 2018 Registered (Gold) [379-BDZB] Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) [329-BB]L] Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client [452-BDTW] Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) [450-AKIF] (27) 3075-0240 second@secondst.com.br www.secondst.com.br SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA - ME Desktop OptiPlex 3000 Micro [210-BCSI] Informações regulamentares, ambientais e de segurança (inglês/português brasileiro) [340-AGJM] Material de envio [340-CQYM] Etiqueta regulatória para OptiPlex 3000 Micro 65W [389-ECUY] Dell Applications for Windows 10/11 com IRST [525-BBCL] Driver Wireless, Intel AX210 BCC [389-DYYK] Etiqueta para Processador Intel® Core i5 [340-CUEW] 3 anos de serviço ProSupport [916-4839] Office Home e Business 2021 [630-ABMD] CFI Required SKUs [364-1846] Monitor 23.8" Dell P2422H [210-BCDO] 3 anos de ProSupport com suporte avançado para monitor [815-7150] Demais descrições nos catálogos do equipamento

#### Dados

Data: 25/11/2022 - 14:45:45 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM  
Fonte: COMPRASNET Código do item: 601761 Lote/Item: 2  
Identificação: Nº Pregão: 892022 / UASG: 925956  
Quantidade: 6.00 Unidade: Unidade UF: TO  
Fabricante: Dell Modelo: OptiPlex 3000 Micro  
Marca: Dell

#### Fornecedor

Razão Social: SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 32.286.542/0001-69 Nome Fantasia: SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA  
Logradouro: R CONSTRUTOR SEBASTIAO SOARES DE SOUZA Nº: 40  
Complemento: SALA 1003 Bairro: PRAIA DA COSTA UF: ES  
Município: VILA VELHA  
Telefone: (27) 3063-6563 Email: procad@mdmcontabilidade.com.br

#### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	32286542000169	12.013,00	8.752,19

### Preço ( COMPRASNET ) [ 3 ]

R\$ 9.000,00

#### Órgão

Universidade Estadual do Pará

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente e Consumo aprovado no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2019 para atender ao Curso de Engenharia de Software do Campus de Parauapebas, através da Cooperação firmada entre Município de Parauapebas e UEPA.

#### Descrição

Microcomputador / COMPUTADOR VOSTRO SMALL DESKTOP INTEL CORE I5 12400 WINDOWS 10 PRO MEM 8GB DDR4 2666MHZ SSD 512GB PCIE NVME M.2 + TECLADO DELL KB216 + MOUSE DELL MS116 PRETO COM FIO + 3 ANOS DE GARANTIA + MONITOR 21,5 DELL P2222H

#### Dados

Data: 04/11/2022 - 15:54:10 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO  
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 2  
Identificação: Nº Pregão: 172022 / UASG: 925611  
Quantidade: 10.00 Unidade: Unidade UF: PA  
Fabricante: DELL Modelo: VOSTRO SMALL  
Marca: DELL

#### Fornecedor

Razão Social: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 40.689.972/0001-50 Nome Fantasia: HYPER TECHNOLOGIES  
Logradouro: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA Nº: 01  
Complemento: Bairro: NUCLEO BANDEIRANTE

## Desktop Optiplex 5000

Pesquisa iniciada no dia 03/03/2023 10:09 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
CNPJ: 13.128.855/0001-44  
Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
Matriciua: 2015000557

Município: BRASÍLIA

UF: DF

Telefone: (61) 9831-5551/ (61) 3032-5291

Email: hypertecnologiesadm@gmail.com

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	<b>HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS</b>	<b>40689972000150</b>	<b>9.237,28</b>	<b>9.000,00</b>
2	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRI	42254594000107	9.237,00	9.237,00
3	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000110	22.000,00	22.000,00

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

portante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS - PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 1017/2022

### 1. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme pesquisa realizada utilizando-se a ferramenta de Cotação de Preços na fonte de Preços, que possibilita a pesquisa pelos mais variados períodos de tempo, e que permite, ainda, atender às determinações legais de tomar como base as contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades públicas, como dispositivo o [www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br) e orçamentos.

ITEM	ITEM	Ministério da Ciência e Tecnologia Centro de Pesquisas Renato Archer	Governo do Estado de Tocantins	Universida de Estadual do Pará	BANCO DE PREÇOS (média)
01	<p><b>Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H</b></p> <p><b>Grupo- Classe 13-01</b> <b>Código NUC 004723-320</b> <b>Detalhamento</b> 449052.35</p> <p>Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe. Sistema Operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.</p>	R\$ 7.580,00	R\$ 8.752,19	R\$ 9.000,00	R\$ 8.444,06

De acordo com o relatório de cotação obtido, o preço proposto para aquisição compatibiliza-se aos praticados no mercado, sendo mais oportuna a efetivação da adesão, o que denota a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** a que estabelece a legislação, estando cabalmente justificada e fundamentada a adesão à referida Ata de Registro de Preços pretendida.

São Cristóvão/SE, 21 de março de 2023.



**LEONARDO FERREITA DA CRUZ**  
Assessor Administrativo (Responsável pela Cotação)  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG

Ofício Externo n.º 104/2023

São Cristóvão/Se, 16 de março de 2023

Ao Senhor

**MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COLTO**

Diretor Responsável

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação de interesse para o fornecimento do Lote 01 - Item 01 constantes da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP n.º 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Senhor Diretor,


Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente, informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, possui interesse em aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de adquirir **28 (vinte e oito) unidades de Desktop (Lote 01 - Item 01)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão SRP n.º 1017/2022.

Portanto, solicitamos desta respeitada empresa Dell Computadores do Brasil, através de seu representante legal, **que se manifeste se possui interesse em fornecer os itens de informática (Desktop) de interesse desta municipalidade**, para que possamos continuar com a formalização do processo administrativo interno de contratação da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Eldorado do Sul, 7 de Março de 2023

**PREFEITURA DE SAO CRISTOVAO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
Ofício nº 130/2023

Att.: Antony Michael Mitchel Oliveira Silva, Mônica Silveira Mendonça, Edson Fontes dos Santos

Prezado(a),

A **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** ("DELL"), com sede na Av. Industrial Belgraf n. 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 72.381.189/0001-10, e com filial na Av. Da Emancipação, 5000, Hortolândia/SP, sob o CNPJ nº 72.381.189/00010-01, vem, por meio desta, informar o seu interesse em efetuar o fornecimento do(s) item(s) discriminado(s) abaixo referente(s) ao seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **o Universidade do Estado de Santa Catarina - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1017/2022 ("ARP")**, considerando os dados cadastrais de faturamento da DELL:

**\*Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01\***

Item 01, Quantidade 28, Valor Unitário R\$ 6,585.00

Cabe salientar que o presente aceite fica condicionado aos pressupostos abaixo. Não cumpridas tais condições e nos dentro dos prazos mencionados, esta carta de aceite estará automaticamente expirada e sem validade, independentemente de notificação prévia.

- 1) Autorização do órgão gerenciador da ARP em relação ao pedido de adesão ora aceite, o qual deverá ser obtido em até 30 dias da data de emissão desta carta;
- 2) Após a autorização referida no item acima, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP, através do envio de nota de empenho e/ou assinatura e publicação de minuta contratual nos mesmo termos e condições da ARP firmada com o **o Universidade do Estado de Santa Catarina - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1017/2022**, conforme previsto em lei, principalmente, mas não se limitando no que diz respeito a: (a) Prazo de entrega, (b) Condições de Faturamento e Pagamento, (c) Penalidades e (d) Modelo e configuração do(s) equipamento(s);
- 3) Aos limites dos quantitativos conforme disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Além do disposto acima, o presente aceite também fica condicionado ao recebimento, pela DELL, dos documentos abaixo listados, os quais deverão ser enviados aos cuidados de **Rosa Barbara**, para o

seguinte endereço: Av. Industrial Belgraf, 400, Eldorado do Sul, RS, cep: 92.990-000, e-mail: **barbara\_rosa@dell.com**, Fone: (51) 3376-1316.

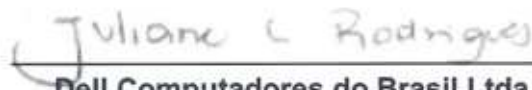
- a) Ofício do órgão gerenciador da ARP autorizando esta adesão;
- b) Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento; e,
- c) Contrato assinado (caso haja necessidade).

Por fim, é importante referir que o presente aceite não prejudicará as obrigações assumidas pela DELL junto ao órgão gerenciador da ARP e aos órgãos ou entidades participantes.

Cumpridas as exigências acima e estando o órgão gerenciador da ARP de acordo em seguir com seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **o Universidade do Estado de Santa Catarina - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1017/2022**, colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01**

Colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
\_\_\_\_\_  
**Dell Computadores do Brasil Ltda**  
Juliane C. Rodrigues – Gerente de Vendas

**Ofício Externo n.º 105/2023**

São Cristóvão/Se, 16 de março de 2023

Ao Senhor  
**DILMAR BARRETA**  
Reitor Responsável pela Adesão  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para Adesão do Lote 01 - Item 01 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 1017/2022.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente, informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se, possui interesse em aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 1017/2022, com a finalidade de adquirir 28 (vinte e oito) unidades do Desktop (Lote 01 - Item 01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão SRP nº 1017/2022.

Ao tempo, solicitados a minuta de contrato editável, anexa ao edital do PE SRP nº 1017/2022, para podermos confeccionar e celebrar o contrato junto ao fornecedor da Ata em comento.

**Portanto, solicitamos desta respeitada Universidade do Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, que se manifeste se possui interesse em fornecer os itens de informática de interesse desta municipalidade, para que possamos formalizar o processo administrativo interno de contratação da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Reitoria  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

**Of. Nº 011/2023**

Florianópolis, 17 de março de 2023

Prezado Prefeito Municipal de São Cristóvão - SE,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a cedência do quantitativo solicitado do item 01, Lote 01, para adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 1017/2022:

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantitativo Cedido Prefeitura de Goiânia	Preço Registrado Unitário
01	01	Microcomputador Básico Completo - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	28	R\$ 6.585,00

Cabe destacar que o Órgão não participante (carona) deve cumprir os demais requisitos do Edital, do Decreto Estadual 2.617/2009-SC e da Instrução Normativa SEA 17/2020, em especial ao prazo limite para emissão de Autorizações de Fornecimento que para a ata de registro de preços PE 1017/2022, é até 30/09/2023.

Ademais, colocamo-nos a disposição em caso de quaisquer demandas adicionais.

Respeitosamente,

**Dilmar Baretta**

Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor  
Marcos Antonio de Azevedo Santana - Prefeito Municipal  
Prefeitura de São Cristóvão - SE  
Paço Municipal, Praça São Francisco, 11 Centro São Cristóvão - SE  
CEP 49100-071



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 72.381.189/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:22 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **1820.F29F.6BEB.7CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 72.381.189/0011-92

C.C.M. 5.872.962-3

Contribuinte : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R VERBO DIVINO 1488 1488 BLOCO A ANDAR 4  
BLOCO C SALA 43C COND TRANSATLANTICO  
Bairro : CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)  
CEP : 04719-904  
Telefone : (51) 3274-8333  
Início de Funcionamento : 16/10/2017  
Data de Inscrição : 04/01/2018  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 087.479.0212-4  
Última Atualização Cadastral : 04/08/2020  
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	26/06/2020
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal	16/10/2017
8599-5/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	26/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	01/06/2020	ISS	5	
2684	01/06/2020	ISS	2,9	
2919	01/06/2020	ISS	2,9	
3158	01/06/2020	ISS	5	
5762	01/06/2020	ISS	5	
32301	16/10/2017	TFE	-	





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 72.381.189/0011-92

C.C.M: 5.872.962-3



Expedida em 03/01/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Qi7d9AHk**

Data de validade: **03/04/2023**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0001-10  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV INDUSTRIAL BELGRAF 400 400 / MEDIANEIRA / ELDORADO DO SUL / RS / 92990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031000491474779859

Informação obtida em 10/03/2023 09:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0010-01  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV AVENIDA DA EMANCIPACAO 5000 5000 / PARQUE DOS PINHEIRO / HORTOLANDIA / SP / 13184-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031000491474779859

Informação obtida em 10/03/2023 09:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ base: **72.381.189/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 24 DEBITO(S):  
24 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23962846**  
Autenticação: **34092180**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 72.381.189/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/06/1993
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV INDUSTRIAL BELGRAF	<b>NÚMERO</b> 400	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 92.990-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> ELDORADO DO SUL
<b>UF</b> RS	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> BR_TAX@DELL.COM	
<b>TELEFONE</b> (51) 3274-5500		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.381.189/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL BELGRAF</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>92.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ELDORADO DO SUL</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BR_TAX@DELL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 3274-5500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.381.189/0010-01</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DA EMANCIPACAO</b>	NÚMERO <b>5000</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE B</b>	
CEP <b>13.184-654</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOS PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BR_TAX@DELL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3274-4528/ (51) 3376-0639</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Eldorado do Sul/RS, 22 de março de 2023

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**  
**REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADESÃO à ARP UDESC – PE**  
**1017/2022**

Prezados Senhores,

A Dell Computadores do Brasil Ltda, através da matriz inscrita no CNPJ 72.381.189/0001-10 com sede na Avenida Industrial Belgraf, 400 em Eldorado do Sul/RS e filial inscrita no CNPJ 72.381.189/0010-01, com sede na Avenida Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, Hortolândia/São Paulo, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

JULIANE CASAGRANDE Digitally signed by JULIANE  
RODRIGUES:0035051400 CASAGRANDE  
3 RODRIGUES:00350514003  
Date: 2023.03.22 10:20:15 -0300'

**Dell Computadores do Brasil Ltda.**  
**(MATRIZ – BCC) – CNPJ. 723.381.189/0001-10**  
**(FILIAL - BFC) – CNPJ. 72.381.189/0010-01**  
**Juliane Casagrande Rodrigues – Gerente de Vendas**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204149831

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2200451083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**ELDORADO DO SUL**

Local

**1 Junho 2022**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309536 em 02/06/2022 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 221729798 - 26/05/2022. Autenticação: ACE2AE151F55893919F1161055535570463158A8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/172.979-8 e o código de segurança 1MVN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.979-8	RSE2200451083	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 72.381.189/0001-10

NIRE 43.2.0414983.1

### 6ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

1. **DELL GLOBAL HOLDINGS III B.V.**, sociedade de responsabilidade limitada, organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Transformatorweg 38, 1014 AK, na Cidade de Amsterdã, Países Baixos, registrada na Câmara do Comércio Holandesa sob o nº 24169365, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.703.472/0001-34, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.622 e no CPF/ME sob o nº 469.694.890-00, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes nº 700, 13º andar, CEP 90480-000, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e
2. **DELL GLOBAL B.V.**, sociedade comercial de responsabilidade limitada, com sede na Transformatorweg 38-72, 1014 AK, Amsterdã, Países Baixos, com seus atos constitutivos registrados no Registro de Comércio sob o nº 33238739, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.287.916/0001-90, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, já qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, doravante referida como "Sociedade", com sede na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 72.381.189/0001-10, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JucisRS") sob o n.º 43.2.0414983.1, por despacho de 12 de novembro de 1998, decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir referidos:

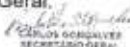
#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL:

1. Decidem as sócias, por unanimidade, alterar o endereço da filial da Sociedade localizada no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro NIRE n. 3390155710-0, inscrita no CNPJ/ME sob o



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309536 em 02/06/2022 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 221729798 - 26/05/2022. Autenticação: ACE2AE151F55893919F1161055535570463158A8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/172.979-8 e o código de segurança 1MVN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/18

182



nº 72.381.189/0015-16, do endereço atual da Rua Antônio Barros de Castro, nº 119, Cidade Universitária/UFRJ, Ilha do Fundão, CEP 21941-853 para o novo endereço localizado na Avenida Jose Silva de Azevedo Neto 200, BL-004, Sala 0104, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-056.

2. As sócias também decidem, por unanimidade, alterar o objeto social da filial da Sociedade localizada em Barueri, SP, na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 803, CEP 06.454-000, Alphaville Industrial, NIRE 3592002005-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0013-54, excluindo-se as atividades de manutenção de máquinas e equipamentos de informática comercializados pela sociedade e produtos relacionados.
3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 3 do contrato social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

*Cláusula 3. A Sociedade possui matriz e filiais nas localidades abaixo, nas quais são praticadas as seguintes atividades, dentre as previstas no objeto social:*

[...]

- (vi) *Filial – localizada em Barueri, SP, na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 803, CEP 06.454-000, Alphaville Industrial, NIRE 3592002005-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0013-54, na qual serão realizadas as atividades de: (i) prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação (“TI”), (2) suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador, (3) desenvolvimento e customização de programas de computador, (4) a prestação de serviços de assistência técnica especializada em informática; (ii) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; (iii) a intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing); (iv) a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); (v) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; (vi) a locação e o arrendamento de equipamentos; (vii) o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; (viii) a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame,*



**Cláusula 16.** Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

**Cláusula 17.** Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

**Cláusula 18.** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Cláusula 19.** As deliberações serão sempre tomadas por maioria dos votos dos presentes, com exceção aos atos para os quais a Lei ou o presente Contrato Social prevejam quórum mais elevado, sendo exigido o voto correspondente a:

- a) 100% (cem por cento) do capital social para designação de Diretores não sócios, enquanto não integralizado o capital social e 2/3, no mínimo, após a integralização;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para (i) modificação do contrato social e (ii) incorporação, cisão, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação;
- c) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social para deliberar sobre (i) nomeação de Diretor sócio quando feita em ato apartado do contrato social; (ii) destituição de Diretor; (iii) o modo de remuneração dos Diretores, quando não fixado no Contrato Social; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula 20.** Os acordos de quotistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, apenas produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

## Título VI ASSUNTOS FINANCEIROS

**Cláusula 21.** O exercício social deverá terminar no dia 31 do mês de janeiro de cada ano. Ao final de cada exercício social, deverá ser levantado o respectivo inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras.

§ 1º Os resultados do exercício terão sua destinação dada pelas sócias representantes da maioria do capital social.





§ 2º A Sociedade poderá levantar balanços em periodicidade mensal, bimestral ou semestral e, por deliberação das Sócias, distribuir o lucro líquido apurado.

## Título VII RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

**Cláusula 22.** A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Em quaisquer tais circunstâncias, terá a sócia remanescente, ainda, a opção de adquirir as quotas detidas pela sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação, por seu real valor econômico.

**Cláusula 23.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor das respectivas quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá refletir o valor econômico real das quotas.

**Cláusula 24.** Salvo se de outra forma acordado pelos sócios, os haveres correspondentes serão pagos dentro de 6 (seis) meses a contar da data do evento.

**Cláusula 25.** Na hipótese de a Sociedade restar apenas com uma única sócia, esta terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade dos sócios.

**Cláusula 26.** A Sociedade pode, ainda, ser dissolvida por deliberação de sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sendo tal deliberação tomada em Reunião de Sócios ou comprovada por instrumento escrito, assinado por todos os sócios.

## Título VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 27.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social serão supridas ou resolvidas com base nas normas atinentes à Sociedade Limitada, contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, supletivamente, as normas atinentes às Sociedades por Ações.

**Cláusula 28.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**Cláusula 29.** Os Administradores da Sociedade declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e em conformidade quanto aos termos deste instrumento de alteração contratual, o assinam através de certificado digital e o farão arquivar na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para que produza os efeitos legais.

Eldorado do Sul/RS, 16 de maio de 2022.

**DELL GLOBAL HOLDINGS III B.V.**  
p.p. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto

**DELL GLOBAL BV**  
p.p. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.979-8	RSE2200451083	19/05/2022


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8309536 em 02/06/2022 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 221729798 - 26/05/2022. Autenticação: ACE2AE151F55893919F1161055535570463158A8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/172.979-8 e o código de segurança 1MVN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/18

194



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, de CNPJ 72.381.189/0001-10 e protocolado sob o número 22/172.979-8 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8309536, em 02/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 15:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/172.979-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 02 de junho de 2022



**Dell Computadores do Brasil Ltda.**  
**Av. Industrial Belgraf, 400**  
**92990-000 – Eldorado do Sul– RS**  
CNPJ: 72.381.189/0001-10  
**IE: 267/0013494**  
<http://www.dell.com.br/>

Eldorado do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**  
**PESSOA JURIDICA**

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Industrial Belgraf 400, na cidade de Eldorado do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob número 72.381.189/0001-10, e com filiais em São Paulo inscrita no CNPJ/MF 72.381.189/0006-25 e no CNPJ/MF 72.381.189/0010-01 e no CNPJ 72.381.189/0012-73 e no CNPJ: 72.381.189/0013-54 e no CNPJ: 72.381.189/0011-92, declara que para fins de recebimento de valores oriundos do fornecimento de produtos e/ou serviços deverá ser utilizadas a conta bancária abaixo discriminada:

**Titular da conta: Dell Computadores do Brasil Ltda**

**CNPJ Matriz: 72.381.189/0001-10**

**CNPJ Filial: 72.381.189/0006-25**

**CNPJ Filial: 72.381.189/0010-01**

**CNPJ Filial: 72.381.189/0012-73**

**CNPJ Filial: 72.381.189/0013-54**

**CNPJ Filial: 72.381.189/0011-92**

**CNPJ Filial: 72.381.189/0014-35**

**Banco: 745 - CITIBANK**

**Agência: 0011**

**Conta Corrente: 35434210**

Atenciosamente,

**Mauricio\_de\_Almeida** Digitally signed by Mauricio\_de\_Almeida  
Date: 2021.03.30 18:02:14 -03'00'

Mauricio de Almeida

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2096396812

NOME  
**MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 088552955 IFP RJ

CPF  
 021.055.837-76

DATA NASCIMENTO  
 04/04/1972

FILIAÇÃO  
**ROBERTO LUIS COSTA DE  
 PAULA COUTO  
 MARLI CASSALTA DE  
 PAULA COUTO**

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00046340565

VALIDADE  
 13/05/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 31/08/1990

OBSERVAÇÕES



*Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PORTO ALEGRE, RS**

DATA EMISSÃO  
 14/05/2020

*Enio Bacci*  
**ENIO BACCI  
 Diretor-Geral**  
 ASSINATURA DO EMISSOR

78473697102  
 RS232949689

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2096396812

**RIO GRANDE DO SUL**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1017/2022**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, estabelecida na Av. Industrial Belgraf, nº400, bairro: Industrial, Município Eldorado/RS, CEP:92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, de acordo com as especificações e condições para execução do objeto, descritos no Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação e seus anexos, os documentos, proposta e informações apresentadas pela Contratada que deram suporte ao julgamento do referido pregão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos itens, Do Preço e do Reajuste.**

**§ 1º Do Preço**

I - O valor total deste Contrato é de R\$ R\$184.380,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote/Item	Características Mínimas	UND	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01/01	<b>Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H</b> <b>Grupo- Classe 13-01</b> <b>Código NUC 004723-320</b> <b>Detalhamento</b> 449052.35 Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2	UNID	28	RS 6.585,00	RS184.380,00

	<p>NVMe. Sistema Operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.</p>				
--	---	--	--	--	--

**II - Do reajuste de preço** – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**III – A revisão dos preços** poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “ d ” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2013 – Procuradoria Geral do Município	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato**

**I - O prazo de vigência** deste instrumento tem início na sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão (até 31 de dezembro de 2023).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

**I – A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora** declaram que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção



de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, em situação de violação de tais regras.

**II** - A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora se comprometem no sentido de que somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente avença/instrumento e jamais para qualquer outra finalidade.

**III** - A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora assumem o compromisso de confidencialidade e de não compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais, que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, deverá haver deliberação conjunta sobre tal pedido e suas decorrências.

**IV** - A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora ficam obrigadas a denunciar eventual incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes:

**I** - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

**II** - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

**III** - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

**IV** - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **I - DA CONTRATADA**

a) - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, sobretudo do Termo de Referência, assumindo com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

## **II - DA CONTRATANTE**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital deste Pregão Eletrônico e seus anexos;

c) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como, por qualquer dano causado a outrem, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

d) Efetuar os recolhimentos tributários incidentes sobre o objeto da licitação, na proporção prevista na legislação aplicável a matéria;



#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A execução do SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Unidade Gestora, para esse fim, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização exercida pelo(s) fiscal(ais) do Contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e conforme antevisto no Edital do certame.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Cristóvão/SE, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Digitalmente.

São Cristóvão/SE, conforme datas das assinaturas digitais.

*(Assinatura Digital)*  
**CONTRATANTE**

*(Assinatura Digital)*  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
Sº - Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2023**

Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC	<b>SD Nº:</b> 180 / 2023
<b>Responsável:</b> EDSON FONTES DOS SANTOS	<b>Data:</b> 27/03/2023
<b>Cadastrado por:</b> BYANCA FONSECA DE OLIVEIRA	<b>Reservado:</b> 138.285,00
<b>Aprovado por:</b> ANAIRÉ SANTOS AMPARO	<b>Processo:</b> 003202300012023
<b>Pedido de Cotação:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Órgão:</b> 02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02036	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV
<b>Função:</b> 04	Administração
<b>SubFunção:</b> 122	Administração Geral
<b>Programa:</b> 0010	SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE
<b>Ação:</b> 2151	GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV
<b>Natureza de Despesa:</b> 44905200	Equipamentos e Material Permanente
<b>SubElemento:</b>	
<b>Fonte:</b> 17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Centro Custo:</b> 10	SEGOV
<b>Base Legal:</b> 38	Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022, da Universidade do Estado de Santa Catarina/SC, visando a aquisição de Desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

Aquisição de 21 Desktops através de adesão a ata de registro de Preço oriundo do pregão 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 21 (vinte e um) Desktop para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013, Lei Complementar 52/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

<b>Nome:</b> DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 72381189000110
<b>Endereço:</b> AV INDUSTRIAL BELGRAF	<b>Compl:</b>
<b>Bairro:</b> INDUSTRIAL	<b>Cidade:</b> Eldorado do Sul
<b>E-Mail:</b> br_tax@dell.com	<b>UF:</b> RS
<b>.DOS BANCÁRIOS</b>	<b>RG:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>
	<b>Conta:</b>

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
20731 - Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H	UND	21,00	6.585,00	138.285,00

Grupo- Classe 13-01  
Código NUC 004723-320  
Detalhamento:  
449052.35

Processador: Intel Core i5-12500  
Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4  
Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.  
Sistema Operacional: Windows 11 Professional  
Unidade Óptica integrada.  
Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB. (5 anos de garantia);  
Acessórios: Teclado e mouse dell USB  
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura  
Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.

**Valor Reservado: 138.285,00**

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens: a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2023**

Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC  
Responsável: EDSON FONTES DOS SANTOS  
Cadastrado por: BYANCA FONSECA DE OLIVEIRA  
Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO  
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 180 / 2023  
Data: 27/03/2023  
Reservado: 138.285,00  
Processo: 00320230006/2023  
Reg. de Preço: Não

contratação, justificativa e itens, conforme o caso; b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Vale ressaltar as condições de carona, de acordo com a IN do município foram respeitadas em concordância com a lei de licitação, e devida comprovação de vantajosidade.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

  
EDSON FONTES DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV  
Mat.2015000441

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 27/03/2023

Aprovada 28/03/2023





## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2023**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;  
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;  
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso  
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 138.285,00 \times 100}{R\$ 188.085,00} = 73,52\%$$

IC = 73,52%  
VEC = R\$ 138.285,00  
ROF = R\$ 188.085,00  
X = 73,52%

**SD: N° 180**

**Contratação pretendida:** Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº

**Unidade orçamentaria:** 02036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV

**Ação:** 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

**Classificação Econômica:** 44905200-17040000 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

**Valor:** R\$ 138.285,00

**Local e data:** São Cristóvão, terça-feira, 28 de março de 2023



## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 28 de março de 2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2023**

Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC	SD Nº: 187 / 2023
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR	Data: 27/03/2023
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS	Reservado: 13.170,00
Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO	Processo:
Pedido de Cotação: Não	Reg. de Preço: Não

**CLASSIFICAÇÃO**

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC  
Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Função: 04 Administração  
SubFunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0010 SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE  
Ação: 2058 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMINFRA  
Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente  
SubElemento: 44905216 Máquinas e Equipamentos Gráficos  
Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
Centro Custo: 6 SEMINFRA  
Base Legal: 38 Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022, da Universidade do Estado de Santa Catarina/SC, visando a aquisição de Desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 2 (dois) Desktop para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	CNPJ/CPF: 72381189000110	
Endereço: AV INDUSTRIAL BELGRAF	Compl:	
Bairro: INDUSTRIAL	Cidade: Eldorado do Sul	UF: RS
E-Mail: br_tax@dell.com	Telefone: (51)32745-500	RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
20704 - Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H	UND	2,00	6.585,00	13.170,00

Upo- Classe 13-01  
Código NUC 004723-320  
Detalhamento  
449052.35

Processador: Intel Core i5-12500  
Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4  
Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe  
Sistema Operacional: Windows 11 Professional  
Unidade Óptica integrada  
Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia),  
Acessórios: Teclado e mouse dell USB  
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura  
Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.

**Valor Reservado: 13.170,00**

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens: a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso; b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública; c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública; d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa; e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado; f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil; g)

*[Handwritten signature]*  
207





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2023**

Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC	<b>SD Nº:</b> 187 / 2023
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 27/03/2023
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 13.170,00
<b>Aprovado por:</b> ANAIRÉ SANTOS AMPARO	<b>Processo:</b>
<b>Pedido de Cotação:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada


Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 27/03/2023

Aprovada 28/03/2023

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 003.2023.0089/PMSC
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022, da Universidade do Estado de Santa Catarina/SC, visando a aquisição de Desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 28 de março de 2023.

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2023**

**Tipo:** Processo Vigente

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC  
**Responsável:** ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
**Cadastrado por:** CYNTHIA NASCIMENTO TELLES PEDRAL  
**Aprovado por:** FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA  
**Pedido de Cotação:** Não

**SD Nº:** 184 / 2023  
**Data:** 28/03/2023  
**Reservado:** 32.925,00  
**Processo:**  
**Reg. de Preço:** Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC  
**Unid. Orçamentária:** 02013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM  
**Função:** 04 Administração  
**SubFunção:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 0010 SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE  
**Ação:** 2026 GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM  
**Natureza de Despesa:** 44905200 Equipamentos e Material Permanente  
**SubElemento:**  
**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
**Centro Custo:** 3 PGM  
**Base Legal:** 38 Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022, da Universidade do Estado de Santa Catarina/SC, visando a aquisição de Desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

Aquisição de 05 (cinco) Desktops através de adesão a ata de registro de Preço oriundo do pregão 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 05 (cinco) Desktop para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

**Nome:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV INDUSTRIAL BELGRAF  
**Bairro:** INDUSTRIAL  
**E-Mail:** br\_tax@dell.com

**Compl:**  
**Cidade:** Eldorado do Sul  
**Telefone:** (51)32745-500

**CNPJ/CPF:** 72381189000110

**UF:** RS  
**RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Produto/Serviço**

20731 - Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H

Grupo- Classe 13-01  
Código NUC 004723-320  
Detalhamento  
449052.35

Und.	Qtd.	Estimado	Total
UND	5,00	6.585,00	32.925,00

Processador: Intel Core i5-12500  
Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4  
Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.  
Sistema Operacional: Windows 11 Professional  
Unidade Óptica integrada.  
Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia);  
Acessórios: Teclado e mouse dell USB  
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura  
Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.

**Valor Reservado:** 32.925,00

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso; b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;e) Existência e regularidade dos documentos para





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2023**

**Tipo:** Processo Vigente

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC	<b>SD Nº:</b> 184 / 2023
<b>Responsável:</b> ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA	<b>Data:</b> 28/03/2023
<b>Cadastrado por:</b> CYNTHIA NASCIMENTO TELLES PEDRAL	<b>Reservado:</b> 32.925,00
<b>Aprovado por:</b> FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA	<b>Processo:</b>
<b>Pedido de Cotação:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

habilitação do pretenso contratado;f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Assinado de forma digital por ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Dados: 2023.03.29 13:01:38 -03'00'  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
SECRETARIO MUNICIPAL Mat.10544

**Essa despesa foi devidamente reservada**

**Solicitada:** 28/03/2023

**Aprovada:** 29/03/2023

**Autorizo a solicitação da despesa**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.752 - Edição de Quarta-feira, 29 de Março de 2023

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governos e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda,  
Orçamento e Planejamento**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal  
de Defesa Social**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**CARTA CONVITE Nº 002/2023 - ERRATA**  
(Processo nº 003.2023.0005/PMSC)

#### JULGAMENTO DE PROPOSTAS – RESULTADO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de **pavimentação da Rua "B", do Loteamento Rosa do Oeste, bairro Eduardo Gomes**, neste Município de São Cristóvão/SE.

Após análise das propostas comerciais da Carta Convite identificada em epígrafe, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, **julgar classificadas** as seguintes propostas:

- Sergipe Empreendimentos Ltda. – EPP – R\$ 98.153,48;**
- Universo Serviços Terceirizados Ltda. – EPP – R\$ 110.000,93;**
- Bessa Construções e Empreendimentos Eireli – EPP – R\$ 113.400,78**

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos licitantes e de terceiros interessados no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, no horário das 08h às 14h, para o que julgarem adequado. **O prazo de recurso é de 02 dias úteis. Base Normativa:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

São Cristóvão/SE, 28 de março de 2023.

**José Robson Almeida Santos**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – DIA 28 DE MARÇO DE 2023.

No vigésimo oitavo dia do mês de março do corrente ano, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 275/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 21/2022, através do processo nº 003.2023.0082, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2. Ofício nº 274/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: solicitação de análise e aprovação de





## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2023**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;  
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;  
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso  
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 32.925,00 \times 100}{R\$ 80.306,40} = 41,00\%$$

IC = 41,00%  
VEC = R\$ 32.925,00  
ROF = R\$ 80.306,40  
X = 41,00%

**SD: N° 184**

**Contratação pretendida:** Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº

**Unidade orçamentaria:** 02013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

**Ação:** 2026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

**Classificação Econômica:** 44905200-17040000 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

**Valor:** R\$ 32.925,00

**Local e data:** São Cristóvão, quarta-feira, 29 de março de 2023





## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 29 de março de 2023

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 203/2023

São Cristóvão, 28 de março de 2023

À Senhor

**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**

Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI/SC

São Cristóvão/SE

**Assunto:** Solicitação de autorização para adesão a ata de registro de preço decorrente do pregão 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

O Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, necessita de autorização para formalizar o processo 003.2023.0089, cujo objetivo é a adesão a ata de registro de preço decorrente do pregão 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, visando a aquisição de 28 (vinte e oito) desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.

Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de cada órgão solicitante:

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretaria Municipal de Governo e Gestão	21
Procuradoria Geral do Município	05
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração



**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV





despesa, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 006/2022, pregão eletrônico n 002/2022, através do processo nº 003.2023.0095, para aquisição de retroescavadeira de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3. Ofício nº 277/2023/SEMINFRA/PMSC, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0015, vol. II cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção da Rodovia Industrial que integrará a SE 065 a Br101, neste Município;

4. Ofício nº 480/2023/DIAF/GS/SMS, 23/02/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.56, inexigibilidade nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação da servidora Olga Letícia Dias dos Santos, no curso de emendas parlamentares que ocorrerá em maio do corrente ano em São Paulo-SP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

5. Ofício nº 438/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.59, inexigibilidade nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

6. Ofício nº 436/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.58, inexigibilidade nº 15/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

7. Ofício nº 494/2023/DIAF/GS/SMS, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 88/2019, através do processo nº 003.2023.63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

8. Ofício nº 775/2023/SEMED/GS, 24/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 148/2022, através do processo nº 003.2023.0030, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

9. Ofício nº 65/2023/FUMCTUR, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso completo da nova lei de licitações e contratos administrativos, que ocorrera em abril do corrente ano em Belo Horizonte - MG para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

10. Ofício nº 58/2023/FUMCTUR, 16/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesas, abaixo relacionadas para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

OBJETO	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO



Contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso sobre a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, que ocorrera no período de abril a dezembro do corrente ano na modalidade on-line	021/2023	003.2023.030
Prorrogação da vigência ao Contrato nº 024/2019, através do processo nº 003.2023.0030, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca Luiz Alberto no Rosa Elze	024/2019	003.2023.027

11. Ofício nº 105/2023/SEMSURB, 02/03/2023: solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetido a 6º reunião ordinária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

12. Ofício nº 109/2023/SEMSURB, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe IIA e classe IIB para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

13. Ofício nº 260/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através da dispensa de licitação nº 03/2023, através do processo nº 003.2023.0016, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da casa dos conselhos;

14. Ofício nº 272/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2019, através do processo nº 003.2023.00017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução, de gestão de contabilidade, finanças, recursos humanos e logística para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

15. Ofício nº 202/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 11/2022, pregão eletrônico nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, através do processo nº 003.2023.0090, acerca da aquisição de dez notebooks para atender as demandas da administração do Município;

16. Ofício nº 203/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço, decorrente do pregão nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, através do processo nº 003.2023.0089, acerca da aquisição de vinte e oito desktop para atender as demandas da administração do Município;

17. Ofício nº 205/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é processo de indenização nº 003.2023.0086 referente a contratação de empresa especializada na realização de perícia médica admissional;

18. Ofício nº 207/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 16/2019, através do processo nº 003.2023.0098, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da administração;

19. Ofício nº 74/2023/SMTT, 27/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2019, através do processo nº 003.2023.007, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito do Município;

20. Ofício nº 70/2023/SEMFOP, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 15/2019, através do processo nº 003.2023.0114, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da administração tributária;

21. Ofício nº 49/2023/SAAE, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2019, através do processo nº 003.2023.0014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;



22. Ofício nº 67/2023/FUMCTUR, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 029/2019, através do processo nº 003.2023.0033, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

### **RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 275/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 179/2023 e 0328001 aprovada no dia 20/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

2. Ofício nº 274/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 006/2022, pregão eletrônico nº 002/2022, através do processo nº 003.2023.0095, para aquisição de retroescavadeira de pneus, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 0328002.2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

3. Ofício nº 277/2023/SEMINFRA/PMSC, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção da Rodovia Industrial que integrará a SE 065 a Br101, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 0328003.2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

4. Ofício nº 480/2023/DCC/DAF/SMS, 23/02/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação da servidora Olga Letícia Dias dos Santos, no curso de emendas parlamentares, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 103/2023 aprovada no dia 17/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº 438/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 101/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

6. Ofício nº 436/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 100/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;



7. Ofício nº 494/2023/DIAF/GS/SMS, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 110/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

8. Ofício nº 775/2023/SEMED/GS, 24/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 136/2023 aprovada no dia 22/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

9. Ofício nº 065/2023/FUMCTUR, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso completo de nova lei de licitações e contratos administrativos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 24/2023 aprovada no dia 22/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

10. Ofício nº 58/2023/FUMCTUR, 16/03/2023: ANALISADAS e APROVADAS por unanimidade, cujo objetos são contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso sobre a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, que ocorrera no período de abril a dezembro do corrente ano na modalidade on-line e prorrogação da vigência ao Contrato nº 148/2022, através do processo nº 003.2023.0030, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca Luiz Alberto no Rosa Elze, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 34/2023 aprovada no dia 14/03/2023 e 33/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

11. Ofício nº 105/2023/SEMSURB, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 175/2023 aprovada no dia 23/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

12. Ofício nº 109/2023/SEMSURB, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe IIA e classe IIB, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 193/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

13. Ofício nº 260/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da casa dos conselhos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 27/2023 aprovada no dia 17/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

14. Ofício nº 272/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução, de gestão de contabilidade, finanças, recursos humanos e logística, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 33/2023 aprovada no dia 20/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;





15. Ofício nº 202/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 11/2022, pregão eletrônico nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, através do processo nº 003.2023.0090, acerca da aquisição de dez notebooks, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 181/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 203/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço, decorrente do pregão nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, através do processo nº 003.2023.0089, acerca da aquisição de vinte e oito desktop, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 187/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

17. Ofício nº 205/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é processo de indenização nº 003.2023.0086 referente a contratação de empresa especializada na realização de perícia médica admissional, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 143/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

18. Ofício nº 207/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 192/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

19. Ofício nº 74/2023/SMTT, 27/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 19/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

20. Ofício nº 70/2023/SEMFOP, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 168/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

21. Ofício nº 49/2023/SAAE, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 27/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

22. Ofício nº 67/2023/FUMCTUR, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 37/2023 aprovada no dia 21/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;



- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão  
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
Secretária Chefe Interina do Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS  
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 216/2023

São Cristóvão/SE, 30 de março de 2023.

Ilma. Sra.  
Aline Magna Barroso  
Procuradora Geral do Município  
São Cristóvão/SE

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, requisitar um parecer jurídico sobre adesão a ata de Registro de Preço oriunda do pregão 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, através do processo administrativo nº 003.2023.0089/PMSC, visando a aquisição de 28 (vinte e oito) Desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

Diante disto, solicitamos a esta procuradoria o parecer jurídico sobre a tramitação deste processo.

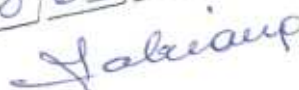
Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Para Providências
(X) Procurador(a) Chefe
( ) Procurador(a) Adjunto
( ) Procurador(a) Substituto
( ) Procurador(a) Administrativo
Em, <u>31/03/2023</u>

  
**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
30/03/2023





Processo Nº 003.2023.0089/PMSC.

Parecer PGM nº: 384/2023.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Interessado: Município de São Cristóvão.

Destino: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Adesão à Ata de Registro de Preços - oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de 28 (vinte e oito) desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital. Base Legal: artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 537/2013. Observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA. Ressalvas e/ou Recomendações.**

## I- RELATÓRIO:

A instigação formulada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão consiste na solicitação de Parecer Jurídico de modo a respaldar a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de 28 (vinte e oito) desktops para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

O compilado é composto por 222 (duzentas e vinte e duas) laudas: Ofícios (fls.01/05); Pedido de Contratação de Serviço (fl.06); Autorização e Justificativa (fls.07/09); Solicitação de Adesão à Ata (fls.10/96); Ata de Registro de Preços (fls.97/103); Pregão Eletrônico Edital nº 1017/2022 e Anexos (fls.104/152); Pesquisas de Preços (fls.153/155); Justificativa de Preços (fls.156/157); Ofício Externo nº 104/2023 (fl.158); Ofício nº 130/2023 (fls.159/160); Ofício Externo nº 105/2023 – Para Universidade do Estado de Santa Catarina (fl.161); Ofício nº 011/2023/UDESC (fls.162/165); Certidões Negativas (fls.166/170); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls.171/174); Ficha de Dados Cadastrais (fls.175/176); Certificado de Regularidade do FGTS (fls.177/178); Declaração nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (fl.179); Contrato Social (fls.180/196); Declaração de Informações Bancárias e Documento Pessoal do Responsável (fls.197/198); Minuta do Contrato (fls.199/202); Solicitação/Reserva (fls.203/204); Declaração Sobre Estimativa do Impacto Orçamentário (fl.205);



Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

O Decreto mencionado no §3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93 é o de nº 7.892/2013, vigendo, no âmbito municipal, o Decreto nº 537/2013, que autoriza o registro de preços em situações que, muito embora exista uma estimativa de quantitativo, não se pode, de forma exata, precisar o montante de demandas que serão utilizadas no período de vigência da ata, o que dependerá de fatores futuros, e, certamente, a necessidade insurgirá de maneira fracionada.

**No caso específico, a Universidade do Estado de Santa Catarina lançou edital do Pregão Presencial nº 1017/2022 para Registro de Preços, visando à aquisição de desktops para atender as suas necessidades, alçando-se às condições exigidas no edital a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

**O artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013<sup>1</sup>, alberga a possibilidade de haver a adesão à ata de registro de preços, durante sua validade, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante a anuência do Órgão Gerenciador.**

<sup>1</sup> Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

meritória da conveniência e oportunidade, de responsabilidade exclusiva dos gestores, não cabendo a este órgão jurídico tal apreciação.

No entanto, nada obstante tal discricionariedade, por dever de ofício, cumpre-nos destacar o entendimento já esposado pelo TCU no Acórdão 531/2007, registrando a ilegitimidade as adesões ilimitadas, ofensivas à competitividade e à igualdade, devendo-se evitar a utilização de inúmeras adesões a registros espalhados de outros órgãos, sob pena de restar caracterizado direcionamento ilícito, com ofensa ao princípio da competitividade que deve sustentar todo e qualquer procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Faz-se imperioso alertar, contudo, que os administradores municipais devem ter o cuidado permanente com tais adesões a registro de preços de outros órgãos estranhos à Administração Municipal, **que devem ser excepcionais**, no sentido de evitar a utilização de “carona” de forma ilegítima e indiscriminada, ofensiva aos princípios que norteiam a exigência constitucional de prévia licitação para contratação pública.

**Enfatiza-se a necessidade de obediência ao que fora previsto na Ata de Registro de Preços, às fls. 97/98, posto que, ao aderir ao registro, o órgão “carona” – usuário – não pode modificar qualquer cláusula do respectivo processo de registro de preços, sob pena de macular o princípio da vinculação ao edital.**

**Ressalta-se ainda, a necessidade de substituição do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls.177/178), tendo em vista que a validade do referido documento encontra-se expirada.**

Com relação à minuta do Termo de Contrato trazida à colação para análise, considero que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Ademais, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/1992, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (artigo 37, da Carta Magna).

### III- CONCLUSÃO:

Com base na argumentação desenvolvida, considerando, portanto, os limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela VIABILIDADE jurídica da contratação pretendida, **CONDICIONADA** a:



Nome  
**NAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**088552955 IFF RJ**

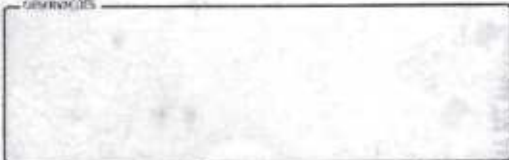
CPF DATA NASCIMTO  
**021.055.837-76 04/04/1972**

RESIDUO  
**ROBERTO LUIS COSTA DE  
PAULA COUTO  
MARLI CASSALTA DE  
PAULA COUTO**

PROFISSIONAL ALC. CAT. HAB.  
**000000000 000000000 3**

Nº REGISTRO VALIDADE F. INSCRICAO  
**00046380565 13/05/2025 31/08/1990**

Observações



*[Handwritten Signature]*

Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSAO  
**PORTO ALEGRE, RS 14/05/2020**

*[Signature]*  
**Stênio Mucena**  
Diretor-Geral  
Assessoria de Gestão

**78473697102**  
**RS232949689**

**RIO GRANDE DO SUL**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2096396812**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2096396812**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado cuja matriz tem sede na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº **72.381.189/0001-10**, com filiais em Hortolândia, Estado de São Paulo, na Av. Emancipação, 5000, Parte A – Bairro Parque dos Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0006-25**, outra em Hortolândia, Estado de São Paulo, na Av. Emancipação, 5000, Parte B – Bairro Parque dos Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0010-01**, outra em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, Condomínio Transatlântico Bloco A, 4º andar - Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0011-92**, outra em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, conjunto 803, sala Dell - Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0013-54**, outra em Baurueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 1.180, módulo B-06, mezanino, sala 06, condomínio Múltiplo Tamboré - Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0012-73**, outra em Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, bloco 400, parte C, abertura 02, Espaço Dell do Brasil - Bairro Empresarial Colina, Distrito de Jordanésia, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0014-35**, outra no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade universitária/UFRJ, Ilha do Fundão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0015-16**, outra em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 2456, sala 1906, Espaço Dell, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.381.189/0017-88**, neste ato representada por **DIEGO TOMASETTO PUERTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4025469034 RS e inscrito no CPF sob nº 715.326.170-20, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS.

**OUTORGADO:** **MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, brasileiro, casado, Contador, Director/Accounting/Management Accounting, portador da carteira de identidade nº 088552955 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.055.837-76, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS.

### PODERES:

Para cumprimento deste mandato, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para o fim de representar a sociedade outorgante em todo e qualquer aspecto, tendo todos os poderes necessários para a administração da sociedade outorgante, incluindo, mas não se limitando aos necessários para: (a) assegurar a observância da lei e do Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas reuniões de sócios e nas reuniões da diretoria; (b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da outorgante, comprar, vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da outorgante, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; (c) assinar contratos, propostas, instrumentos, requerimentos e demais papéis relacionados com as atividades inerentes ao objeto social da outorgante, inclusive contratos de câmbio, exportação, importação e de prestação de serviços em geral, bem como contratar despachantes aduaneiros; assinar e receber escrituras públicas ou particulares de doação, de desapropriação amigável, dar suas origens e confrontações, transmitir e receber domínios, posse, direito e ações, responder e se responsabilizar pela evicção de direito; pagar o preço de indenizações devidas, conforme critérios de avaliação fornecidos pela Sociedade; emitir, assinar, endossar, descontar, caucionar, e protestar duplicatas, triplicatas, cheques, cédulas ou quaisquer outros títulos de crédito; (d) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes similares relacionadas à administração da sociedade outorgante; (e) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração; (f) representar a outorgante em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (g) acordar, discordar, transigir, confessar, desistir, renunciar, reconhecer procedência do pedido, receber e dar quitação, firmar compromisso, receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; (h) assinar quaisquer contratos bancários, incluindo mas não se limitando a CDBs, CDIs, Swap, Hedge, Forwards.

É permitido o substabelecimento dos poderes outorgados nesta procuração.



Essa procuração será válida até 28 de março de 2024, ou até que o outorgado mude de posição/função exercida, ou até que ocorra o término do contrato de trabalho entre a empresa do grupo Dell Technologies e o outorgado, o que ocorrer primeiro.

São Paulo, 29 de março de 2022.

**DIEGO TOMASETTO** Digitally signed by DIEGO  
**PUERTA:7153261702** TOMASETTO  
0 PUERTA:71532617020  
Date: 2022.03.30 09:15:48 -03'00'

**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

Diego Tomasetto Puerta  
Presidente

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de anuência, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico SRP nº 1017/2022, oriundo da Universidade Federal de do Estado de Santa Catarina - UDESC, cuja contratada é a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

Eu, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, na qualidade de Prefeito do **Município de São Cristóvão/SE**, com sua sede administrativa situada à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, dou **ANUÊNCIA** ao processo de “Adesão parcial à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº1017/2022, do fornecedor **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 72.381.189/0010-01, provenientes da Universidade Federal de do Estado de Santa Catarina - UDESC, que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**”, tombado sob o nº 003.2023.0089/PMSC, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao referido Processo, nos termos do Decreto Municipal n.º 537, de 05 de agosto de 2013, conforme informações abaixo:

Lote/Item	Características Mínimas	UND	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01/01	<b>Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H</b> <b>Grupo- Classe 13-01</b> <b>Código NUC 004723-320</b> <b>Detalhamento</b> 449052.35 Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe. Sistema Operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.	UNID	28	R\$ 6.585,00	R\$184.380,00

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2013 – Procuradoria Geral do Município	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Publique-se, dê ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão (SE), 25 de abril de 2023.



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE – PMSC E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2022 ORIUNDO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC – UDESC.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, e de outro lado a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Av. Industrial Belgraf, nº400, bairro: Industrial, Município Eldorado/RS, CEP:92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Bastante Procurador, o Sr. **MAURÍCIO LUIZ CASSALTA DE PAULA COUTO**, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com as especificações e condições para execução do objeto, descritos no **Anexo I e II** do Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação e seus anexos, os documentos, proposta e informações apresentadas pela Contratada que deram suporte ao julgamento do referido pregão.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Dos itens, Do Preço e do Reajuste.

#### § 1º Do Preço

I - O valor total deste Contrato é de R\$ R\$184.380,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote/Item	Características Mínimas	UND	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01/01	Desktop Optiplex 5000 Small Form	UNID	28	R\$ 6.585,00	R\$184.380,00



	<p><b>Factor + Monitor C2423H</b>  <b>Grupo- Classe 13-01</b>  <b>Código NUC 004723-320</b>  <b>Detalhamento</b>  449052.35  Processador: Intel Core i5-12500  Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4  Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.  Sistema Operacional: Windows 11 Professional  Unidade Óptica integrada.  Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia);  Acessórios: Teclado e mouse dell USB  Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura  Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.</p>				
--	---	--	--	--	--

II - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2013 – Procuradoria Geral do Município	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, CEP: 49100-071,  
CNPJ: 13.128.855/0001-44

**I** - O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão (até 31 de dezembro de 2023).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

**I** – A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora declaram que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, em situação de violação de tais regras.

**II** – A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora se comprometem no sentido de que somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente avença/instrumento e jamais para qualquer outra finalidade.

**III** - A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora assumem o compromisso de confidencialidade e de não compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais, que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, deverá haver deliberação conjunta sobre tal pedido e suas decorrências.

**IV** - A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE e a licitante vencedora ficam obrigadas a denunciar eventual incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes:

**I** - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

**II** - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

**III** - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

**IV** - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



## **I - DA CONTRATADA**

a) - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, sobretudo do Termo de Referência, assumindo com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

## **II - DA CONTRATANTE**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital deste Pregão Eletrônico e seus anexos;

c) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como, por qualquer dano causado a outrem, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

d) Efetuar os recolhimentos tributários incidentes sobre o objeto da licitação, na proporção prevista na legislação aplicável a matéria;

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A execução do SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Unidade Gestora, para esse fim, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização exercida pelo(s) fiscal(ais) do Contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA– Das Sanções Administrativas**


As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e conforme antevisto no Edital do certame.

#### **CLÁUSULA NONA– DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Cristóvão/SE, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Digitalmente.


São Cristóvão/SE, conforme datas das assinaturas digitais.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Data: 03/05/2023 11:09:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
**MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**  
Data: 2023.04.26 12:53:49 -0300

**MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**  
**Bastante Procurador**  
**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Data: 03/05/2023 13:57:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

Documento assinado digitalmente  
 **LIANA BARRETO DA SILVA**  
Data: 03/05/2023 14:07:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**





NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 05040005 ]

Maio / 2023

**FORNECEDOR**

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO

Compl: PARTE B

CNPJ/CPF: 72381189001001

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Hortolandia

UF: SP

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 022151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 10 - SEGOV

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
106.383,07	19.755,00	86.628,07

LICITAÇÃO: 1017 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGAO FORA JURISDICA O TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 31 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 13.128.855/0001-44

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1017/2022 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mediante Contrato nº 31/2023/PMSC, para aquisição de equipamentos de informática (computador desktop), a fim de otimizar os serviços administrativos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), vinculado à Secretaria de Governo e Gestão.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	Computador Desktop Intel Core i5-12500 Memória 8GB Sistema Operacional Windows 11	UNID	3,0000	6.585,0000	19.755,00

///DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS///

19.755,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 04/05/2023

Data: 04/05/2023

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

FLAVIA REGINA DE SANTANA EVANGELISTA



NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 05030011 ]

Maio / 2023

**FORNECEDOR**

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO

Compl: PARTE B

CNPJ/CPF: 72381189001001

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Hortolândia

UF: SP

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 022151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

131.498,07

125.115,00

6.383,07

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 10 - SEGOV

LICITAÇÃO: 1017 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGAO FORA JURISDICA O TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 31 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 13.128,855/0001-44

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1017/2022 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mediante Contrato nº 31/2023/PMSC, para aquisição de equipamentos de informática (computador desktop), a fim de otimizar os serviços administrativos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), vinculado à Secretaria de Governo e Gestão.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	Computador Desktop Intel Core i5-12500 Memória 8GB Sistema Operacional Windows 11	UNID	19,0000	6.585,0000	125.115,00

///CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS///

125.115,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 03/05/2023

Data: 03/05/2023

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

FLAVIA REGINA DE SANTANA EVANGELISTA





NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 05040008 ]

Maio / 2023

**FORNECEDOR**

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO

Compl: PARTE B

CNPJ/CPF: 72381189001001

NIT/PIB/PASEP:

Cidade: Hortolândia

UF: SP

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 022058 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMINFRA

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2058 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMINFRA

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 6 - SEMINFRA

LICITAÇÃO: 1017 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGAO FORA JURISDICA0 TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 31 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1017/2022, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mediante Contrato nº 31/2023/PMSC, visando a aquisição de Desktops para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

No.	Especificação	Unid	Qtd	Unitario	Total
1	Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H	UNID	2.0000	6.585,0000	13.170,00

///TREZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS//

13.170,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 04/05/2023

Data: 04/05/2023

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

CARLYANE DOS SANTOS



NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 05040002 ]

Maio / 2023

**FORNECEDOR**

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DA EMANIPAÇÃO

Compl: PARTE B

CNPJ/CPF: 72381189001001

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Hortolândia

UF: SP

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 022026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

33.641,40

32.925,00

716,40

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 3 - PGM

LICITAÇÃO: 1017 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGAO FORA JURISDICAÇÃO TRIBUNAL

Identificador Orgão:

CONTRATO: 31 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO

Identificador Orgão: 13128855000144

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1017/2022 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mediante Contrato nº 31/2023/PMSC, para aquisição de equipamentos de informática (computador desktop), a fim de otimizar os serviços da Procuradoria Geral do Município

No.	Especificação	Unid	Qtd	Unitario	Total
1	Computador Desktop Intel Core i5-12500 Memória 8GB Sistema Operacional Windows 11	UNID	5.0000	6.585,0000	32.925,00

///TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS///

32.925,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 04/05/2023

Data: 04/05/2023

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CYNTHIA NASCIMENTO TELES PEDRAL

**EXTRATO**  
**CONTRATO N. 31/2023/PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico N° 1017/2022 oriundo da universidade do Estado de Santa Catarina/SC - UDESC

**CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÕ CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com as especificações e condições para execução do onjeto, descritos no Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 184.380,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

**PRAZO:** Do dia 03/05/2023 até 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
SEGOV	02036	1704000	449052
PGM	2313	1704000	449052
SEMINFRA	2051	1704000	449052

São Cristóvão, 03 de Maio de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**

Prefeito





NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 05040005 ]

Maio / 2023

FORNECEDOR

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO

Compl: PARTE B

CNPJ/CPF: 72381189001001

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Hortolandia

UF: SP

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 10 - SEGOV

LICITAÇÃO: 1017 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGAO FORA JURISDICAÇÃO TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 31 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 13.128.855/0001-44

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1017/2022 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mediante Contrato nº 31/2023/PMSC, para aquisição de equipamentos de informática (computador desktop), a fim de otimizar os serviços administrativos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), vinculado à Secretaria de Governo e Gestão.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	Computador Desktop Intel Core i5-12500 Memória 8GB Sistema Operacional Windows 11	UNID	3,0000	6.585,0000	19.755,00

//DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS//

19.755,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 04/05/2023

Data: 04/05/2023

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

FLAVIA REGINA DE SANTANA EVANGELISTA



NOTA DE ALTERAÇÃO DE EMPENHO [ 2023 NE 05120001 ]

Maior / 2023

FORNECEDOR

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. DA EMANCIPAÇÃO

Compl: PARTE B

CNPJ/CPF: 72381189001001

Cidade: Hortolândia

UF: SP

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Operação: REDUÇÃO

Ação: 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

85.672,07

6.585,00

92.257,07

LICITAÇÃO: 1017 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 31 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

HISTÓRICO

Cancelamento do saldo do empenho

EMPENHO ALTERADO [ 2023 NE 05040005 ] de 04/05/2023 Tipo: ORDINÁRIO

///SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS///

6.585,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 12/05/2023

Data: 12/05/2023

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

FLAVIA REGINA DE SANTANA EVANGELISTA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023-PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 17/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica (empresa), especializada na prestação de serviços técnicos referentes à execução de cursos de qualificação social e profissional, oportunizando a aquisição e/ou complementação de conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradora de trabalho e renda, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.660,00(Sessenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze ) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02064	2907	33903900	1.500.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 19 de julho de 2023.

São Cristóvão/SE, 19 de julho de 2023.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de anuência, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico SRP nº 1017/2022, oriundo da Universidade Federal de do Estado de Santa Catarina - UDESC, cuja contratada é a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

Eu, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, na qualidade de Prefeito do **Município de São Cristóvão/SE**, com sua sede administrativa situada à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, dou **ANUÊNCIA** ao processo de "Adesão parcial à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº1017/2022, do fornecedor **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 72.381.189/0010-01, provenientes da Universidade Federal de do Estado de Santa Catarina - UDESC, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA", tombado sob o nº 003.2023.0089/PMSC, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao referido Processo, nos termos do Decreto Municipal n.º 537, de 05 de agosto de 2013, conforme informações abaixo:

Lote/Item	Características Mínimas	UND	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01/01	<b>Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H</b> <b>Grupo- Classe 13-01</b> <b>Código NUC 004723-320</b> <b>Detalhamento</b> 449052.35 Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8GB 3200 Mhz - DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe. Sistema Operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site.	UNID	28	R\$ 6.585,00	R\$184.380,00



Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2013 – Procuradoria Geral do Município	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Publique-se, dê ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão (SE), 25 de abril de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

### TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022 (UASG 934703), oriundo da Defensoria Pública do Estado da Bahia, cuja contratada é a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Eu, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, na qualidade de Prefeito do **Município de São Cristóvão/SE**, com sua sede administrativa situada à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, dou **ANUÊNCIA** ao processo de "Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº11/2022, do fornecedor SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº03.263.975/0001-09, oriundo do Pregão Eletrônico nº10/2022 (UASG 934703), provenientes da Defensoria Pública do Estado da Bahia, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE", tombado sob o nº 003.2023.0090/PMSC, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao referido Processo, nos termos do Decreto Municipal n.º 537, de 05 de agosto de 2013, conforme informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LAT.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7 Memória: 8GB 3200MHZ DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366x768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: • Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell EcoLoop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	3420	10 UNID.	R\$ 6.600,00	R\$66.000,00

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2054 – Controladoria Geral do Município

Ação 2031 - Gestão e Manutenção CGM

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural



**SECRETARIAS****EXTRATO**  
**CONTRATO N. 31/2023/PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1017/2022 oriundo da universidade do Estado de Santa Catarina/SC - UDESC

**CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÕ CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com as especificações e condições para execução do onjeto, descritos no Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 184.380,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

**PRAZO:** Do dia 03/05/2023 até 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
SEGOV	02036	1704000	449052
PGM	2313	1704000	449052
SEMINFRA	2051	1704000	449052

São Cristóvão, 03 de Maio de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**  
**Nº. 45/2023/PMSC**

**OBJETO:** Participação do servidor Julio Nascimento Júnior, CPF nº 918.xxx.xxx-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal, no evento "IV SIFRA - Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação de Arrecadação (e Receitas Alternativas), a ser realizado presencialmente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 03,04 e 05 de maio de 2023 na Sede da ABDF - Associação Brasileira de Direito Financeiro.

**CONTRATADA:** Municipolis - Ideias, Pesquisas e Soluções LTDA - CNPJ: 46.263.073/0001-77

**VIGENCIA:** 03,04 e 05 de maio/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 02051 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2058 - Gestão e Manutenção - SEMINFRA

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 02 de maio de 2023.

São Cristóvão/SE, 02 de maio de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito  
Contratante

**PORTARIA Nº 11/2023**  
**DE 04 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no fiscalização do contrato nº 07/2023, decorrente da Dispensa nº 03/2023 no âmbito do Município de São Cristóvão.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

**ORDEM DE FORNECIMENTO 01 VINCULADA AO CONTRATO 31/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÔ CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com as especificações e condições para execução do onjeto, descritos no Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico

**Nº PROCESSO DE ADESÃO:** 003.2023.0089/PMSC.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 1017/2022 - UDESC**

**EMPRESA CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 184.380,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS**

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
SEGOV	02036	1704000	449052
PGM	2313	1704000	449052
SEMINFRA	2051	1704000	449052

**Fornecedor:** 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Av. Industrial Belgraf, nº 400, Bairro: Industrial, Eudorado/RS, Cep: 92.990-000

Lote/Item	Descrição	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
01/01	Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor + Monitor C2423H Grupo- Classe 13-01 Código NUC 004723-320 Detalhamento 449052.35 Processador: Intel Core i5-12500 Memória: 8G 3200 Mhz – DDR-4 Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe. Sistema operacional: Windows 11 Professional Unidade Óptica integrada. Monitor Dell C2423H de 23.8 com camera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB, (5 anos de garantia); Acessórios: Teclado e mouse dell USB Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura Garantia: 5 anos ProSupport On-Site	UND	28	RS6.585,00	RS 184.380,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 28</b>				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>RS 184.380,00</b>

Tendo em vista os itens, acima especificados, fica Vossa Senhoria cientificada que o prazo para fornecimento será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.

São Cristóvão/SE, 03 de Maio de 2023.

**AUTORIZAÇÃO**

Desde que cumprido todo o preceito legal, fica autorizado o fornecimento acima mencionado  
Publique-se, Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
Contratante

**CIÊNCIA**

Estou ciente do cumprimento das obrigações assumidas e quanto à data do fornecimento.

**MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**  
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
Contratada



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b> <b>72.381.189/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/06/1993</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>			
<b>RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME E FANTASIA)</b> *****			<b>PORTO</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 36.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-0-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADUARO</b> <b>AV INDUSTRIAL BELGRAF</b>		<b>CIDADE</b> <b>400</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>92.990-000</b>	<b>BAIRRO/STIM</b> <b>INDUSTRIAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ELDORADO DO SUL</b>	<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>BR_TAX@DELL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(51) 3274-5500</b>	
<b>END. OPERATIVO (RESPONSÁVEL IRRF)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.381.189/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOCALIDADE <b>AV INDUSTRIAL BELGRAF</b>		NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>92.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ELDORADO DO SUL</b>	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BR_TAX@DELL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3274-6500</b>		
UNIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (UFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 as 08:48:32 (data e hora de Brasília).

Página 2/2







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 72.381.189/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:22 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **1820.F29F.6BEB.7CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ base: **72.381.189/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 24 DEBITO(S)  
24 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23962846**  
Autenticação **34092180**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 72.381.189/0010-01

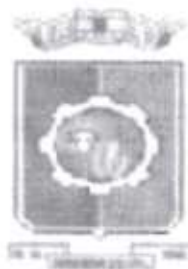
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110654323-69  
Data e hora da emissão 29/11/2022 15:19:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





174073123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contab.: 21679  
Nome.....:DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF.:72.381.189/0001-10  
Endereço.:INDUSTRIAL BELGHAF, AV , 400 -  
Bairro...:Industrial  
Cidade...:ELDORADO DO SUL / RS CEP: 92990000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Prefeitura verificamos que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*

Eldorado do Sul, 13/03/2023.

Código de controle de autenticidade: 690400567690406



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://186.216.241.46:8085/cidadao>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**CNPJ 67.995.027/0001-32**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Inscrição Cadastral:	Mobiliário 30340	Código Cadastro:	123920
Contribuinte:	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	72.381.189/0010-01	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	AVN DA EMANCIPAÇÃO, 5000 PARTE B - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-654		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.  
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

HORTOLÂNDIA, 17 de Fevereiro de 2023.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 16/08/2023**

Certidão emitida por GERALDO FERREIRA ANDRADE - Certidão Emitida às 15:07:36 do dia 17/02/2023 - Código para Validação da certidão: 15LGS6U/AOSEYZO9T00K4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:  
<https://portalcontribuinte.givonline.com.br/hortolandia>, utilizando o código aqui apresentado.

Página 1/1

109

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0001-10  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV INDUSTRIAL BELGRAF 400 400 / MEDIANEIRA / ELDORADO DO SUL / RS / 92990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041700290209586033

Informação obtida em 04/05/2023 09:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PORTARIA Nº 100/2023**  
**DE 24 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 31/2023 decorrente da Adesão a Ata 11/2022 – Item 01 – PE Nº 1017/2022 - Ouriunda da Universidade do Estado de Santa Catarina/SC - UDESC por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I.** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

**II.** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III.** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV.** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

**V.** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI.** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII.** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

**VIII.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 31/2023 decorrente da Adesão a Ata 11/2022 – Item 01 – PE Nº 1017/2022 - Oriunda da Universidade do Estado de Santa Catarina/SC - UDESC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto
- III – Josenilson Silva Santos – CPF: 024.XXX.XXX-52 ; - Fiscal do Contrato
- IV – Eduardo Fontes Barbosa – CPF: 997.XXX.XXX-00 – Fiscal da Ata Substituto

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 31/2023/PMSC.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>	Constitui o objeto do presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, de acordo com as especificações e condições para execução do do objeto, descritos no Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico.	03 de Maio 2023 a 31 de Dezembro de 2023


**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

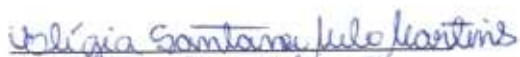
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


São Cristóvão, 24 de Maio de 2023.

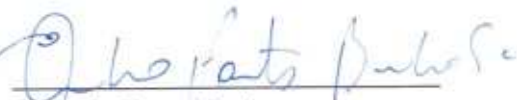
  
**Edson Fontes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão- SEGOV

**Ciência**

  
Diana Almeida Centurión  
Gestor do Contrato

  
Eligia Santana Melo Martins  
Gestor do Contrato Substituto

  
Josenilson Silva Santos  
Fiscal do Contrato

  
Eduardo Fontes Barbosa  
Fiscal do Contrato Substituto



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0001-10  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV INDUSTRIAL BELGRAF 400 400 / MEDIANEIRA / ELDORADO DO SUL / RS / 92990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041700290209586033

Informação obtida em 04/05/2023 09:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.381.189/0010-01  
**Razão Social:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV AVENIDA DA EMANCIPACAO 5000 5000 / PARQUE DOS PINHEIRO / HORTOLANDIA / SP / 13184-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041700290209586033

Informação obtida em 04/05/2023 10:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**